

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa de Melhoramentos
no Brasil
geral Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 25.ª REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saúde Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita Publica e do Património, da Provisão e da Fazenda Publica, da Directoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Jornal Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telégraphos e Terras.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais da Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e da do Serviço do Povoamento.
Tribunal de Contas — Officio dos tribunales — Termos do contractos — Nomenclatura — Rendas publicas — Marcas registradas — Editões e avisos — Annuaire.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem na Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do ministerio, com a presença dos Srs. ministros Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Severiano Müller, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino Faria de Alencar, da Marinha; general José Caelano de Faria, da Guerra; Dr. João Pandiá Calogeras, da Fazenda; Dr. Augusto Tavares de Lyra, da Viação e Obras Publicas, e Dr. José Rufino Beserra Cavalcanti, da Agricultura, Industria e Commercio, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31198, sancionando a resolução legislativa que autoriza a Escola de Engenharia de Porto Alegre a contrahir um emprestimo em obrigações no portador, dando em garantia a subvenção que lhe foi concedida pelo Estado do Rio Grande do Sul;

N. 3.199, sancionando a resolução legislativa que considera de utilidade publica as Escolas de Commercio José Bonifacio e Bento Quirino, em Campinas, no Estado de São Paulo;

N. 3.200, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 357.717\$796, para o fim de occorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, installação deapparelhos e aquisição de material para ensino;

N. 12.290, creando mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca da capital do Estado de Minas Geraes;

N. 12.291, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes;

N. 12.292, abrindo o credito especial de que trata o decreto legislativo n. 3.200, desta data.

Nomeando professor substituto de physica medica, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, candidato proposto pela congregação em virtude de concurso.

Promovendo, no Corpo de Bombeiros da Capital Federal:

Ao posto de major, 1.º cirurgião, o capitão Dr. Athue José de Andrade Bastos;

A capitão, 2.º cirurgião, o tenente medico adjunto Dr. Leonardo Henriques Taylor da Costa.

Nomeando tenente-medico adjunto de accordo com a classificação em concurso, o Dr. Amaury de Medeiros;

Graduando, no posto de major, o capitão, 2.º cirurgião, Dr. Henrique Fernandes Trigo de Leureiro.

Ministerio da Marinha:

Nomeando o capitão de mar e guerra Helene Augusto Pereira para exercer o cargo de commandante do encouraçado «Floriano».

Aposentando Bernardo Pinto Bandeira no cargo de practico-mór da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul.

Concedendo a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos ao mestre de esgrima da Escola Naval Manoel Gonçalves Corrêa.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes, entre officiaes e inferiores da Armada.

Ministerio da Guerra:

N. 3.193, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 8:509\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, major Apollinario Pereira Bustamante;

N. 12.282, abrindo o credito de que trata o decreto legislativo n. 3.193, desta data.

Promovendo:**Na arma de artilharia:**

A coronel, por antiguidade, o graduado Bonifacio Gomes da Costa, para o 1º batalhão;

A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Clementino Fernandes Guimarães, para o 1º grupo de obuzes;

A major, por antiguidade, o graduado José da Costa Barbosa, para o 17º grupo a cavallo;

A capitão, o graduado Frederico Siqueira, para a 2ª bateria do 17º grupo a cavallo;

A 1º tenente o 2º dito Argemiro Dornellas.

Na arma de infantaria:

A segundos tenentes os aspirantes a official Osman Meireiros, Mario Fernandes de Almeida, Carlos Villaga, Leonidas Rocha e Orlando de Barros.

Graduando, na arma de artilharia:

No posto de coronel, o tenente-coronel Fileto Pires Ferreira;

No de tenente-coronel, o major Paulino da Rocha Freilag;

No de major, o capitão Octaviano de Souza Gomes, e no de capitão, o 1º tenente Manoel Ribeiro de Salles Guimarães.

Transferindo:**Na arma de artilharia:**

O tenente-coronel Francisco Xavier de Alencastro Araujo, do 1º grupo de obuzes para o quadro suplementar;

Os majores Adolpho de Araujo Familiar, do 17º grupo a cavallo para o 8º grupo do 3º regimento, Narciso Peixoto Lopes, deste grupo e regimento para o quadro suplementar;

O capitão Innocencio Rosa de Queiroz, da 6ª bateria do 11º grupo do 4º regimento para a 3ª do 4º do 2º regimento, e desta bateria para aquella, o capitão João Eduardo Pfeil.

Na arma de infantaria:

Os capitães Alvaro Guilherme Mariante, da 1ª companhia do 52º de caçadores para a 1ª companhia de metralhadoras; Olympio de Araujo Oliveira Guimarães, da 2ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento para a 2ª do 13º do 5º, e Herminio Castello Branco, desta companhia, batalhão e regimento para a 1ª do 52º de caçadores.

Classificando na 2ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento o capitão Sabino Thomaz de Aquino;

Concedendo acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Alvaro Maia, e de 10 % ao professor do mesmo collegio, Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reformando:

O coronel do quadro suplementar da arma de artilharia Manoel Portilho Bentes;

O 2º tenente intendente, de 5ª classe, Clemente Ferreira da Silva;

O sargento ajudante do 1º regimento de infantaria, Americo Augusto Fernandes Adão;

O cabo de esquadra Antonio Sebastião da Silva, do 48º de caçadores;

Os musicos de 1ª classe, José Anisio do Nascimento, do 7º regimento de infantaria, e Vicente Ramos de Souza, do 48º de caçadores.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.194, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 70:3608, para pagamento dos juros de apolices do emprestimo de 1897, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1914;

N. 3.195, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 8:800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, em virtude de sentença judicial;

N. 3.196, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 15:126\$365, para pagamento a Dr. Constança Alves Branco de Mello Barreto, em virtude de sentença judicial, e dá outras providencias;

N. 3.197, sancionando a resolução legislativa, que autoriza a abertura do credito especial de 79:787\$061, para occorrer ao pagamento devido a Antonio Marcellino Regueira Costa, em virtude de sentença judicial;

N. 12.283, cassando o decreto n. 10.481, de 15 de outubro de 1913, que autorizou a sociedade de seguros mutuos «A Triumphant», com sede em Rio Preto, Minas Geraes, a funcionar na Republica;

N. 12.284, abrindo o credito especial de 5:500\$, para pagamento do premio a que tem direito A. C. Pereira & Comp., pela construcção do rebocador nacional «Neptuno»;

N. 12.285, cassando os decretos ns. 10.409, de 23 de outubro de 1913 e 10.769, de 18 de fevereiro de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade de peculios por mutualidade «A Fraternal», com sede na capital do Estado de Minas Geraes;

N. 12.286, cassando os decretos ns. 10.214, de 8 de maio e 10.543, de 12 de novembro de 1913, referentes ao funcionamento da sociedade «Dota Paranaense», com sede em Curitiba, Estado do Paraná;

N. 12.287, cassando o decreto n. 10.280, de 18 de junho de 1913, que autorizou a sociedade de seguros de vida «Mutua de Itatuna», com sede em Itatuna, Minas Geraes, a funcionar na Republica;

N. 12.288, abrindo o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.261, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a prorogar, até 14 de janeiro do corrente anno, a licença com que se achava o trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Pereira Teixeira, concedida por portaria do Ministerio da

Viação e Obras Publicas, de 20 de outubro de 1915, e a conceder-lhe mais seis meses de licença, a contar da referida data de 14 de janeiro, com abono dos dois terços da respectiva diaria, por todo o tempo da licença;

N. 12.293, dando novo regulamento á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Nomeando o sub-inspector addido da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, engenheiro Julio Delamare Koeler, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da mesma repartição.

Concedendo a José Aristides de Carvalho a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.289, concedendo autorização á «Italia America», sociedade anonyma de empezas maritimas, para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção, a:

Companhia Fabril de Papel e Papelão, de «um novo processo na obtenção da cellulose extrahida de bambú, taquaralares»;

e semelhantes, para a fabricação de papel, papelão e simi-

James Dewar, de «aperfeiçoamentos na hydrogenação de graxas ou oleos não saturados»;

General Electric Company, de «aperfeiçoamentos em commutadores electro-magneticos»;

General Electric Company, de «aperfeiçoamentos em machinas dynamo-electricas»;

General Electric Company, de «aperfeiçoamentos em commutadores electro-magneticos»;

Dinaucia Baptista de Andrade, de «um processo do tratamento da casca do café, com o fim de se obter alcool, mania e um adubo agricola».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de novembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interiorino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para a comarca do Camocim, no Estado do Ceará, ao capitão da 3ª companhia do 21º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do primeiro dos ditos Estados, Gilberto Montt.

Expediente do director geral:

Remataram-se ao chefe de Policia, para os fins convenientes, as portarias concedendo licença aos guardas civis Antonio Alves do Mello e José Domingos Dias.

Expediente de 24 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:912\$127, de fornecimentos feitos em outubro findo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.913);

De 2:195\$390, idem idem para o instituto filial com sede em Bello Horizonte (aviso numero 3.914);

De 9:258\$233, idem idem á Casa de Detenção (aviso n. 3.915);

De 700\$, do aluguel de outubro do predio em que funciona a delegacia do 5º districto policial (aviso n. 3.916);

De 100\$, idem idem da 9ª delegacia de saúde publica (aviso n. 3.917);

De 185\$, de exames periciaes feitos por conta da policia (aviso n. 3.918).

Transmittiram-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, os seguintes processos de divida de exercicios findos:

De 335\$863, de que é credora a Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, da assignatura de aparelhos telephonicos á Inspectoria de Prophylaxia (aviso n. 3.930);

De 1:134\$900, de que são credores Gonçalves Penna & Comp., pelo fornecimento de livros para o serviço eleitoral (aviso n. 3.931).

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:531\$662, da folha de outubro findo do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 3.935);

De 409\$, dos alugueis de setembro e outubro do corrente anno do predio em que funciona o juizo da 4ª Protoria Civil (aviso n. 3.936);

De 7:624\$324, de fornecimentos feitos em outubro findo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.937);

De 10:861\$694, idem á Directoria Geral de Saúde Publica (aviso n. 3.938);

De 2:212\$115, idem idem á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.939);

De 36\$, idem idem á Secretaria de Estado deste Ministerio (aviso n. 3.960).

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

3º districto—Dr. Eugenio de Barros Falcão Lacerda (n. 4.440).—Deferido.

4º districto—Manoel Duarte Vieira (n. 4.463).—Deferido.

Antonio da Rocha Maciel (n. 4.382).—Deferido.

Joaquim Cardoso & Comp. (n. 4.503).—Certifique-se.

Antonio da Silva (n. 4.488).—Certifique-se.

5º districto—Albano Soixas Rebelto (numero 4.417).—Deferido.

7º districto—Antonio Machado Faria (numero 4.406).—Certifique-se.

Albino Alves Cruz (n. 4.416).—Deferido.

Secção de expediente:

Luiz do Couto Braga (n. 4.530).—Certifique-se.

José Maria de Campos Paradedda (n. 4.530).—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carolina Alves Monteiro, pedindo entrega de uma certidão.—Entregue-se, mediante recibo, cumprida a exigencia do parecer.

Bernardina Emilia Ribeiro Noves, pedindo certidão de titulo de pensão.—Não ha que deferir.

Emilia Julia Ribeiro Neves, fazendo identico pedido.—Não ha que deferir.

Alzira Fernandes Moura, pedindo certidão do seu titulo de pensionista.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

—Pelo Sr. director:

Luiza Fernandes de Souza Mesquita, por sua procuradora, pedindo certidão de titulo de pensão.—Junte a procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 217—Para que se possa deliberar sobre o pagamento da quantia de 663\$600 de que se julga credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de varias obras executadas na repartição do chefe do Estado Maior do Exercito em 1907, a que se refere o vosso aviso n. 917, de 31 de agosto ultimo, peço vos dignéis providenciar afim de que a este ministerio seja fornecida cópia authenticada da petição de 1 de dezembro de 1911, protocollada na Contabilidade desse ministerio, sob n. 15.992, em que a alludida empresa pedia pagamento da quantia de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 213—De posse do vosso aviso n. 3.574, de 7 de outubro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, para execução do disposto no art. 693, título 13º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.623, de 7 de julho do anno findo, as alfandegas, mesas de rendas e collectorias federaes se encarregarão do serviço a que vos referis, desde que, por esse ministerio, lhes sejam fornecidos livros e mais elementos exigidos pelas leis em vigor.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 652—Para que este ministerio possa dar solução ao assumpto constante do officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 53, do 16 de fevereiro ultimo, peço vos dignéis informar si a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pelo seu contracto é ou não obrigada a fornecer gratuitamente ao governo certidões de despa-

chos de mercadorias effectuados pela mesma companhia, para os effectos do disposto no regulamento dos impostos de consumo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 633—Communicando-vos que por despacho de 24 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 243\$741; de que é credor por gratificação adicional que deixou de receber de abril a dezembro de 1911 o machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando Teixeira Rios, conforme solicitastes em aviso n. 624, de 26 de fevereiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario alludido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 634—Communicando-vos que, por despacho de 24 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 312\$866, de que é credor por gratificação adicional que deixou de receber de abril a dezembro de 1911 o agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Zeferino Alves Pereira, conforme solicitastes em aviso n. 497, de 21 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario alludido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 635—Peço vos dignéis providenciar afim de que sejam concedidas franquias telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao agente fiscal do imposto de consumo Eurico de Souza Lello, designado para inspecionar a arrecadação dos mesmos impostos nos Estados de Alagoas e Sergipe.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 636—Communicando haver sido autorizado o pagamento da quantia de 239\$439 ao bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Raul Brandão do Valle, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, de que trata o vosso aviso n. 480, de 12 de fevereiro de 1913, peço vos dignéis providenciar afim de que na folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 26—Em resposta ao officio n. 1.991, de 31 de agosto do corrente anno, com que me transmittistes, por cópia, o da Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital reclamando contra o facto da Alfandega de Santos não lhe ter concedido o despacho, mediante o pagamento dos direitos na conformidade do disposto no art. 3º, § 5º, da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiaes destinados aos serviços a seu cargo, á proporção que fossem elles chegando, afim de evitar a expedição de attestados parciaes, cabe-me declarar-vos que, em face da legislação vigente, não é possível attender á reclamação daquelle repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.034—Havendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 3.792, de 31 de outubro proximo findo, solicitado a remessa dos processos de imposição de multa á Companhia do Port de Rio de Janeiro, de que occupam vossos officios ns. 1.563 e 1.559, de 9 e 25 de setembro do anno passado, afim de serem transmittidos ao Sr. consultor geral da Republica, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do cadente, vos dignéis enviar os ditos processos.

N. 1.025—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.447, de 4 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que o ajudante de guarda-mór dessa alfandega Annibal Nunes Piras solicita lhe seja adjudicada metade da multa imposta pela Alfandega de Santos ao commandante do vapor francez *Seguana* pelo desvio de 2.996 baralhos de cartas para jogar, resolveu, por despacho de 23 do vigente, indeferir o alludido requerimento, visto haver sido dado provimento ao recurso relativo á dita multa, como se vê da ordem desta directoria n. 743, de 13 deste mez. — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 1.026—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.023, de 24 do cadente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume contendo aparelhos de relojoaria para detectores magneticos, vindos de Londres pelo vapor inglez *Pardo*, com a marca NMT—5.002 e consignados áquelle ministerio.

N. 1.027—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 209, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 126 volumes, formando nove locomotivas, marca E.F.C.B., ns. 1/14, 51/61, 101/114, 151/161, 201/214, 251/264, 301/314, 351/364, 401/414, vindos de Nova York pelo vapor *Californian* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.028—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.806, de 30 de outubro ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e da apresentação de documentos, de uma caixa contendo livros impressos sobre telegraphia, vinda pelo vapor *Pardo*, entrado em 18 de agosto findo, marca W/P. Ltd., n. 1.529, e destinada áquelle ministerio.

N. 1.030—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 212, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes materiaes, vindos de Nova York no vapor *Minas Geraes* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil:

EFCB/TM&C/Rio: 3.500/3.970—271 amarrados e 200 barras de aço, pesando liquido 33.771 kilos.

Risca de tinta branca—25 barras e 734 amarrados de barras de ferro, pesando liquido 57.062 kilos.

Risca de tinta verde—2.360 barras de ferro, pesando liquido 106.379 kilos.

EFCB/TM&C/Rio: 1.548/1.962, 413 barricas com tirefonds (pregos para trilhos) pesando bruto 39.906 kilos e liquido 37.649 kilos.

N. 1.031—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 212, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 34 caixas contendo tinta preparada a oleo, marca E.F.C.B., ns. 1/34, vindas de Nova York pelo vapor *Californian* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.032—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.353, de 22 de novembro corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 120 tambores, marca L.B.—S. H. & R. C. Co., ns. 45.151/270, contendo tinta preparada para fundo de navios, vindos de Londres pelo vapor inglez *Pardo*—á consignação do mesmo Lloyd.

N. 1.033—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.448, de 4 de outubro proximo findo, a que se refere o de n. 2.365, de 24 do mesmo mez, relativo ao recurso interposto por Mme. Cohen, passageira do vapor hollandez *Zeelandia*, entrado no porto desta Capital em 11 de setembro deste anno, do acto dessa inspectoría impondo-lhe a multa de direitos dobrados e mais a de 10 % sobre as mercadorias contidas na bagagem da recorrente, por não haver feito a declaração de que trata a circular n. 277 de julho de 1903, resolveu, por despacho de 10 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 1.034—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 82, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 25 volumes remanescentes da bagagem e objectos pertencentes ao Dr. Salvador de Mendonça, embarcados em Nova York a bordo do *S. Paulo*, contendo alguns quadros, barricas com louça, caixas com objectos de prata, linho de mesa e de cama, mala e bális com artigos de uso pessoal da familia do fallecido ministro, bem como um volume contendo pinturas e quadros embarcado em Nova York a bordo do *Acre* e aqui chegado em meados de setembro ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Alberto Paz, nomeado, por titulo de 19 de maio ultimo, para exercer em comissão o lugar de agente aduaneiro em Cobija, territorio do Acre, resolveu, por despacho de 17 de outubro findo, autorizar a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, para o menor Milton Burlamaqui, cunhado do mesmo funcionario, sendo a delegacia fiscal naquello Estado tambem autorizada a requisitar passagem em 1ª classe, de S. Luiz a Villa das Flores, para o referido menor, devendo toda a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 282—Restituindo o incluso processo, encaminhado com o officio n. 432, de 23 de agosto ultimo, referente ao montepio pretendido por D. Delfina Fernandes Torres e outros, viuva e filhos de João Alves Torres Guimarães, guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, providencieis afim de que pelos interessados seja feita a prova de não ter o contribuinte deixado filhos reconhecidos.

N. 283—Transmittindo-vos o incluso processo, remetido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 348, de 23 de junho ultimo, e referente ao montepio de DD. Ermelinda Ferreira Martins, Eulina e Thereza Fernandes Martins e menores João, Armia, Francisco e Arabella, viuva e filhos do contribuinte João Fernandes Martins.

agente de 2ª classe, aposentado, dos Correios da cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, rogo vos digneis providenciar para que pelos interessados seja feita a prova de não ter o alludido contribuinte deixado filhos reconhecidos.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 300 — Peco-vos providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o officio da Associação Commercial de Refalhistas que deixou de acompanhar o dessa directoria n. 11 V 1.308, de 7 de outubro proximo findo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 343 — Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 619, de 31 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu que a despesa com a passagem solicitada no mesmo officio para o fiscal de seguros Dr. José Henrique de Sá Leitão deve correr por conta das companhias fiscalizadas, nos termos do art. 60 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

N. 344 — Remettendo-vos os inclusos processos referentes ás sociedades Garantia Dotal das Famílias e A Garantia Maternal, ambas com sede no Estado de Minas Geraes, aos quaes se acha anexo o officio n. 95, de 3 de novembro corrente, em que o collector federal em Itaperuna declara não ser possível a cobrança dos respectivos emolumentos, visto terem se dissolvido aquellas empresas, peço vos digneis de emittir parecer a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 467 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do cadente, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia fiscal em S. Paulo, n. 39, de 8, e relativo ao contracto celebrado com Antonio Soares & Comp., agentes da Empresa de Navegação Pinillos Izquierdo & Comp., para arrecadação do imposto de transporte.

N. 468 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de José Francisco de Mattos, collector das rendas federaes em Aracaria, Estado do Paraná.

N. 469 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de João d'Ávila Nabuco, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itabianinha, Estado de Sergipe.

N. 470 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Sebastião Augusto Barbosa, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Curralinho, Estado de Goyaz.

N. 471 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Humberto de Freitas Coutinho, collector das rendas federaes em Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

N. 472 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Joaquina Eufrazia de Oliveira Garcez Filha, agente postal do Queluz, Estado de S. Paulo.

N. 473 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Eurico de Quadros Ferreira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 474 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Virgilio Porto Guimarães, escrivão da Collectoria Federal do Catalão, Estado de Goyaz.

N. 475 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Julia de Athayde Barros, agente postal de Prainha, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 178 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 48, de 23 de setembro do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de

Navegação Costeira do acto dessa delegacia que, reformando o da inspectoría da alfandega desse Estado, que sujeitou o commandante do vapor nacional *Itaperuna*, entrado no porto dessa capital em 12 de março de 1915, á multa de 15:785\$232, correspondente aos direitos em dobro das mercadorias extraviadas de dous volumes marca VD, ns. 17 e 18, reduziu a mesma multa á importancia de 7:495\$232, resolveu, por despacho de 20 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 179 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a embaixada de Portugal em officio n. 118, de 21 do cadente, resolveu, por acto de 23, autorizar a entrega, livre de direitos, ao encarregado do consulado do mesmo paiz, nessa capital, de um escudo de armas enviado áquelle funcionario pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de Portugal e que se acha recolhido a um dos armazens da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o ex-conductor da 2ª classe da sub-commissão de estudos dos portos da Fortaleza e Camocim, Benjamin Araujo Domingues Carneiro, em petição encaminhada com o vosso officio n. 285, de 17 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, reformar em parte o despacho de 30 de outubro do referido anno, do qual tivestes conhecimento pela ordem n. 106, de 10 do mez seguinte, para o fim de ser restituída ao requerente a importancia de 231\$900, visto estar comprovada pelo responsavel a respectiva despesa constante dos documentos ns. 10 a 20, com a nota de comprovado, annexos ao processo que ora vos devolvo, o qual, juntamente com os demais documentos relativos á gestão do requerente, deverá ser remittido ao Tribunal de Contas para julgamento definitivo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 130 — Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente rectificada, a inclusa portaria de 20 do outubro ultimo, que concedeu 90 dias de licença a Arthur Leopoldino do Azeredo, 2º escripturario da Alfandega de Victoria, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 123 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Fidelcino Teixeira Coelho, solicita reconsideração dos despachos pelos quaes foi mantida a pena de suspensão que lhe fora imposta em agosto de 1908, quando occupava o cargo de 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, resolveu, por despacho de 23 do vigente, deferir o pedido e mandar cancellar a pena imposta.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 110 — Transmittindo o incluso processo, encaminhado com o aviso do Ministerio da Guerra n. 954, de 11 de setembro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, no total de 2:598\$600, de que são credores o patrão e remadores das embarcações da extincta 3ª região de inspecção permanente, por vencimentos que deixaram de receber nos mezes de setembro a dezembro de 1913, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, informeis por que foi excellento o credito, visto que, tratando-se de vencimentos do pessoal de embarcações, certamente foi elle concedido para todo o anno, no inicio do exercicio, a essa delegacia, que não o poderia applicar em outros pagamentos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 272 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 107, de 19 de setembro ultimo, á Directoria da Despesa

Publica, relativo á habilitação de meio-soldo e montepio militar de D. Carlota Ricardina Rodrigues e outras filhas do tenente-coronel do Exército Marcos Antonio Rodrigues, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado a fls. 63, v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 219 de 30 de setembro ultimo, relativo ás pensões provisórias de meio-soldo e montepio, mandadas abonar a D. Zilda Canto de Moura Alves, na qualidade de viuva do major reformado Nicanor Guedes de Moura Alves, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu que o abono das pensões provisórias não pôde ser aprovado por ter sido fixada na importancia maior que a devida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 316 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de outubro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 130, de 9 de agosto, no qual o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Nelson de Oliveira, pede pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por ter sido transferido de identico logar no Estado do Pará.

317 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a commissão executiva da estatua do barão do Rio Branco, nessa cidade, em petição de 16 deste mez, resolveu, por acto de 25, autorizar na Alfandega desse Estado o despacho, livre de todos e quaesquer direitos aduancieiros, para a figura e os ornatos em bronze e as pedras da base do monumento, as quaes já foram embarcadas em França pelo escultor M. Felix Charpentier.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 25.

N. 318 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 187, de 21 do mez findo, no qual Cardoso Tavares & Comp. pedem permissão para pagar em prestações semestrais a quantia de 36:382\$20, devida á Fazenda Nacional e proveniente de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 319 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 176, de 12 de agosto proximo passado, relativo ao recurso interposto por Francisco Bouças Alves do acto dessa delegacia mantendo o da alfandega desse Estado, que impoz ao recorrente a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 24 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 320 — Em resposta ao vosso telegramma de 30 de setembro proximo passado, relativo ao leilão de um cofre de ferro, declaro que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adjudicar á Fazenda Nacional o dito cofre, de accordo com o que propuzestes no mesmo telegramma.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 4 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 397 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de outubro ultimo, transmitto-vos o incluso officio n. 387, de 23 do

mesmo mez, do commando da 4.^a região militar, com sede em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, afim de que essa delegacia forneça ao citado commando cópia do que constar no archivo dessa repartição relativamente ás alterações occorridas na fé de officio do general Napoleão Felipe Aché, quando capitão do 17.^o batalhão de infantaria, no período de março a dezembro de 1893, em que esteve em operações de guerra e commando de forças na cidade de S. Gabriel, nesse Estado.

N. 398—De posse de vosso officio n. 234, de 24 de outubro proximo findo, restituindo á Directoria da Receita Publica o processo relativo ao pedido de isenção de direitos para 1.000 cabeças de gado, feito por Placido Cardoso Terra, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, resolveu indeferir o pedido, visto não haver o requerente satisfeito as exigencias a que se referiu aquella directoria na ordem n. 99, expedida a essa delegacia em 15 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 53—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 54, de 6 de outubro ultimo, approvou o orçamento da despesa a effectuar-se no anno proximo com a Caixa Economica annexa a essa delegacia.

N. 54—Tendo o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.127, de 6 do vigente, declarado não lhe ser necessario o proprio nacional existente nessa capital, que fora adquirido com destino a uma enfermaria militar, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 deste mez, providencias no sentido de ser o alludido immovel recebido por essa delegacia, que o venderá em concorrência publica, depois de feita a sua avaliação, cujo valor servirá de base á licitação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 399—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 216, de 4 de outubro ultimo, relativo ao recurso que interpusstes da vossa decisão mantendo a da Alfandega de Porto Alegre que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado contra Serpa & Comp., em 16 de maio deste anno, resolveu, por acto de 17 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 802—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 661, de 31 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Machado & Passarelli da decisão da Alfandega de Santos que lhe negou vistoria para um barril contendo vinho não especificado, vindo de Lisboa pelo vapor francez *Seguana* e despachado pela nota de importação n. 8.249, deste anno, resolveu, por acto de 17 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 803—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 636, de 28 do outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita a restituição da diferença entre os direitos integraes que pagou pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 40.243, deste anno, e a taxa reduzida que a mesma goza, de accordo com o art. 2.^o, alinea II, da lei n. 2.524, de

31 de dezembro de 1911, revigorado pelo art. 3.^o da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 804—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 370, de 21 de junho ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpusstes da decisão pela qual mantiveis a da Collectoria Federal em Mineiros, nesse Estado, que julgou improcedente o auto lavrado em 10 de janeiro ultimo, contra Belluci & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 21 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 805—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o vosso officio n. 667, de 3 de novembro corrente, resolveu, por despacho de 16, autorizar a restituição da quantia de 824\$374, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pela requerente pela importação do material constante da nota n. 31.481, de 1915, e a taxa reduzida de que cogita o artigo 2.^o, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pela actual lei orçamentaria da receita.

N. 806—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro em petição encaminhada com o vosso officio n. 644, de 30 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 16 do cadente, autorizar a restituição da quantia de 5:667\$200, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pela requerente pela importação dos materiais constantes da nota n. 12.456, de 1915, e a taxa reduzida de que cogita o art. 2.^o, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela actual lei orçamentaria da receita.

N. 807—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 82, de 31 de maio de 1913, relativo ao recurso da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como «correias de couro para machinas», da taxa de 2\$400 por kilo, do art. 42 da Tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 10.448, de 26 de janeiro de 1912, como «correias de couro ensabadas, para ligação de martello de tear», taxa de 200 réis por kilo, resolveu, por despacho de 13 do vigente, dar provimento ao recurso, por não ter sido possível ao Thesouro decidir qual seja a verdadeira classificação da questionada mercadoria, por falta da respectiva amostra, que se extraviou.

N. 808—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 587, de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma A. Freire & Comp. da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «linha de linho para machinas de sapateiro», da taxa de 2\$ por kilo, do art. 529 da Tarifa vigente, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 23.580, deste anno, como «do de linho para sapateiro ou fogueiteiro», da taxa de 600 réis por kilo, resolveu, por acto de 17 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mencionada mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 95—Remetto-vos, para os fins convenientes, a incluso decreto de 22 do corrente

pelo qual foi nomeado o 1.^o official aduaneiro da Alfandega de Recife Adolpho Juliao Pereira Dias para o logar de 2.^o escripturario da desse Estado.

N. 96—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 62, de 5 de outubro ultimo, approvou o orçamento da despesa a effectuar-se no anno proximo com a Caixa Economica annexa a essa delegacia e agencia que funciona na Mesa de Rendos da cidade de Estancia, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 30 do novembro de 1916

J. Eyer & Comp.—Os supplicantes devem se dirigir á Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do ajudante de fiel extinto dessa alfandega Manoel Marques Pinheiro a quantia de 625, de 1 de dezembro em diante, todos os mezes, pela occupação do proprio nacional n. 81 da avenida Frontin, na villa proletaria Marechal Hermes.

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o fiel extinto dessa alfandega, Amadeu Silva, addido a essa directoria, compareceu ao expediente durante todo o mez que hoje finda.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 373—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de fazer cessar o desconto de 62\$ de aluguel da casa n. 61, Avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, occupada pelo operario da officina de machinas do Arsenal de Marinha Alfredo José Caetano, até 27 de outubro ultimo.

Sendo a divida do mesmo de 428\$, e de accordo com as informações prestadas por essa repartição em officio n. 1.339, de 24 do corrente, declarando haver aquelle operario sofrido o desconto de 403\$, rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada a importancia de 25\$, resto de sua divida nos vencimentos do corrente mez.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 374—Tendo o administrador da Villa Marechal Hermes, em officio n. 606, de 21 do corrente, communicado que o mecanico de 2.^a classe desse ministerio Joaquim Augusto da Silveira mudou-se da Villa Marechal Hermes, quite dos alugueis do predio que alli occupou, rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ficarem sem effecto os descontos solicitados no meu officio n. 330, de 24 de outubro ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 30 do novembro de 1916

Habilitação ao montepio civil de D. Josephina Moreira e seus filhos.—Apresente prova de não ter o contribuinte deixado filhos reconhecidos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

Joaquim Pinto R. Porto. — Anulle-se a contra-fé junta e officie-se, nos termos do parecer.

Gastão Pereira Araujo. — Idem, idem.

Maria Nazareth Menezes. — Idem, idem.

Maria Emilia Moreira Magalhães. — Annul-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar tambem o debito de 1912.

Manoel Silva Leitão. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar a divida de que trata o parecer.

José Cruz Rolão. — Transfira-se.

Sebastião Rezende Maia. — Idem.

Maria Carolina Souza Miranda. — Idem.

Alexandro Alves Reis. — Idem.

Antonio Severo Moreira Silva. — Idem.

Santos & Eduardo. — Idem.

Oscar Ferreira Carvalho. — Idem.

Domingos Silva Pingo. — Idem.

Luiz Marques do Val. — Idem.

Antonio Gonçalves Mello Couto. — Idem.

Joaquim Ribeiro Vinha. — Idem.

José Vidal Rodrigues. — Idem.

Clemente Santos Braga. — Idem.

Emilio Bouzan. — Idem.

Antonio C. Mesquita. — Idem.

Domingos Baptista Freitas. — Sim, mediante recibo.

Francisco Emilio Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Domingos Rodrigues Barros. — Idem, idem.

Venancio Ferreira Silva. — Idem, idem.

Lino Alves Fousca Junior. — Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Manoel Gomes Tinoco. — Idem, idem.

Carlos José Ferreira. — Em 1917, reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Dr. Arthur Carlos Naylor. — Reduza-se o valor locativo, em 1917, a 2:400\$000.

Olivia, Oswaldo o Seraphim. — Reduza-se o valor locativo a 1:360\$, em 1917.

Pedro Ferreira Vieira. — Pague o debito. Romão Duque Nogueira. — Mantenho o valor locativo de 5:400\$000.

Manoel Azambuja. — Reduzam-se os valores locativos em 1917.

Manoel Joaquim Pinto. — Prove o aluguel e revalide o sello dos documentos de fls. 1, 3 e 4.

A. Costa & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Henrique Tanner de Abreu. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, em 1917.

José Monteiro Cruz. — Pague o debito e apresente a patente do registro.

Anna Camp's. — Averbe-se a mudança.

Anna Piéverjust. — Indeferido, á vista do parecer.

Almeida & Loureiro. — Paguem o debito.

Alvaro Pinto Magalhães. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$, em 1917.

Antonio Queiroz Silva. — Prove o direito do dispor.

Julio Nesio Iglesias e outros. — Paguem o debito.

Felippe Figueiredo Leite. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

F. Ferreira Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Oscar Jorge Moreira. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

José Martins do Andrade. — Cancellem-se as certidões, nos termos do parecer. Quanto á restituição, requiera em separado.

Oliveira Jorge & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Oreste Franzoni & Comp. — A' vista do parecer, autorizo a troca nos termos do § 1º do art. 43 do regulamento vigente.

Julio Dubart. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a quantia de 36\$, a quem do direito, correndo a despesa pela verba — Reposições e Restituições — solicitando-se o necessario credito.

João Ribeiro Leite. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Moyses Haineff & Filhos. — Idem.

General Joaquim Lourenço Silva Ramos e outros. — Idem.

Maluf Sayeg & Comp. — Idem.

Rosalina Francisca Barreto. — Idem.

W. Werneck & Comp. — Idem.

Miguel A. Luz. — Idem.

Oscar Philippe & Comp. — Idem.

Alberto Silveiras & Comp. — Idem.

Manoel Gomes Moreira. — Idem.

Renato Pinto Cavalcanti. — Idem.

Dr. Frederico Eiras. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.

Aristoteles Coitinho. — Idem, idem.

Dr. Pereira Vianna. — Idem, idem.

Manoel Maria Azevedo. — Idem, idem.

Dr. Massillon Saboia. — Idem, idem.

Dr. Augusto Linhares. — Idem, idem.

Manoel Maria Azevedo. — Idem, idem.

Joaquim Rodrigues Almeida. — Idem, idem.

Dr. Herculano Sylvio Miranda. — Idem, idem.

Dr. Arthur Sucupira. — Idem, idem.

A. Belford. — Transfira-se.

Notificações:

Contra Manoel Antonio Parente. — Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Francisco Ferdinando da Costa, imponho a Manoel Antonio Parente, estabelecido á rua Clarimundo de Mello n. 218, desta cidade, a multa de 120\$, por infracção do art. 13, lettra C, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Contra Manoel Motta. — Idem, idem.

Contra João Cunha Guimarães. — Idem, idem.

Contra Magalhães & Comp. — Idem, idem.

Contra Moreira Bastos & Comp. — Idem, idem.

Contra Mario Natalio Navegante. — Idem, idem.

Contra A. J. Oliveira Bastos. — Idem, idem.

Contra Sper & Comp. — Idem, idem.

Contra José Pereira Dias de Oliveira. — Idem, idem.

Contra Antonio Cardoso. — Idem, idem.

Contra Henrique Herpet. — Idem, idem.

Contra Emilio Nunes. — Idem, idem.

Contra Garcia & Comp. — Idem a multa de 100\$, idem.

Contra Antenor Gomes. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Antonio Paulo. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Miranda Campos & Ferreira. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Nair Papula & Comp. — Idem, idem.

Contra Guerra & Comp. — Idem, idem.

Contra Firmo Cardoso. — Idem, idem.

Contra Blanche Lazeron. — Idem a multa de 80\$, idem.

Contra Berth Penne. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Blanche Lazeron. — Idem a multa de 80\$, idem.

Contra Carmazão & Comp. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra o Dr. João José Bravo. — Idem a multa de 10\$, idem.

Contra Domingos & Souza. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Gomes Abon. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Eliza Thallut. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Hassem Sauermann & Osmar Kalfnot. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra A. Maria dos Santos. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra José Santos. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra José Romualdo Costa. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Alves. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra Mathews Gomes Abreu. — Idem, idem.

Contra Eliesbão Manoel de Vasconcellos. — Idem a multa de 60\$, idem.

Contra João & Octavio. — Idem, idem.

Contra Oliveira & Comp. — Idem, idem.

Contra Emilia Elias. — Idem a multa de 80\$, idem.

Contra Manoel Maria da Silva. — Idem, idem.

Auto n. 95, de 9 de setembro de 1916, contra Elias Jorge Canerk

Foi instaurado processo administrativo contra Elias Jorge Canerk, negociante á rua da Alfandega n. 265, com charutaria e pequeno fabrico de cigarros, fundando-se o processo no auto de fl. 2, que declara haver sido encontrada occulta em um comodo, anexo ao varejo da fabrica, uma machina para cortar fumo e respectivo motor, bem assim a quantidade de fumo descripta no auto, sem que fossem apresentadas estampilhas, guias ou notas referentes áquelle producto e feita á repartição a dvida comunicação sobre a alteração do fabrico do fumo desfiado, não sendo, tampouco, exhibidos os livros exigidos pelo regulamento.

As infracções referidas no auto foram, pelo agente fiscal autuante, capituladas nos artigos 18, 71, 80 b, ns. X e XI e lettra L, n. III, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno. A machina motor e mercadoria foram apprehendidas, ficando em deposito, conforme o termo do fls. 4.

Facultada a defesa ao autuado, com prazo assignado, dentro deste, allegou: que requereu á Prefeitura licença para assentar um motor electrico para funcionamento de uma machina de desfiar fumo, pagando a respectiva taxa nos ultimos dias do mez de julho; que, em 2 de agosto seguinte fez na Light and Power o deposito para fornecimento de energia electrica; que, só a 31 desso mez, foi adquirida a machina, ficando installada nos primeiros dias de setembro; que o auto declara estar a machina funcionando desde 25 de julho, mas que isso seria impossivel, pois, nessa época, elle autuado ainda não estava de posse da mesma, e que, pelo art. 18 do decreto citado, lhe era concedido o prazo de 15 dias para trazer ao conhecimento desta repartição a alteração de seu negocio, e, si o não fizesse, competia ao agente fiscal intimar-o na forma do art. 20, que a machina não estava occulta, mas installada no fabrico de cigarros, aos olhos de quantos visitassem o estabelecimento; que o agente fiscal, tres dias após o lavramento do auto, voltou ao estabelecimento e lançou a intimação para, dentro de oito dias, apresentar o autuado novo registro e os livros, antedatando essa intimação, com a circumstancia de que, a 9 de agosto, tendo visitado a sua fabrica e visado as guias, conforme documento que junta, nenhuma intimação fez nem auto lavrou, o que demonstra a inexistencia da machina em questão, naquella época.

Contestando toda a defesa, o agente autuante informou que os documentos offerecidos nada provam, porquanto o referente ao depoimento

sito na Light and Power nada mais é que um recibo de obra de instalação e o da aquisição da machina é gracioso, desde que os vendedores não são commerciantes de machinas e sim de fazendas, e que o reconhecimento da firma dos vendedores foi arranjada com antedatada; que, entro a data da instalação dos machinismos o a de seu funcionamento, decorreu prazo maior de 15 dias; que é falsa, como quasi todos os documentos apresentados, a allegação do autuado de que elle autuante voltara ao seu estabelecimento para fazer a intimação, que lançou no mesmo dia em que lavrou o auto: que, conforme documentos de fls. no local da fabricação, já anteriormente existia uma instalação de quatro motores.

Estando tudo bem visto, examinado e relatado:

Considerando, preliminarmente, que a acção fiscal, por meio de recurso extremo do auto, só se deve fazer sentir na hypothese da existencia de uma falta constatada, com todos os caracteristicos de violação de disposições regulamentares, perfeita e incontestavel, ainda que *primo conspectu*, e que, no caso occorrente, se não poderia dar, si, precipuamente, os agentes do fisco houvessem attentado para as disposições dos arts. 18 e 20, judiciosamente citados pela defesa, ouvindo as informações do contribuinte e examinando os documentos que lhe fossem offerecidos;

Considerando que, destarte, por força de taes dispositivos, a intimação deveria proceder o lavramento do auto, não podendo ser concomitantemente com este feita, como confessa o autuante, e essa lacuna apenas bastaria para invalidar a base do processo;

Considerando, porém, que, além do lacunoso, o acto de repressão, as allegações do autuado que assentam em questão de facto são suffragadas pelos dispositivos legais que invocou, não observadas pelo autuante, que impugnando a documentação offerecida pelo accusado e pretendendo ser ella falsa, em absoluto não prova essa falsidade, nem aponta factos, elementos, vicios nos documentos offerecidos, que os possam tornar inhabéis, ao menos por contradictorios;

Considerando, nessa corrente de idéas, que a instalação do motor e a da machina são cousas diferentes, e que o auto, declarando funcionar a machina desde 25 de julho, por confusão laborou em um lamentavel equivoço, que originou o processo, em face dos documentos de fls. 7 e 8, porquanto os documentos de fls. 9, 10 e 11 destroem *in totum* essa asserção contida na peça inicial;

Considerando que as certidões juntas pelo autuante a fls. nada provam, uma vez que se referem á instalação de motores e não de machinas, para determinado fim;

Considerando que, se, como ficou patente, a alteração da categoria ou classificação do commercio ou fabrico, não se tinha dado, quando foi lavrado o auto, as obrigações fiscaes decorrentes dessa occurrencia, não tinham como ser exigido por inopportunas, e por isso não podem subsistir as contravenções capituladas no mesmo auto, todas correspondentes á modificação do commercio do autuado;

Considerando, por ultimo, que são irretroneaveis os argumentos da defesa e que as accusações do autuante ou os motivos de sua contestação áquelle oppostas não se fundam em factos provados, mas sim em meras presumpções que cessaram perante a evidencia das provas trazidas pelo autuado, e, assim, não tem esta directoria do decidir *in re dubia*, mas de accordo com o preceito *secundum allegatu et probatu*.— Julgo improcedente o auto de fls. 2, e, na forma da lei, recorro *ex officio* deste meu acto para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Remetta-se o processo á superior instancia.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.740—Ao Sr. director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando o processo sobre o recurso de D. Maria Vieira de Mello relativo á Caixa de Pensões.

N. 1.741—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Elvira Sampio.

N. 1.742—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Amando Bernardes de Souza, em que pede licença.

N. 1.743—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando o attestado de frequencia do pessoal das taboallas A, B e C.

N. 1.744—Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, dando informações sobre a impressão do «Boletim Postal» a que alludiu o officio n. 709, de 30 de novembro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de novembro ultimo:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Josué Antou'o Gomes Pimentel para exercer interinamente o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

O capitão-tenente Nicolau Muniz Barreto de Aragão para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa para exercer interinamente o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Sergipe*;

O capitão-tenente Plínio Rocha para exercer interinamente o cargo de commandante do aviso fluvial *Jutahy*;

Euzebio Ribeiro Piolho, pharoleiro interino, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Nicolau Muniz Barreto de Aragão do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará;

O capitão-tenente João Baptista Lauro do cargo de commandante do aviso fluvial *Jutahy*, que interinamente exercia;

José Elisário Bahiana do cargo de desenhista da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.076—Com os demais papeis, transmitto-vos a folha de pagamento do quantitativo para funeral e o titulo de pensão de montepio, na importancia annual de 9003, pertencente a D. Maria Rita de Sá Guimarães, viuva do escrivão aposentado, da Auditoria Geral da Marinha, Domingos Fernandes da Silva Guimarães.

Da pensão da herdeira deve ser descontada a quantia de 35, relativa á contribuição do mez de dezembro de 1913, que não foi feita.

N. 4.077—De accordo com o resolvido pelo Tribunal de Contas em sessão de 24 de outubro ultimo, transmitto-vos, em substituição da nota n. 72, as de ns. 73 e 89, relativas a fornecimentos effectuados á conta do orçamento em vigor, na importancia 16:702\$096, cujo pagamento tenho a honra de vos solicitar.

N. 4.083—Rogo-vos autorizeis a Alfandega desta Capital a despachar, livres de direitos aduaneiros, uma caixa com a marca TB nu-

mero 3.306, vinda no paquete inglez *Oriza*, contendo cartas geographicas destinadas á Superintendencia de Navegação, no valor de 903\$030.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.079—Tenho a honra de transmittir-vos o incluso requerimento em que o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Leão de Azevedo, pelo certidão do tempo em que serviu no Exército, no periodo de 1906 a 1909.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.082—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effectos do registro civil, cópias dos termos de obitos de José Alves dos Santos, foguista do vapor *Commandante Macedo*, Ponciano de Souza Dias, passageiro de terceira classe do vapor *Cassio Reis* e Gabriel Ferreira de Lima, passageiro de terceira classe do vapor *Muruzinho*, cujos fallecimentos tiveram lugar em viagem.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.080—Tenho a honra de passar a vossas mãos, afim de que vos digneis de tomar na consideração que merece, o incluso requerimento em que a firma Araujo & Oliveira solicita a necessaria licença para a instalação de um motor accionado pelas ondulações do mar no trecho do littoral comprehendido entre a avenida Atlantica e o morro da Vigia, e sem direito a indemnizações futuras.

Cabo-me, outrossim, informar-vos que o ministerio a meu cargo nada tem a oppor ao deferimento da referida petição.

N. 4.081—Restituindo-vos os papeis relativos ao aforamento dos terrenos de marinhãs, sítos praça do Quilombo ns. 1, 3 e 5 antigos, na ilha do Governador, requerido pela Companhia Siderurgica Brasileira, que acompanharam o vosso officio n. 372, dessa prefeitura datado de 21 de outubro de 1915, tenho a honra de informar-vos que não convem de modo algum tal aforamento, visto serem os referidos terrenos necessarios a este ministerio.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.078 A—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 802, de 27 do corrente, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, Albertino Maximiliano de Andrade, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de vinte annos de effectivo servico.

Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que possa obter o referido operario.

Requerimentos despachados

Segundo tenente do Exército, Aroldo Borges Leitão.—Deferido (Req. 29-11-916.)

Domingos José de Souza.—Requeira por partes. (1.540-Portos e Costas).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de novembro findo, foram nomeados Isolino Alonso, Adhemar Rocha e Oscar Bandeira 4ª officiaes da Directoria de Contabilidade da Guerra, sendo este ultimo exonerado do logar do amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal na Bahia o crédito de 963\$, para pagamento ao Banco Auxiliar das Classes da consignação instituída pelo 2º tenente reformado José Gomes de Oliveira (aviso n. 1.183).

Sejam pagas no Tesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:161\$370, sendo: a Fontes Garcia & Comp., 357\$800; à S. Paulo Railway Company, 253\$ e a Soares, Sobrinho & Comp., 551\$770 (aviso n. 1.184);

De 247\$35723 a Amaro da Silveira (aviso n. 1.185).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo à sua consideração papel em que o 1º tenente veterinário reformado Jorge Luff pede melhoria da respectiva reforma.

—Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é aprovada a proposta que faz o chefe do Estado-Maior do Exército, do 2º tenente do 10º regimento de cavallaria João Rosa da Silva para servir como commandante do contingente às ordens da chefia da Comissão da Carta Geral da Republica, sendo, por isso, dispensado do lugar de auxiliar da mesma comissão.

Mandando elogiar em boletim do Exército o coronel de infantaria Feliciano Benjamin de Souza Aguiar pela solicitude com que se houve o cargo de intendente da Guerra, onde teve a oportunidade de mais uma vez confirmar o elevado conceito em que é tido como official trabalhador e competente, zeloso do seu nome e da corporação a que pertence.

Ministerio da Guerra — Circular aos commandantes das regiões militares — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.

Sr. —Declaro-vos que deverão ser enviados a este ministerio até 31 de dezembro proximo, afim de figurar no relatório do anno de 1917, o numero de sociedades de tiro existentes nas Estados que constituem essa região, com o local de suas sedes, numero de socios e de reservistas com caderneta pertencente a cada uma e nome dos seus instructores e bem assim os nomes dos estabelecimentos de ensino civil onde se ministra instrução militar e os dos respectivos instructores.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.021 — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer pelo Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 23 do mez findo, sobre o requerimento em que o capitão graduado veterinário Manoel Antonio de Andrade Filho pediu que fosse annullado o decreto de 19 de janeiro ultimo, na parte relativa à sua reforma e promoção a capitão, em resarcimento de preterição, resolveu a 9 do corrente mandar revertel-o ao respectivo quadro e promovel-o ao referido posto com antiguidade de 28 de outubro de 1914, não sendo, porém, essa antiguidade em resarcimento de preterição, por não ter sido nenhum outro veterinário promovido indevidamente em lugar do mesmo official.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Com o aviso do Ministerio da Guerra n. 79, de 27 de

setembro ultimo, mandastos a este tribunal os papeis em que o capitão veterinário Manoel Antonio de Andrade Filho pede annullação do decreto de 19 de janeiro do corrente anno, na parte relativa à sua reforma e promoção ao posto de capitão, em resarcimento de preterição.

Pede aquelle official no seu requerimento datado de 12 de julho que fique annullado e de nenhum effeito o decreto de 19 de janeiro que o reformou compulsoriamente o bem assim, como consequencia, que seja effectuada a sua promoção ao posto de capitão, em resarcimento de preterição, por julgar assistir-lhe direito a vaga deste posto que devia existir desde o dia 28 de outubro de 1914 e que sua promoção á effectividade se deveria ter realizado nesta data si em 13 de abril de 1913 tivesse sido excluído do serviço do Exército o capitão veterinário Anaurelino Nunes Pereira, que indevidamente permaneceu no serviço activo até 21 de junho ultimo, data em que foi reformado compulsoriamente, resultando dessa tardia reforma a effectividade do capitão graduado José Alexandrino Corrêa, em 28 de outubro, na vaga proveniente do fallecimento do capitão Constantino Stroppa, a qual pensa lhe competir.

O requerimento assim formulado recebeu das diversas estações por onde transitou as informações que passam a ser transcritas resumidamente.

A. G. 6, declara ser justa a pretensão do requerente quanto á annullação da sua reforma e consequente promoção ao posto de capitão, não lhe sendo cabível o direito ao resarcimento por preterição, porquanto essa não se verificou realmente por não ter sido nenhum outro official promovido naquella data, tendo sido mesmo muito regularmente reformado, por não constar no tempo de sua reforma a verdadeira idade do capitão Anaurelino.

Diz por seu turno a G. 7 que o capitão Anaurelino occupava irregular e illegalmente um lugar no quadro dos capitães veteranos, porque já devera ter sido reformado compulsoriamente, razão pela qual o peticionario deixou de ser promovido e que portanto acha justo que se lhe mande annullar sua reforma e consideral-o como capitão effectivo desde a data em que lhe cabia a promoção.

A 2ª seção da G. 1 acha attendivel a reclamação de conformidade com o expellido pela G. 6, tanto mais quanto foi ella feita dentro do prazo legal.

O general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra manifesta-se de accordo com as informações precedentes.

Finalmente, a Comissão de Promoções dos officiaes do Exército, sem votos divergentes, diz que a presente petição está nos casos de ser attendida, revogando-se o decreto que reformou o requerente, que devera ser promovido na vaga aberta pela reforma do capitão veterinário Anaurelino, contando-se-lhe apenas a antiguidade desse posto de 19 de janeiro do corrente anno, data da sua reforma, e não a que solicita em resarcimento de preterição, pois, tal direito não lhe assiste.

O Supremo Tribunal Militar, estudando devidamente a questão, passa a emitir seu parecer.

Esta pretensão é baseada na permanencia indevida no quadro de veterinários do capitão Anaurelino Nunes Pereira, que para elle entrou com idade muito menor do que realmente tinha, o que determinou a impossibilidade da promoção do requerente, que attingiu á idade limite e foi reformado em 19 de janeiro ultimo, antes de ser conhecida a ver-

dadeira idade daquelle seu collega, cuja reforma obrigatoria só foi decretada em 21 de junho por se ter verificado haver nascido em 15 de abril de 1861, tendo, portanto, chegado desde 1913 á idade limite do posto de capitão.

Si nessa occasião fôr conhecida a verdadeira idade do Anaurelino, o requerente em vez de graduado teria sido promovido a effectividade, na vaga occorrida pelo fallecimento do capitão Constantino Stroppa em outubro de 1914.

Tudo isso está consignado claramente nas informações e resulta do exame do quadro dos veterinários, sendo evidente o direito que tem o requerente á reversão ao quadro activo, na effectividade do posto de capitão, não lhe assistindo, porém, o direito a que tal reversão seja com a clausula de resarcimento de preterição, porque preterição, propriamente dita, não houve, pois o seu caso está fóra do que se considera como preterição, porquanto nenhum official foi promovido em prejuizo de seus direitos.

E' pois, o Supremo Tribunal Militar de parecer que ao requerente assiste o direito á reversão ao quadro activo de veterinários, no posto de capitão, com antiguidade de 28 de outubro de 1914, data em que devera ter sido promovido á effectividade, si conhecida fôr a verdadeira idade do capitão Anaurelino Nunes Pereira, que desde 15 de abril de 1913 attingiu á idade limite do seu posto, não podendo ser, porém, esta antiguidade considerada como resarcimento de preterição, visto não ter sido nenhum outro promovido indevidamente em lugar do requerente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916. — F. Argollo, presidente. — Julio de Noronha. — Carlos Eugenio. — Olympio Fonseca. — Marques Porto, relator. — Vespasiano de Albuquerque. — Julio Almeida, revisor. — Foi voto o Sr. ministro marechal Luiz Antonio de Medeiros.

Resolução:

Como parece. — Rio, 9 de novembro de 1916. — WENCESLAU BRAZ P. GOMES. — José Cactano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

Hercules Eduardo Weaver, capitão, pedindo passagens. — Concedo as passagens pedidas para desconto no primeiro ajuste de contas.

Ignacio Alves de Aguiar, 2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Passa-se o titulo.

Demercito Hercelito da Cunha, 1º tenente, João da Silva Leal, 1º tenente, e Leopoldo Frederico Teixeira Campos, 2º tenente, pedindo passagens. — Concedo as passagens para desconto dentro deste anno.

Osnorio Nogueira de Queiroz, continuo do Colégio Militar, pedindo continuar a consignar á Cooperativa Militar. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Dionysio Bueno de Almeida, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeforido, visto não poder um official receber dentro do exercicio mais de uma ajuda de custo.

Dia 30

Antonio Martorelli, pedindo ser admittido como praticante gratuito no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Não pôde ser attendido.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, coronel, pedindo restituição de uma certidão de idade. — Entregue-se mediante recibo.

José Severo da Silva, 2º sargento da Policia bahiana, pedindo um attestado. — Requeira por certidão declarando o fim para que quer.

Dr. João Silverio da Costa Oliveira, capitão medico, pedindo cancelamento de uma nota de reprehensão. — Indeferido.

Izaura Mendes de Carvalho, viuva do remador da fortaleza da Lage Chrispiano de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos que o mesmo deixou de receber. — Pague-se provada a qualidade de viuva.

Carlos Wenceslão Espinheiro, musico do Exército, pedindo contagem de tempo de serviço. — Não pôde ser attendido, visto não haver disposição de lei que autorize.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.997, de 14 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a Importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis de resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 220).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.032, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador do ramal de Santa Cruz de 5ª divisão dessa estrada, Antonio de Almeida, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 932).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.018, de 10 do corrente, autorizo-vos a abonar ao operario de 3ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Aniano Henrique Cabral de Albuquerque, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 8 de março de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 933).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 3.001, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Cloberto da Silveira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 934).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 3.012, de 16 do corrente, autorizo-vos a abonar ao guarda chaves da 2ª divisão dessa estrada, Francisco Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 935).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos os documentos relativos aos requerimentos de Francisco de Seixas Ferreira e João Antonio de Oliveira, para o fim de serem os mesmos documentos legalizados e authenticados por serventuario do Districto Federal (officio n. 31).

Segunda secção

Expediente de 30 de novembro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvo approvar a proposta que fizestes em officio n. 663/S, de 9 do corrente, designando o engenheiro fiscal de 2ª classe, Manoel Izidro da Silveira e Souza, para a fiscalização do trafego da linha de Alagoinha a Propriá, da rede do 5º districto dessa inspectoría, ficando o engenheiro fiscal de 1ª classe, João Pereira Navarro de Andrade, somente incumbido do trecho de Alagoinha a Joazeiro da mesma rede (aviso n. 231).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 29 de novembro de 1916

Communicou-se:

A' Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes ter sido designado pelo Ministerio da Fazenda o 2º escripturario do Thesouro Nacional Lucas Monteiro de Almeida para fazer parte da commissão que tem de proceder a nova tomada de contas á Companhia do Porto da Victoria, correspondente aos annos de 1914 e 1915 e 1º semestre do corrente anno (officio n. 225);

A' directoria do Lloyd Brasileiro que, por aviso n. 338, de 20 do corrente mez, foi autorizado o engenheiro Plinio de Castro Nunes, encarregado das obras da estrada de rodagem de Sobral a Meruoca, a requisitar daquelle empresa transportes, em objecto de serviço, quer de pessoal, quer de material (officio n. 229).

Segunda secção

Expediente de 29 de novembro de 1916

Declarou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em solução ao officio n. 729, de 25 do corrente, que a aquisição do material necessario para ultimar diversos serviços concernentes ao abastecimento de agua desta Capital poderá ser feita, mediante, porém, as formalidades legais (aviso n. 59).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido designado o engenheiro Henrique Pyles, conductor de 1ª classe da Inspectoría de Obras contra as Seccas, para o substituir o encarregado das obras do açude de Arajás, Jorge Eugenio Boltshauser, solicito-vos a expedição de ordens urgentes á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, afim de ser entregue ao dito engenheiro Henrique Pyles o saldo que restar dos creditos distribuidos para as obras do mesmo açude, ultimamente reforçados pela verba de 40.000\$, cuja distribuição foi solicitada pelo aviso deste ministerio n. 2.994, de 19 de agosto do corrente anno (aviso n. 4.045).

Tenho a honra de communicar-vos haver approvado a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1916, da linha de Jaguará a Araguay, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

Da acta consta o seguinte resultado:

Receita..... 419:874\$397
Despeza..... 483:634\$775

Deficit..... 63:780\$478

o qual adicionado ao movimento da linha de Igarapava a Uberaba, que foi o seguinte:

Receita..... 417:413\$078
Despeza..... 83:004\$131

Saldo..... 32:408\$947

fica assim modificado:

Receita..... 536:987\$673
Despeza..... 568:638\$906

Deficit..... 31:671\$231

Consta, outrossim, o recolhimento á Delegacia em S. Paulo, das quantias de..... 22:177\$630, relativa ao imposto de transitio arrecadado no semestre, o 12:500\$ correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1916 (conhecimento p. 2.629, de 5 de julho ultimo). (Aviso n. 4.046).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a quantia de 198\$390, relativa a transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1914.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação que, sob o titulo—Linhas e estações—Material, da 1ª Divisão da verba 3ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, se destinava a transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas, etc. (aviso n. 4.047).

Segunda secção

Expediente de 28 de novembro de 1916

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foi remettido o processo de habilitação ao montepio de D. Dolores da Gama Baptista Pires e outros, viuva e filhas de Jeronymo Barbosa Pires, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 686).

Dia 30

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foi remettido o processo de habilitação ao montepio de D. Isabel Maria de Oliveira e outras, viuva e filhas de Joaquim Sant'Anna de Oliveira, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 687), e de D. Maria Lydia Pacheco Junqueira e outras, viuva e filhas de Sizinio da Penha Junqueira, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 688).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção
Aviso n. 139—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto celebrado, em 24 do corrente, com o governo do Estado da Bahia, em virtude do decreto n. 12.088, de 31 de maio do corrente anno, para o serviço de navegação costeira do mesmo Estado.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionários da Estrada de Ferro Central do Brazil: Manoel de Oliveira Castro Vianna e Arthur Anastácio Bento Ferreira.

Requerimentos despachados

Luriano Irêrê de Souza Martins, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—O Ministerio da Fazenda autorizou o recobimento de suas contribuições.

Therêza Ourique de Paula Rodrigues, pedindo, para si e filha menor Yolanda, os favores do montepio na qualidade de viúva do Antonio Ferreira de Paula Rodrigues, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Deferido.

Carlota Ferreira da Fonseca, e menores Abigail, Jacy, Eltwiges, Adilia, Anna, Laura e Durvalina, pedindo os favores do montepio na qualidade de irmãs de Joaquim Brazilliano da Fonseca, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Aprosentem nova justificação, em juízo, em que as respectivas testemunhas deponham, detalhadamente, sobre os itens da petição, conforme exige o Ministerio da Fazenda.

David Procopio Pereira, tutor dos menores Carlos, José, Marcos e Alvaro, pedindo em favor de seus tutelados, reversão da pensão do montepio conferida a D. Maria Ignacia Soares, na qualidade de viúva do Carlos Alberto Soares, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 28 do mez proximo findo, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis meses, com ordenado, ao engenheiro-ajudante Frederico Smith de Vasconcellos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a D. Maria Antonia da Silva Ultra, telegraphista de 4ª classe.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, a João Coelho de Avellar, telegraphista de 4ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Cicero Pereira de Almeida, escrevente de 1ª classe da 2ª divisão.

—Por outras de 30 de novembro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, com metade da diaria, a Odorico Soares, trabalhador da 2ª residencia da Linha Auxiliar;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Pedro Ferreira da Silva, foguista de 2ª classe da 4ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Ventura Eduardo dos Santos, trabalhador da 2ª residencia da Linha Auxiliar.

Expediente de 29 de novembro de 1916

Encaminhou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil o processo de aposentadoria do ex-agente de 2ª classe Alfredo Avelino Pinto Guimarães, afim de ser junto o respectivo quadro de tempo de serviço (officio n. 648).

Requerimento despachado

Gastão do Nascimento, trabalhador da 2ª residencia do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, á vista do attestado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente foi demittido do cargo de agente postal da rua dos Barés, no Estado do Amazonas, Celino Menezes, como incurso no art. 483, n. 11 do regulamento vigente, sendo, por outra de 29 do mesmo mez, nomeado para o referido lugar Francisco das Chagas Gadocha.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1916

Oscar Pereira Leite, carteiro addido á Agencia Postal de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo e incluído no quadro effectivo da de Corumbá, Matto Grosso, pedindo dilatação do prazo para se apresentar á sua nova repartição.—Concedo o prazo de 60 dias.

O mesmo funcionario, pedindo para ser incluído no quadro da Agencia de Mogy-Mirim, S. Paulo, na vaga de seu collega Alfredo Basilio de Alvarenga, que roqueceu aposentadoria.—Não existindo a vaga não ha que deferir.

Antonio Fiuza da Cunha, carteiro privativo da Agencia postal do Cascadura, nesta Capital, pedindo cartão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

A Companhia de Industrias Textis, por seu representante Augusto da Rocha Monteiro Gallo, pedindo para levantar a caução de 500\$, que depositou na thesauraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto que viesse a firmar para o fornecimento de 20.000 malas para correspondencia, de accordo com o respectivo edital de 9 de agosto ultimo.—Tendo sido annullada a concorrência, conforme o meu despacho de fls. 35 v., no processo Expediente 391/916, autorizo a restituição da caução.

Honorio Exposto Alves, Euclides Barbosa de Barros, Ignacio Uzeda, Waldemiro de Moura, Durval Xavier da Costa e João Antonio de Oliveira, funcionarios desta repartição, pedindo cartão para fins eleitoraes.—Deferido.

Ladislau de Almeida Baptista, pedindo cartão.—Sim.

Alvaro de Caavalho, reclamando registro.—Deferido.

Isaltino Martins, idem.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 27 do mez findo foi dispensado do cargo de zelador, em commissão, do nucleo colonial emancipado Itatiaya, o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística Adolpho Nery, para o qual foi designado por portaria de 10 de junho do corrente anno.

—Por igual acto de 30 do mez findo foi designado o encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba José Monteiro de Sá Freire, para servir, até ulterior deliberação, como zelador do nucleo Itatiaya.

Expediente de 30 de novembro de 1916

Sr. inspector, addido, do Serviço de Povoamento Florentino Avidos:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo designar-vos para servir na commissão de fiscalização das obras de installação da Fazenda Modelo de Criação no Estado de Pernambuco e estradas de rodagem, a cargo do inspector, addido, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, cabendo-vos no desempenho desta commissão a diaria de 10\$ (aviso n. 251).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 399, de 29 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro por portaria desta data designou o escrevente, addido, da inspectoría desse serviço no Estado do Maranhão Leandro Pereira da Cunha, para, sem direito á diaria, servir até ulterior deliberação, como encarregado das obras, custeio e conservação do Centro Agrícola David Caldas (officio n. 2.509).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática;

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 27 do corrente mez, passo ás vossas mãos o requerimento em que o agricultor Luiz José Monnerat solicita, para as suas cinco propriedades agricolas inscriptas no registro deste ministerio, mudas de arvores fructíferas (officio n. 2.510).

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 27 deste mez, incluso vos remetto o requerimento em que o agricultor Horacio Lemos solicita, para as suas seis propriedades agricolas, mudas de arvores fructíferas (officio n. 2.511).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Junto vos remetto a portaria de 27 do corrente que vos concede, na forma da lei, trinta dias de licença, em prorrogação da de noventa dias que vos foi concedida por portaria de 24 de agosto do corrente anno (officio n. 2.512).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 27 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, trinta dias de licença, em prorrogação da de noventa dias que lhe foi concedida por portaria de 24 de agosto do corrente anno, ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nesse Estado, Diaufas Abreu (officio n. 2.513).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1916

Solicitaram-se providencias ao director commercial do Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Manáos, á professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas, Maria Esther da Silva, por conta deste ministerio.

Dia 25

Declarou-se ao Director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, em resposta ao telegramma de 11 do corrente mez, que, conforme se lhe communicou pelo officio

n. 480, de 31 de outubro ultimo, sómente aos alumnos do 3º ou do 4º annos, excludo da escola a bem da disciplina, é restituida, nos termos do art. 20 das instrucções de 7 de agosto de 1913, a importancia das contribuições que fizeram para a Caixa de mutualidades relativas aos mesmos annos.

Dia 28

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por decreto de 22 do corrente mez, e de accordo com o art. 2º do regulamento que acompanha o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, combinado com o art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi concedido ao lente cathedratco da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira a gratificação adicional de 5 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado dez annos de exercicio effectivo no magisterio em 24 de outubro de 1914.

—Remetteu-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, o decreto que concede ao lente cathedratco da mesma escola Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira a gratificação de 5 % sobre os seus vencimentos, por haver completado dez annos de serviço effectivo no magisterio em 24 de outubro de 1914, e communicou-se ao referido director que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez, indeferiu o pedido do alludido lente na parte em que requeria a gratificação adicional de 10 %, visto que, de accordo com a lei, somente a effectividade do exercicio do magisterio dá direito a addicionaes.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para informar a respeito, um officio da Legação do Brazil em Vienna, acompanhado de uma nota de despesas, no valor de 23,45 corôas, occorridas com a remessa de um caixote contendo 2.800 estampas, que o professor Dr. G. Diener forneceu em cumprimento do seu contracto com o referido serviço.

Dia 29

Transmittiram-se, em resposta, ao director do Bureau Internacional de l'Union de la Propriété Industrielle, acompanhadas dos ultimos numeros do "Boletim" da "Propriedade Industrial", informações relativas aos recursos admittidos no Brazil em materia de marcas internacionaes.

Segunda secção

Por portaria de 30 do mez findo foi, de accordo com o art. 79 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913, augmentada de 15 para 30 dias a pena de suspensão imposta a José de Oliveira Almeida, auxiliar do Serviço de Informações, pelo respectivo director, á vista da representação feita por este contra o alludido funcionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1916

Communicou-se ao director geral de Estatística que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores declarou não serem mais necessários os serviços de Paulo Kunhardt, 3º official, addido, da referida repartição, á vista da informação prestada pelo director da Bibliotheca Nacional, onde o mesmo funcionario se achava servindo.

— Remetteu-se ao syndico da Junta dos Corretores a portaria que nomeia Manoel Coutinho Alves Barbosa para exercer o cargo de Corretor do mercadorias no Districto Federal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 25 de novembro de 1916

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. a cópia autentica do termo de accordo assignado neste ministerio entre o Governo Federal e o desse Estado e publicado no *Diario Official* de 22 de novembro corrente, para a fiscalização e defesa commercial da manteiga, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.023).

— Sr. governador do Estado de Sergipe:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. a cópia autentica do termo de accordo assignado neste ministerio entre o Governo Federal e o desse Estado e publicado no *Diario Official* de 22 de novembro corrente, para a fiscalização e defesa commercial da manteiga, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.025, de 19 de abril do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.026).

— Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias afim de que sejam pagas:

As inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., Domingos Joaquim da Silva, Firmino Fontes, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Francisco Leal & Comp., São Paulo Railway Company, Teixeira Borges & Comp., Barcellos & Comp. e N. Martins Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico, no corrente anno, na importancia total de 2.000\$158 (aviso n. 4.005);

As inclusas contas de Firmino Fontes, Dias Garcia & Comp., Hygienical, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Francisco Leal & Comp., Thomaz Pereira & Comp., Barcellos & Comp., Janot Rody & Comp., Companhia Nacional de Navegação Costeira, J. H. Lowndes & Comp., M. Costa, Companhia Mineira de Energia Electrica, Casa Lucas e J. Ferrer & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico, no corrente anno (aviso n. 4.006);

A quantia de 6.996\$803, em quanto importam as inclusas contas de Villas Boas & Comp., Firmino Fontes, Alberto de Almeida & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Barcellos & Comp., Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil, Castro de Almeida & Comp., Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Janot Rody & Comp., Casa Pratt e Companhia Fornecedora de Materiaes, provenientes de fornecimentos em proveito do Jardim Botânico no corrente anno (aviso n. 4.007);

A quantia de 136\$, em quanto importa a inclusa conta de Rodrigues, Ferreira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 4.008);

A inclusa folha de diarias, a que fez jus o auxiliar de 2ª classe meteorologista Francisco Rodrigues de Souza no mez de setembro do corrente anno, em commissão no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia total de 150\$ (aviso n. 4.009);

As inclusas contas de Villas Boas & Comp., E. Lambert e Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações, no corrente anno, na importancia total de 1.080\$ (aviso n. 4.010);

A quantia de 80\$, em quanto importa a inclusa conta de Edgard Magalhães, proveniente de concertos das machinas de escrever desta

secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 4.011);

Na sede do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa folha do pessoal encarregado das installações electricas do referido posto, nos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia total de 706\$800 (aviso n. 4.012);

A quantia de 361\$660, em quanto importam as duas inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimentos feitos em proveito dessa secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 4.013);

A quantia de 250\$, em quanto importa a inclusa folha de diarias a que fez jus o ex-naturalista viajante, addido, do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto, por serviços prestados fóra da sede de seus trabalhos, arborizando no Estado de S. Paulo, relativa ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.014);

A quantia de 310\$300, em quanto importa a inclusa conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno (aviso n. 4.015);

A quantia de 60\$ em quanto importa a inclusa conta de D. Maria da Conceição, proveniente de serviços prestados á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 4.016);

A quantia de 200\$, em quanto importa a inclusa conta de U. Joncker, proveniente do fornecimento de cabos para o elevador desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 4.017);

A quantia de 87\$600, em quanto importa a inclusa conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 4.018);

A quantia de 270\$700, em quanto importa a inclusa conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no corrente anno (aviso n. 4.019);

A quantia de 29\$740, em quanto importa a inclusa conta de Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte concedido á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 4.020);

A quantia de 34\$300, em quanto importa a inclusa conta de Angelina Lima, proveniente de serviços prestados ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno (aviso n. 4.022);

As inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do serviço de povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.023);

A quantia de 45\$, em quanto importa a inclusa conta de Carlos e Pinto, proveniente de fornecimento e collocação de freios no elevador desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 4.024);

Tendo sido satisfeita a solicitação constante do aviso n. 131, de 10 de outubro ultimo, transmitto a V. Ex. o incluso processo relativo á divida de exercicio findo de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.021).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.784, de 25 de agosto ultimo, declaro-vos que a distribuição do credito de 730\$645, para o pagamento do instructor agricola Cantidiano Serôa da Motta, servindo no Estado da Bahia, foi pedido ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 3.063, de 31 de agosto do corrente anno (officio n. 4.027);

Em referencia ao vosso officio n. 4.279, de 27 de setembro ultimo, pedindo providencias

no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Aracajú o crédito de 340\$, para pagamento dos vencimentos que competem ao instructor agrícola Nelson Dantas Maciel, no corrente anno, declaro-vos que se torna necessaria a remessa da demonstração do credito para a effectividade da providencia solicitada no citado officio (officio n. 4.028).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao objecto constante de vosso officio n. 735 de 20 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro exarou no citado officio o seguinte despacho: «De accordo, com a diaria de 5\$» (officio n. 4.029).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Afim de serem prestados esclarecimentos circumstanciados que habilitem o Senado Federal a proceder no assumpto, com toda a segurança, peço-vos habilitais esta Secretaria de Estado com as informações que julgardes convenientes sobre a profensão do Dr. Elgard Leite Chermont e outros ao abono da gratificação adicional a que se refere a inclusa proposição da Camara dos Deputados (officio n. 4.030).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado do Pernambuco:

Em resposta ao vosso telegramma de 20 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 14 de novembro, resolveu conceder ao 1º official addido, do Serviço de Povoamento, Abel do Almeida, dois mezes de licença, em prorrogação á que lhe foi concedida em 11 de agosto do corrente anno (officio n. 4.031).

— Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura de Cana de Assucar, em Campos:

Transmitto-vos a inclusa conta de Bromberg, Hacker & Comp., na importancia de 614\$400, proveniente de fornecimentos feitos á extincta Estação Experimental para a cultura da Cana de Assucar, em Campos, no anno de 1915, para que informeis si o fornecimento em questão foi autorizado, si cumpris as circulars em vigor, bem como para attendereis ao recebimento do mesmo material (officio n. 4.032).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo deduzido do saldo do credito aberto pelo decreto n. 7.301, de 12 do agosto de 1903, a quantia de 489\$360, e cumprido a circular n. 20, de 22 de junho de 1938, transmitto a V. Ex. o incluso processo relativo á divida de exercicio findo, de que é credora a Sorocabana Railway Company, Limited, e a que se referiu o aviso desse ministerio n. 62, de 27 de maio ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.033).

Rogo a V. Ex. se digne do providenciar afim de que sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Alagoas e Rio Grande do Norte, por conta da verba 7ª, titulo «Materiais», sub-consignação «Gratificações de contra-mestres, etc.», art. 74 da lei n. 3.063, de 8 de janeiro de 1916, respectivamente, os creditos de 12:000\$ e 4:000\$, para attender no corrente anno aos pagamentos dos vencimentos dos adjuntos de professores e contra-mestres das Escolas de Aprendizices Artifices naquelles Estados, de accordo com a inclusa demonstração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.034).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Em resposta ao officio n. 407, de 8 de agosto ultimo, junto remetto a V. Ex. a demonstração da natureza das despesas a serem effectuadas por conta do adiantamento que solicitei em meu aviso n. 2.372, de 20 de julho do corrente anno, e rogo a V. Ex. se digne do providenciar afim de que o mesmo adiantamento seja feito ao inspector da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julio Correa e Castro, e não ao inspector Horacio Jacyntho de Souza, como foi pedido ao Ministerio da Fazenda no meu citado aviso.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.034).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Transmittindo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicio findo de que é credora a São Paulo Railway Company, Limited, enviado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 1, de 6 de janeiro do anno proximo passado, peço-vos providenciar no sentido de serem glosadas as parcelas correspondentes ás passagens concedidas ao Dr. F. C. Brozar, cuja despesa deverá correr por conta do mesmo funcionario o rectificada a classificação, tendo-se em vista as requisições em proveito dos serviços a cargo do Dr. Paulo Mangé e dos funcionarios da Fazenda Modelo de Uberaba e do Posto Zootecnico Federal em Ribeirão Preto (officio n. 4.035).

Transmitto-vos o incluso processo relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 443\$800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e peço-vos providenciar no sentido de serem glosadas as parcelas correspondentes ás passagens concedidas ao Dr. F. C. Brozar, cuja despesa deverá correr por conta do mesmo funcionario o rectificada a classificação, tendo-se em vista as requisições em proveito dos serviços a cargo do Dr. Paulo Mangé, que deverá ser paga por conta da verba 2ª, e as de fls. 10 e 13, por encerrarem respectivamente as verbas destinadas ao Posto Zootecnico Federal em Ribeirão Preto e á Fazenda Modelo de Criação de Uberaba (officio n. 4.036).

Afim de ser iniciado o respectivo processo, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1883, rectificada a classificação de despesa na parte relativa ás passagens concedidas em proveito do funcionarios da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba e Posto Zootecnico Federal do Ribeirão Preto, indicadas nas requisições de fls. 3 e 8, transmitto-vos o incluso processo enviado com o officio dessa delegacia n. 4, de 6 de janeiro ultimo (officio n. 4.037).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Transmitto-vos a inclusa planta para a construção de estabulos e pousos no Posto de Observação, do Serviço de Industria Pastoral em Bello Horizonte, afim de dardes o vosso parecer (officio n. 4.038).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 469, de 26 de julho ultimo, declaro-vos que, para ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento do vigia do Observatorio do Morro de S. Januario, José Duarte, torna-se necessaria a remessa mensal das folhas de pagamento, como tem feito essa directoria (officio numero 4.039).

Segunda secção

Expediente de 23 de novembro de 1916

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em additamento, ao officio n. 1.397, de 10 do mez corrente, desta directoria geral, communico-vos, para os fins convenientes, que

ora se providencia sobre a inclusão de tres carneiros da raça Oxford Down no numero dos animais mandados pelo Sr. ministro vender em leilão, sabbado, 25 do corrente mez (officio n. 1.410).

— Sr. agente de leilões Virgilio Lopes Rodrigues:

Em referencia ao aviso n. 1.399, de 10 do mez corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, além dos annos constantes da relação que acompanhou o citado aviso, devem ser incluídos no leilão marcado para sabbado, 25 do corrente mez, tres carneiros da raça Oxford Down também pertencente ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (officio n. 1.411).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em additamento ao officio n. 1.398, de 10 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar incluir tres carneiros da raça Oxford Down no numero dos animais desse estabelecimento, cuja venda em leilão está marcada para sabbado, 25 do corrente mez (officio numero 1.412).

Segunda secção

Expediente de 25 de novembro de 1916

Sr. collector federal da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Junto vos remetto para os fins convenientes a guia passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, relativa aos vencimentos do chefe da cultura da Estação Geral de Experimentação de Campos, Alvaro Guimarães (officio n. 1.443).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o encarregado dos despachos deste ministerio, Sr. Dario Paz Freire, fica autorizado a promover no Lloyd Brasileiro o despacho dos seguintes volumes existentes no armazem n. 12 do Cais do Porto: uma caixa, marca leiteiro, procedente de Camocim; tres caixas, marca 12.216, procedentes do Pará e 32 barricas marca D. Martins, vindas de S. Francisco, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

No officio desta data, esta directoria geral providencia no sentido de serem pelo Lloyd Brasileiro, entregues os referidos volumes ao alludido funcionario, não vos sendo remetidos os respectivos conhecimentos de embarque, por não terem taes documentos sido recebidos nesta secretaria de Estado (officio n. 1.444).

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, os seguintes volumes existentes no armazem n. 12 do Cais do Porto: uma caixa, marca leiteiro, procedente de Camocim; tres caixas marca 12.216, procedentes do Pará e 32 barricas marca D. Martins, vindas de S. Francisco, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Quanto aos 25 volumes marca M. A., procedentes de Manaus, e aos quaes alludo o vosso officio n. 262, de 6 do corrente mez, já esta directoria geral providenciou no officio n. 1.197, que vos dirigi a 28 de setembro ultimo (officio n. 1.445).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 271, de 22 do setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que o adiantamento de 300\$, requisitado do Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.817, de 7 de agosto proximo passado, fosse appli-

rado em despesas miúdas desse estabelecimento até 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 1.446).

—Sr. director do Posto Zootechnico em Pinheiro:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 10 de novembro corrente concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a ceder ao governo de S. Paulo dous garanhões Hackney pelo preço de 3:000\$ os dous» (officio n. 1.447).

—Sr. Dr. Candilo Motta, secretario da Agricultura—S. Paulo:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 10 de mez corrente concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. ministro communico-vos Posto Zootechnico Pinheiro já foi autorizado a ceder ao governo desse Estado pelo preço de 3:000\$ dous garanhões Hackney e a que se referiu vosso officio n.º 2.530, de 31 de outubro ultimo» (officio n. 1.448).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 10 de novembro corrente, concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a mandar vender em hasta publica, observadas formalidades legais, os ladrilhos em deposito nessa fazenda recolhendo á collectoria federal producto leilão. — Mario Carneiro» (officio n. 1.449).

—Ses. Pestana & Comp.:

Em referencia á vossa carta de 8 de junho ultimo sobre a devolução dos volumes pertencentes á extincta Comissão de Irrigação do Valle do Rio S. Francisco depositados no Porto da Bahia, communico-vos para os fins convenientes, que esta directoria geral officiou ao Lloyd Brasileiro declarando que as despesas de armazenagem no alludido porto e reembarque dos volumes pertencentes á extincta comissão, correriam por conta deste ministerio (officio n. 1.450).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Pede-vos digneis de informar a esta directoria geral sobre o destino dado ao material agricola que se achava sob a responsabilidade do ex-p. oessor ambulante contractado Bruno Hanff, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catharina (officio n. 1.451).

—Sr. director do Posto Zootechnico de Lages:

Tendo sido a cidade de Lages sede do curso ambulante a cargo do ex-professor contractado Bruno Hanff, pede-vos digneis informar a esta directoria geral se consta nesse posto onde se acha depositado o material que o referido professor tinha sob sua responsabilidade (officio n. 1.452).

—Sr. director, addido, do extincto Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú:

Em referencia ao vosso officio n. 70, de 18 de setembro proximo passado, declaro-vos que, para ser o assumpto submettido á deliberação do Sr. ministro, torna-se necessario remetteas um termo ou justificação devidamente testemunhada do incendio da casa de taipa coberta de caravos pertencente a esse estabelecimento a que vos referis no citado officio (officio n. 1.453).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão autorizada a receber do Sr. Almir Francisco Coelho, ex-jardineiro horticultor da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, no referido Estado, as contribuições para o montepio, na importancia de 48444 mensaes, a partir de agosto do corrente anno.

O referido ex-funcionario foi, por portaria de 11 daquelle mez, exonerado por abandono de emprego, e, tendo requerido para continuar a contribuir a 31 do mesmo mez, não apresentou certidão provando achar-se quito ou não da joia e contribuições para o montepio, cumprindo, pois, á alludida delegacia fiscal fazer a competente verificação (officio n. 1.454).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, o requerimento em que Joaquim Corrêa da Silva propõe-se a adquirir, por compra, um lote de terras no Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.455).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroatá:

Em solução ao vosso officio n. 153, de 14 de outubro ultimo e de accordo com a solicitação do mesmo contida, junto vos remetto copias dos termos de morte de animaes que foram enviadas com o officio n. 120, de 5 de dezembro de 1915, do director da então estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro de Coroatá e cuja baixa já foi ordenada.

Outrosim vos remetto a norma adoptada para os termos de baixa de semoventes que tambem servem para a constatação de desvalorização, extravio, etc., do material em geral.

Dos termos lavrados se devem tirar cópias afim de serem remetidas a esta directoria geral que as submeterá á deliberação do Sr. ministro a quem compete resolver sobre as baixas das responsabilidades (officio numero 1.456).

—Sr. encarregado do Campo de Demonstração do Espírito Santo, Estado da Parahyba:

Em solução aos officios ns. 21 e 21 A, de 22 de janeiro ultimo, da administração desse campo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento no qual a firma J. Ursulo & Irmãos propunha fazer um ajuste de parceria, para exploração do paúl existente no antigo engenho Pachy do Baixo, nesse estabelecimento (officio n. 1.457).

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1916

Pelo Sr. ministro:

Requerimento de João Florencio da Costa, pedindo concessão de um lote de terras devolutas.—Completo o selo.

Dia 24

Pelo Sr. ministro:

Theodoro Eugenio Horta, pedindo uma certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Pelo Sr. director geral:

Mario Ramirez Deleito, Mario de Oliveira Cananea e Miguel Gerson Tavares, pedindo uma certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se o que constar.

Antonio Gomes de Mattos, Amasyles Coelho, João Antonio Amato e Americo Vespucio, fazendo identico pedido.—Certifique-se o que a respeito constar dos assentamentos.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1916

M. Buarque de Macedo, propondo adquirir o lote rural n. 20 do nucleo colonial Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro.—Sim, mediante o pagamento integral á vista e de accordo com os preços estabelecidos no regulamento vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 20 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.934, de 21 do corrente, pagamento de 9:032\$983, da folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 254, de 8 do corrente, pagamento de 39\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Idem da Delegacia Fiscal do Pará n. 101, de 18 de setembro ultimo, idem de 231\$883 a Archimedes M. C. Rego, de differença de vencimentos no corrente anno.

Requerimento de Adolpho Simonsen, idem de 66\$866 de gratificação em outubro ultimo.

Idem de J. L. Costa & Comp., idem, de 12\$300 de fornecimento no corrente anno.

—Exercicios findos:

935\$, a Guinle & Comp.

35\$300, a Alfredo Muniz Pimenta.

82\$478, a Carlos Francisco Marques.

56\$080, ouro, a Monteiro & Comp.

206\$463, a João Francisco de Andrade.

380\$800, a Joaquim Francisco de Andrade.

10\$493, a Norberto Muniz Teixeira Guimarães.

—Ministerio da Justiça e Negocios Intermunicipaes — Avisos:

N. 3.892, de 18 do corrente, pagamento de 44\$724 a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.903, de 20, idem de 6:537\$160, a Antonio Fernandes, de despesas effectuadas pelo mesmo em outubro ultimo.

N. 3.924, de 21, idem, de 1:000\$ a Raul Alves de Souza, de ajuda de custo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.942, de 20 do corrente, pagamento de 30\$ a F. H. Walter & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.944, idem, idem de 530\$ a Julio José Pereira de Moraes, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de esgotos da Capital Federal, em outubro ultimo.

N. 3.950, de 21, idem de 372\$ a Silva Figueredo, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.957, idem, idem de 2:700\$ a Alberto de Faria, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Iluminação, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos.

N. 3.959, idem, idem de 55\$300 a Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens no corrente anno.

N. 3.979, de 23, idem de 13:593\$716 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.980, idem, idem de 2:747\$608, idem, idem;

N. 3.991, idem, idem de 338:606\$487, á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de iluminação desta Capital em outubro ultimo;

N. 3.993, de 24, idem de 38\$600 a Ambrozina Bazilia de Souza, de lavagens em agosto e setembro ultimos.

N. 3.996, idem, idem de 800\$ a J. P. da Cunha Pinto, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.003, de 27, idem de 500\$ a Pericles Pinheiro, de trabalhos no corrente mez.

N. 4.008, idem, idem de 500\$ á Companhia Cantareira de Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em outubro ultimo.

N. 4.009, idem, idem de 5223558 a Getúlio Luiz da Nobrega, de diferença do vencimento em janeiro do corrente anno.

Despacho do Sr. Dr. presidente em 30 do corrente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.001, de 19 de agosto ultimo, pagamento de 158:563\$772 à Société de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos em junho ultimo;

N. 3.377, de 15 de setembro ultimo, idem de 351:435\$443 idem, idem, idem em julho, idem.

Registre-se com ordem directa em cujos termos está convertido.

N. 3.908, de 13 do corrente, idem de 76:014\$109 à Companhia de Viação e Construções, em junho e julho ultimos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 30 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO;
SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Ataúlho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Souza Junior, Torquato Figueiredo, Geminiano da Franca, Elviro Carrilho, Angra de Oliveira, Cicero Seabra e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Embargos de declaração

N. 2.904—Relator, o Sr. desembargador Ataúlho; embargantes, Joaquina da Silveira Soares e outros; embargado, Francisco Muniz Freire.—Julgados improcedentes.

Impedido, desembargador Pitanga.

N. 3.168—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargantes, Antonio Gonçalves da Motta; embargada, D. Josepha Solera Gonçalves, viúva o inventariante do espólio do Antonio Francisco Gonçalves.—Julgados improcedentes.

Aggravo de petição

N. 3.230—Relator, o Sr. desembargador Nabuco; aggravante, José Garcez Pereira, por cabeça de sua mulher D. Antonietta de Lemos Ribeiro Guimarães Garcez Pereira e outros; aggravados, D. Rosalina da Costa Ribeiro de Freitas, Arnaldo Ribeiro de Freitas e Alayde Ribeiro de Freitas, viúva inventariante e filhos de Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas.

Foi confirmado o despacho.

Embargos em aggravo de petição

N. 2.989—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargantes, Bordenes Condensed Milk Company e a Junta Commercial da Capital Federal; embargado, Paul J. Christoph & Comp.

Foram desprezados os embargos.

Embargos de nulidade

N. 255 (habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; habilitantes, capitão Oscar da Cruz Senna e outros; habilitados, viúva e herdeiros do Benedicto Alves Barbosa.

Convertiu-se em diligencia para os fins da providencia requerida pelo Dr. procurador geral.

Impedido, desembargador Geminiano.

N. 1.268—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Dr. Eugenio de Barros Faleiro de Lacerda, testamentário e inventariante do espólio do finado Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; embargado, Manoel Joaquim da Costa Marques.

Foram desprezados os embargos.

N. 1.372—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; 1º embargante, a Fazenda Municipal, 2º embargantes, Manoel Visconti e Antonio Storino; embargado, David Deslington Heay.—Foram desprezados ambos os embargos.

N. 1.385—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Fazenda Municipal; embargada D. Henriqueta Luiza da Conceição.—Foram desprezados os embargos.

N. 1.537—Relator, o Sr. desembargador Nabuco; embargante, M. Buarque & Comp.; embargado, Freire Guimarães.—Foram desprezados os embargos.

N. 1.746—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Maria Gonçalves da Cunha; embargado, José Mendes Simões.—Foram recebidos para validando o processo, devolve-o à 1ª Camara, afim de conhecer da appellação, contra o voto do desembargador Geminiano da Franca, que delles não conhecia.

Sessão da Primeira Camara, em 30 de novembro de 1916

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ADEU—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 499 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; embargante, D. Isabel Maria da Silva Mello, representante legal de seu filho menor Oscar; embargado, D. Isabel Francisca Marques e outros.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 563 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, Manoel Marques; aggravados, Silva & Mendes.—Desprezada a preliminar de illegitimidade do parte, para interpor o recurso contra o voto do Sr. desembargador Angra de Oliveira, negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.937 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel de Faria; appellado, Dr. Pedro Ferreira do Serrado.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

Juizo do Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Inventarios

Guilherme Calheiros da Graça Filho.—Pagos os impostos, prosiga-se.

Vicente Paulino.—Proceda-se á avaliação na forma pedida.

José Gonçalves da Cruz.—Ao contador, devendo ser o inventario inscripto.

Embargos de obra nova

Embargantes, Josephina Pienbot da Rocha Machado e outros; embargado, Florentino do Paula. (P. por litta).—J. Sellados e regularizados á conclusão.

Verificação de conta

Supplicants, Guimarães Lima & Comp.; supplicados, Leitão Sobrinho & Comp.—Com-

minada a pena do confesso e julgada por sentença certa e liquida a conta de fls. 5.

Liquidação

Domingues da Silva & Comp.—Ao contador.

Fallencias

Abel Nunes & Ferreira.—Nomea os liquidatarios provisionarios Manoel Pereira do Macedo, na falta José Nunes Rodrigues e na falta Cunha Figueiredo & Comp.

L. G. Peixoto & Comp.—Decretada a fallencia e designado o dia 27 de dezembro, ás 13 horas, para a primeira a-ssembléa dos credores.

Ordinaria

Autora, Aurelia Augusta de Athayde; ré, Helena Meyer da Silva.—Cumpra-se o accordo de fls. 225 v.

Prestação de contas

Supplicants, Jorge Morano & Comp., liquidatarios da fallencia de Francisco Pinheiro Junior.—Julgadas por sentença boas e bem prestadas as contas.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.508, appellant Samuel Dias; appellada D. Eulalia Garcez do Azevedo Dias, n. 1.935, appellant The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, appellado José Conteiros; n. 1.057, appellant Steinberg Moyer & Comp., liquidatarios da fallencia de Moreira Mello & Comp., appellado José do Menezes Fróes; n. 1.180, appellant Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher, appellado Joaquim da Silva e Sá, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 4 do mez de dezembro vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de novembro de 1916.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordero.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por este juizo, durante a quinzona finda, foram incluídos no alistamento eleitoral, de accordo com o art. 8º da lei n. 3.139, de 2 de agosto do corrente anno, os 57 cidadãos seguintes: Eugenio de Valladão Gatta Preta, com 54 annos, advogado, residente á travessa dos Tamoyos n. 37; Joaquim da Silva Franco, com 42 annos, commerciante, residente á rua Dr. Joaquim Silva n. 34; Antonio Saude Ferreira, 36 annos, guarda civil, residente á travessa da Floresta n. 12; Jovino José de Lima, 51 annos, empregado no Ministerio da Agricultura, residente á rua Polixena n. 84; Abelardo Silva, 29 annos, empregado publico, residente á rua Goytacazes n. 38; José Ovidio Marcondes Romeiro, 46 annos, magistrado, residente á rua Paulino Fernandes n. 27; Antonio Americo Barbosa de Oliveira, 27 annos, advogado, residente á rua Senador Estevcs Junior n. 3; Alfredo de Almeida Russell, 41 annos, magistrado, residente á rua Nery Ferreira n. 36; major Fortunato Pereira de Mello, 61 annos, empregado publico, residente á rua Joaquim Silva n. 93; Jaymo Cunha, 35 annos, guarda civil, residente á rua

General Menna Barreto n. 93; Flavio Mario do Oliveira Junior, 21 annos, lithographo, residente á rua Maria Eugenia n. 69, casa 1; Antonio Miranda Soares, 23 annos, empregado publico, residente no beco do Rio n. 41; Luiz Martins de Oliveira, 42 annos, fiscal da Guarda Civil, residente á rua Corrêa Dutra n. 72; Jeronymo da Rocha Moreira, 31 annos, empregado da Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Desterro, residente na mesma; Silvando do Espirito Santo, 25 annos, typographo, residente á rua D. Polixena n. 84; Herculano Alfredo de Sampaio, 59 annos, militar reformado, residente á rua S. Clemente n. 239; Ricardo Benedicto dos Santos, 40 annos, empregado da Imprensa Nacional, residente á rua Senador Estêves Junior n. 9; Segismundo Spiegel, 47 annos, funcionario publico, residente á rua Christovam Colombe n. 32; Francisco Dias Baptista, 30 annos, empregado publico residente á rua Jardim Botânico n. 878; Arthur Manoel dos Santos, 27 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Armando Barcellos, 24 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Erancisco Borja Fontoura, 37 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Diogenes Barbosa Vianna, 32 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Benedicto José Caldas, 28 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Manoel Sergio de Freitas, 27 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Iturbide Esteves, 47 annos, funcionario publico municipal, residente á rua Buarque de Macedo numero 52; Leonel Silva, 26 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Ayres da Silva Junior, 22 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Benedicto Mello, 24 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Alfredo Vaz Ferreira, 34 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Eduardo dos Santos Coelho, 35 annos, empregado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, residente á rua da Gloria n. 42; Ataliba Pereira Lucas, 26 annos, residente á rua Jardim Botânico n. 882; Gentil José da Silva, 30 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Henrique Pinto Caldeira, 39 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Gregorio de Azevedo, 32 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Tancredo Pacheco Sabrosa, 25 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Benedicto da Silva Salles, 28 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; José da Silva Campos, 26 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Jeronymo Cardoso, 22 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; João Baptista da Rocha Teixeira, 32 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; João Antonio de Almeida, 40 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Rodolpho Bezerra, 30 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Virgilio Baptista de Figueiredo, 42 annos, empregado municipal, residente á praia do Flamengo n. 82; Francisco Cunha de Paula, 30 annos, residente á praia do Flamengo n. 80; Jose Luiz da Silveira, 33 annos, empregado publico municipal, residente á rua D. Polixena n. 73; Paulo Copertino do Amaral, 34 annos, funcionario publico, residente á rua Pedro Americo n. 86; José Paulino de Godoy, 38 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Gustavo Soares de Santa Anna, 40 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Fausto Rodrigues da Fonseca, 23 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Antonio Quirino Cardoso, 27 annos, empregado pu-

blico, residente á praia da Saudade n. 230; Samuel Lopes Pereira, 22 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Mario Githay de Alem Castro, 20 annos, advogado, residente á rua Silveira Martins n. 26; Orestes do Carvalho Costa, 24 annos, empregado no commercio, residente á rua da Lapa n. 20; Almir Domingues, 22 annos, empregado publico, residente á praia da Saudade n. 230; Manoel Xavier da Silva, 38 annos, empregado publico, residente á rua Corrêa Dutra n. 66; Orlando Souza Coutinho, 31 annos, empregado na Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, residente á praia do Flamengo n. 82; Prudencio Cotegipe Milanez, 53 annos, chefe de secção do Ministerio da Guerra, residente á rua Evonias n. 29. E para constar mandou passar este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de novembro de 1916. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, T. Guerios, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos de excussão de penhor, em que é autor Farjalla Habib e réo T. Guerios, nos quaes foi justificada a ausencia do réo T. Guerios, em lugar incerto e não sabido, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual cita-se o réo T. Guerios, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para dentro de quarenta e oito horas, findo o prazo do presente edital, trazer a juizo o penhor a que se refere a petição neste transcripta, para ser avaliado, bem assim para na primeira audiencia que se seguir, ver-se-lhe propôr a competente acção e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, sob as penas da lei, tudo nos termos da petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. Farjalla Habib, negociante estabelecido á rua Marquez de Abrantes numero duzentos e tres, tendo com T. Guerios (Theophilo Guerios) um contracto de compra e venda do seu estabelecimento commercial, garantido por um penhor mercantil, no valor de vinte e oito contos e quinhentos mil réis, como se vê da escriptura publica junta, documento numero um, e não tendo o comprador devedor, o supplicado, pago no vencimento a segunda prestação de dois contos e quinhentos mil réis, representada pela nota promissoria junta, documento numero dois, quer propôr perante vossa excellencia a competente acção de excussão do penhor, nos termos dos artigos duzentos e oitenta e dois e seguintes do regulamento setecentos e trinta e sete de mil oitocentos e cincoenta. O supplicado pagou apenas a primeira prestação e não pagando a segunda considerou-se vencido o saldo devedor de vinte e seis contos de réis, ex-vi da clausula decima terceira da escriptura, documento numero um. Por um accôrdo amigavel o supplicado restituiu ao supplicante o referido estabelecimento, porém, com um desfalque de dezesseis contos de réis, importância em mercadorias e dinheiro por elle desviados na vespéra da entrega. E, quando o supplicado devia completar a restituição do deposito, ex-vi da clausula decima pri-

meira da referida escriptura, abandonou os seus negocios nesta praça, ausentando-se para lugar incerto e não sabido. Assim sendo, o supplicante requer a V. Ex. se digne admittilo a justificar a ausencia do supplicado, para o fim de ser intimado por edital, ex-vi do artigo quarenta e cinco e paragraphos do citado regulamento numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, a vir a este juizo e completar a entrega das mercadorias que ficaram em seu poder a titulo de deposito, parte das quaes acham descriptas regularmente no balanço junto, documento A, devillamente assignado, dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob as penas da lei, nos termos do artigo duzentos e sessenta e nove do citado regulamento numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta. O supplicante, juntando a devida escriptura do penhor e balanço e o titulo vencido e não pago, satisfaz plenamente a exigencia dos artigos duzentos e oitenta e tres e duzentos e setenta do citado regulamento numero setecentos e trinta e sete, e, provando a ausencia do supplicado, em dia e hora que forem designados, espera que Vossa Excellencia deferirá o requerido para o fim exposto, tudo como de direito e na forma da lei, sendo o supplicado processado e condemnado a afinal restituir ao supplicante o que é seu, pagando-lhe juros da móra e custas. Nestes termos, E. R. M. — Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezesseis. P. p. Antonio José da Silva, advogado. (Está devidamente sellada) Distribuição. — D. do senhor escrevão da Primeira Vara Cível, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezesseis. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho — A. Justifique. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e dezesseis. — Alfredo Russell. Sciente de que as audiencias deste juizo teem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — Pelo o escrevão interino, no impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, na execução que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Eugenio Dias Pinto de Figueiredo e executado o Club Vinte e Quatro de Maio, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editres do primeira praça com as formalidades legais. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia onze de dezembro do corrente anno, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens moveis, penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figuei-

redo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Salão—Duzentas e cincoenta e seis cadeiras diversas com assento de pallhinhas seiscientos e quarenta mil réis; um piano do autor «Sponnazelo» e respectivo banco, trescentos mil réis; um armário de pinho e lona para palco, dez mil réis; tres vasos, sendo dous de barro e um de louça, sete mil réis; duas columnas de madeira, seis mil réis; duas mesas de madeira pintada, para palco, dez mil réis; uma mesinha de madeira pintada para palco, dous mil réis; um lote de scenarios, cincoenta mil réis; um espelho grande comprido, vinte mil réis; duas cadeiras douradas, muito velhas, quatro mil réis; uma cupula de folha para ponto, mil e quinhentos réis; quatro lavatorios de ferro com bacias e jarros de agathe, vinte mil réis; tres jarros de agathe, tres mil réis; uma pequena mesa, tres mil réis. Salão do Jogo—Uma mesa com seis faces, forrada com panno verde, vinte e cinco mil réis; quatro cadeiras com rosca, vinte mil réis. Buffet—Um balcão de madeira, seis mil réis; um fogão de gaz (tres bocças), cincoenta mil réis; um armario de pinho em forma de armação, quinze mil réis; duas cafeteiras grandes, quarenta mil réis; um lote de lampadas electricas, pequenas, quarenta mil réis; doze copos lisos de vidro, cinco mil réis; tres calices de vidro, novecentos réis; dous paliteiros de louça, seiscientos réis; duas latas para assucar, cinco mil réis; um bule de nickel, quatro mil réis; sete panelhas de vidro para sorvete, mil e quatrocentos réis; um bule de agathe, dous mil réis; tres bandejas de folha, sendo duas grandes, seis mil réis; nove chicaras com pires, tres mil réis. Jardim—Doze cadeiras de ferro com assento e encosto de madeira, vinte e quatro mil réis. Salão de bilhar—Dous bilhares velhos, duzentos e quarenta mil réis; nove bolas de marfim para bilhar, algumas com defeito, noventa mil réis; seis tacos usados, doze mil réis; uma moznha de pinho, dous mil réis. Secretaria—Uma mesa laccada com panno verde, vinte e cinco mil réis; nove cadeiras diversas, treze mil e quinhentos réis; um sofá com estofa oito mil réis; um relógio de parede, dez mil réis; um armario de pinho, oito mil réis; um lavatorio com pedra e espelho, obra antiga, quinze mil réis; uma talha com filtro, seis mil réis; tres cofres de madeira envernizada, seis mil réis; um bumbo de madeira, dez mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de um conto setecentos e sessenta e nove mil e novecentos réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de novembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos que não foram incluídos como eleitores

João Corrêa de Azevedo, empregado municipal, 21 annos, residente á Avenida Mem de Sá n. 158, casa 12; Armino Pereira, guarda civil, 31 annos, rua da Gambôa n. 121; Manoel Ferreira da Rocha, empregado publico,

24 annos, rua Paula Mattos n. 140. Alfredo Alves, empregado publico, 43 annos, rua Paraiso n. 5, e Francisco Cardoso Machado Junior, empregado municipal, 47 annos, rua Paula Mattos n. 140.

Rio, 30 de novembro de 1916.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos incluídos como eleitores

Manoel Rodrigues Alves, pharmaceutico, 58 annos, rua Visconde de Itaúna n. 157; Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira, advogado, 47 annos, ladeira do Meirelles n. 20; Dr. Secundino Ribeiro Junior, funcionario municipal, 32 annos, avenida Men de Sá n. 79; Jayme Corrêa de Azevedo, funcionario municipal, 33 annos, avenida Men de Sá n. 158, casa 12; João José da Cunha Junior, empregado publico, 26 annos, avenida Men de Sá n. 158, casa 15; José Rodrigues França, empregado publico, 53 annos, rua Paula Mattos n. 140; Thimothéo Gomes Ribeiro, empregado municipal, 76 annos, rua Paula Mattos n. 140; Octavio Angelo Lopes, empregado municipal, 28 annos, rua Paula Mattos n. 140; João Manoel da Cunha, empregado municipal, 42 annos, avenida Men de Sá n. 158, casa 8; João Rodrigues Soares, empregado municipal, 27 annos, rua Paula Mattos n. 156; Severo Meroles, operario, 26 annos, rua Paula Mattos n. 140; Genaro Rocha, empregado municipal, 29 annos, rua Paula Mattos n. 140; Luiz Ferreira da Costa, empregado municipal, 24 annos, rua Paula Mattos n. 140; Antonio Lopes de Souza, tenente-coronel do Corpo de Bombeiros, 46 annos, rua Paraiso n. 5; Mario Cesar Burlamarqui, guarda civil, 42 annos, rua Marellio Dias n. 32; Arthur Alvim, empregado no commercio, 49 annos, rua Paula Mattos n. 154; Americo Corrêa de Azevedo, empregado no commercio, 22 annos, avenida Men de Sá n. 158, casa 16; José Marques de Carvalho, funcionario publico, 27 annos, avenida Men de Sá n. 158, casa 17; João Ferreira Alves, empregado publico, 39 annos, rua Paula Mattos numero 140; Rubem da Costa Ramos, empregado municipal, 32 annos, rua Paraiso n. 5. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. Em 30 de novembro de 1916.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos incluídos como eleitores

Antonio José da Silva Brandão, 60 annos, proprietario, rua de S. José n. 26; Pio Dutra da Rocha, 41 annos, proprietario, praia do Zumbi n. 25, ilha do Governador; Manoel Candido da Silva Castro, 60 annos, empregado publico, rua de Serrão n. 13, ilha do Governador; Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, 30 annos, proprietario, praia da Freguezia n. 383, ilha do Governador; Hermanno Baptista Oliveira, 39 annos, empregado municipal, estrada da Ribeira n. 68, ilha do Governador; Candido Ribeiro, 27 annos, medico, praia das Pitangueiras n. 113, ilha do Governador; João Monteiro de Araujo, 32 annos, empregado municipal, praia de Jequiá

n. 208, ilha do Governador; Carlos Pinheiro dos Santos Bastos, 28 annos, advogado, praia da Freguezia n. 351, ilha do Governador; Alcebiades da Luz Barros, 28 annos, commercio, rua de S. Pedro n. 37; Antonio Lopes Falcão Rodrigues, 21 annos, commercio, rua de São Pedro n. 54; Oswaldo de Azevedo Coutinho, 22 annos, commercio, rua de São José n. 42; Eduardo da Silva Santos, 23 annos, commercio, rua de S. José n. 26; Antenor Espozel Coutinho, 32 annos, advogado, praia das Pitangueiras n. 113, ilha do Governador; Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, 33 annos, empregado publico, praia das Pitangueiras numero 137, ilha do Governador; Moyses Mattos da Silva, 27 annos, operario, rua do Rosario n. 115; Rodrigo Venancio da Rocha Vianna Junior, 31 annos, commercio, rua de S. José n. 9; Antonio Pimentel de Moura, 34 annos, commercio, rua de S. José n. 26; Francisco Alves Machado, 41 annos, commercio, rua de S. José n. 26; Manoel Apparecio, 30 annos, funcionario publico, rua das Partilhas numero 34, ilha do Governador; Viriato da Cunha Bastos Schomaker, 32 annos, industrial, ponte do Tiro, ilha do Governador; Helylis Nunes, 31 annos, empregado municipal, praia do Jequiá, ilha do Governador; Francisco Candido da Rocha, 28 annos, empregado municipal, rua das Partilhas n. 34, ilha do Governador; Decio Rodrigues de Faria, 23 annos, commercio, rua da Misericórdia n. 22; Edgard Nascimento, 26 annos, empregado publico, praia da Olaria n. 65, ilha do Governador; José Mendes Gomes, 24 annos, commercio, praia da Freguezia n. 113, ilha do Governador; Carlos Frederico Pamplona, 56 annos, empregado municipal, rua de S. José n. 35; Antonio Dutra do Souto Vargas Filho, 29 annos, industrial, praia do Zumbi, ilha do Governador; Antonio da Motta Lima, 36 annos, operario, ladeira do Seminario n. 38; João Lourenço Carlos Syntyas, 37 annos, empregado publico, rua da Constituição n. 36; Olindo Caetano da Silva Campos, 52 annos, dentista, rua do Ouvidor n. 63; Bento Pereira de Moura, 33 annos, commercio, rua de S. José numero 19; Antonio Rodrigues Fontes, 50 annos, commercio, rua do Cotovello numero 80; Francisco Dutra da Rocha, 37 annos, funcionario publico, praia do Zumbi n. 111, ilha do Governador; Agenor Pereira dos Santos, 26 annos, commercio, travessa da Natividade n. 14; Eduardo Dutra do Souto Vargas, 49 annos, marítimo, praia das Pitangueiras n. 27, ilha do Governador; Jair da Cunha Rosa, 29 annos, empregado municipal, rua Formosa n. 60, ilha do Governador; Lino Gonçalves, 24 annos, empregado publico, rua Formosa n. 39, ilha do Governador; Theonilo da Silva Santos, 39 annos, empregado municipal, praia do Zumbi n. 103, ilha do Governador; Romualdo Alves Borges, 25 annos, medico, praia do Zumbi n. 85, ilha do Governador; Alvaro de Souza Moreira Filho, 38 annos, empregado publico, rua da Assembleia n. 34; José Barbosa da Silva, 46 annos, empregado municipal, praia do Jequiá, ilha do Governador; Manoel de Abreu, 41 annos, empregado municipal, rua Olaria n. 18, ilha do Governador; Oscar Guapiassú de Sá, 43 annos, funcionario publico, rua Formosa n. 40, ilha do Governador; Celso da Silva Mafra, 44 annos, empregado publico, praia da Freguezia n. 413, ilha do Governador; Justino Francisco Gomes, 59 annos, em-

pregado municipal, praia do Galeão numero 168, ilha do Governador; Pedro de Castro Soares, 31 annos, empregado publico, estrada Jequiá sem numero, ilha do Governador; Antenor Pinto de Carvalho, 39 annos, empregado municipal, praia do Galeão n. 168, ilha do Governador; Praxedes Rocha de Oliveira, 38 annos, empregado municipal, praia da Bica n. 302, ilha do Governador; Rodolpho Souza Gomes, 34 annos, empregado municipal, praia da Freguezia n. 351, ilha do Governador; Cicero de Castro Rosa, 24 annos, empregado municipal, praia do Zumbi n. 89, ilha do Governador; Lafayette Joaquim da Silva, 24 annos, funcionario publico, praia das Pitangueiras n. 103, ilha do Governador; Octavio Marques Peixoto, 29 annos, funcionario publico, praia das Pitangueiras n. 103, ilha do Governador; Bernardo Schomaker, 31 annos, industrial, praia do Zumbi n. 53, ilha do Governador; Manoel Barnabé de Oliveira Jardim, 24 annos, commercio, avenida Rio-Branco n. 45; Alfredo Pereira Garcia, 30 annos, empregado municipal, rua do Munjolo n. 168, ilha do Governador; Carmo Tarantino, 50 annos, empregado municipal, praia das Pitangueiras n. 1, ilha do Governador; Manoel de Carvalho Gomes, 34 annos, empregado municipal, praia do Galeão n. 168, ilha do Governador; Manoel Pinto de Moura, 37 annos, empregado municipal, rua Formosa n. 6, ilha do Governador; Justino Rodrigues, 27 annos, empregado municipal, praia da Freguezia n. 351, ilha do Governador; Deodéciano Santos de Souza Pinheiro, 35 annos, trabalhador, travessa da Olaria n. 25, ilha do Governador; Abel Moreira da Rocha Pinto, 32 annos, operario, avenida Rio-Branco n. 45; José da Rocha Soutello, 33 annos, operario, rua da Saude n. 287; Luiz Gonzaga, Tinoco, 28 annos, commercio, rua do Serviço sem numero, ilha do Governador; Antonio Medeiros Rocha, 22 annos, commercio, praia do Galeão numero 168, ilha do Governador; Eugenio Pessoa, 22 annos, empregado municipal, praia do Zumbi sem numero, ilha do Governador; Achilles Felix de Barros, 34 annos, operario, avenida Rio-Branco numero 45; Roberto Maury, 21 annos, commercio, rua do Ouvidor n. 63.

Excluidos

João de Souza Junior, João Domingues da Silva, Luiz José Pinto, Josué de Medeiros, Carlos Barra Jordão, Antonio Ferreira Soares, Salustiano Corrêa Cesar, Antonio Barbosa, Bernardino Soares Pereira, Manoel Machado e Angelo Raphael Florentino.

Rio, 30 de novembro de 1916. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Olympio da Silva Pereira, escrivão da 4ª Vara Cível do Districto Federal, 4ª circumscrição eleitoral, em cumprimento ao que dispõe o art. 8º § 4º da lei n. 139, faz saber a todos quantos interessar possa, que foram incluídos no alistamento eleitoral os cidadãos seguintes:

Felipe Nery Pinheiro, Eduardo Xavier (Dr.), Manoel Theodoro Xavier, Antonio Tristão Pacheco, Marcollino Marques da Silva, Manoel de França Quintanilha, Nilo Ferreira Reis, Edgard Garcia Menezes, Mario Vieira de Menezes, Arnaldo Ibrahim Garcia, Francisco da

Silva Coelho Junior, Custodio Pereira Lima, José Maria Granado, Lindolpho Marques do Souza, Arthur A. C. de Menezes, Benevenuto Francisco Pereira, Plínio Sant'Anna, José Pinto Guimarães, Antonio R. Campos Sobrinho, Oclavio Pereira Legey, Aureliano Gonçalves de Souza Portugal (Dr.), Gabriel da Costa Ferreira, Eduardo R. de Figueiredo, Francisco A. Noronha Santos, José de Paiva Legey, Francisco da Cunha Storino, João Joaquim da Cunha, José Ignacio Pereira, José Paz Ferreira, João Baptista de Azevedo Lima (Dr.), Luperincio Cavalcanti Maranhão, Dr. Aristides Ferreira Caíre, João Augusto Pereira Filho, Annibal Pinto dos Santos, João Gualberto Marques Portos (engenheiro), Bernardo Casimiro de Abreu, João Ignacio, Braz Carneiro Vianna, Alfredo Alberto Pereira Monteiro, Edgard Pinto Ribeiro Duarte, José Gomes Costa, Augusto Cesar Fernandes Dias, José Viciato Martins, Armando Arthur Maciel, Amancio Mendes Couto, Feliciano Augusto de Araujo, Antonio José Adriano, Americo Custodio Pires, Mario Barbosa Souza, Manoel José Martins, José Luiz Gomes Braga Assumpção e Antonio José Osório (Dr.). Não incluído: Afonso Aguiar Costa. E para constar fiz o presente que será publicado e outro do igual teor que será afixado, na forma da lei. Outrossim, faço saber que a entrega dos titulos eleitoraes terá lugar ás segundas e quintas feiras. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos a quem possa interessar que, durante a segunda quinzena do mez de novembro, foram incluídos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos: Pedro Moitinho dos Reis Filho, 28 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino numero 309; Arthur Fonseca, 30 annos, guarda civil, rua Sá n. 206; Lucio Carvalho Ribeiro, 29 annos, operario, rua Dr. Bulhões n. 269; Amphiloquio de Campos Tupinambá, 32 annos, operario, rua Anna Leonidia n. 33; Bartholomeu Coelho de Freitas, 45 annos, operario, rua Dr. Bulhões n. 269; Antonio da Rocha Machado, 45 annos, empregado publico, rua Sá n. 206; Francisco Chaves Mendes Diniz, 41 annos, advogado, rua Brazil n. 59; Carolino de Carvalho, 34 annos, funcionario publico, rua Brazil n. 59; José Galvão da Silva, 45 annos, funcionario publico, rua Sá n. 239; Oscar da Cunha Marchim, 45 annos, funcionario publico, rua Violante n. 31; Antonio Joaquim de Barros, 31 annos, operario, travessa Martins Costa n. 17; Theophilo Rodrigues de Vargas, 45 annos, proprietario, rua Anna Quintão n. 30; não tendo havido até a presente data nenhuma exclusão, nem não inclusão. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

De inclusão dos eleitores no alistamento, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal e da sexta circumscrição de alistamento, etc.:

Faz saber que por esta circumscrição

foram mandados incluir no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados: Dr. Octacilio Carvalho Camará, 36 annos, rua do Commercio n. 41, Santa Cruz; João Viviani, 71 annos, empregado no commercio, rua Dr. Felipe Cardoso n. 137, Santa Cruz; Dulcideo de Menezes, 21 annos, academico de direito, rua do Commercio n. 41, Santa Cruz; Olympio Tristão de Azevedo, 50 annos, operario, largo da Boa Vista n. 10, Santa Cruz; Seraphim de Freitas Bastos, 62 annos, empregado no commercio, rua do Prado n. 28, Santa Cruz; Alberto Aeylino de Oliveira, 33 annos, alfaiate, rua Felipe Cardoso n. 53, Santa Cruz; Antonio Rodrigues de Carvalho, 22 annos, empregado no commercio, rua do Commercio n. 16, Santa Cruz; Euzebio José Rodrigues, 34 annos, negociante, rua do Encantado n. 31, Santa Cruz; Lindolpho de Oliveira Pimentel, 38 annos, empregado no commercio, rua da Matriz n. 58, Santa Cruz; tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel, 52 annos, proprietario, avenida Izabel n. 112, Santa Cruz; Honorio dos Santos Pimentel Filho, 31 annos, advogado e empregado publico, avenida Izabel n. 112, Santa Cruz; Onesimo Coelho, 30 annos, funcionario municipal, rua Dr. Felipe Cardoso n. 80, Santa Cruz; José Raymundo Maciel, 31 annos, operario, rua Olavo sem numero, Santa Cruz; Hilario dos Santos Pimentel, 23 annos, doutorando de medicina, avenida Izabel n. 112, Santa Cruz; João José da Silva, 36 annos, operario, avenida Carmen sem numero, Santa Cruz; Olympio dos Santos Pimentel, 26 annos, empregado publico, avenida Izabel n. 112, Santa Cruz; Oscar dos Santos Pimentel, 29 annos, official da secretaria do Conselho Municipal, avenida Izabel n. 112, Santa Cruz; Candido da Costa Magalhães, 53 annos, empregado municipal, rua do Rio A n. 65, Campo Grande; Ludovico da Silva Valente, 48 annos, negociante, rua Felipe Cardoso n. 128, Santa Cruz; Benedicto Joaquim Ribeiro, 40 annos, empregado particular, rua dos Bonds de Sepetiba n. 185, Santa Cruz; João Bento da Fonseca, 63 annos, operario, rua do General Olympio n. 10, Santa Cruz; Antonio Cirando, 56 annos, negociante, rua Felipe Cardoso n. 141, Santa Cruz; Luiz Carvalho de Oliveira, 65 annos, empregado publico, rua do Chá n. 73, Santa Cruz; Manoel Bazilio dos Santos, 47 annos, operario, Matadouro, casa n. 19, Santa Cruz; Ulysses Basilio da Motta, 49 annos, empregado publico, avenida Isabel n. 306, Santa Cruz; Arthur José de Magalhães, 42 annos, empregado municipal, rua Avenida n. 298, Santa Cruz; Joaquim Ignacio da Fonseca, 42 annos, servente municipal, rua Dr. Felipe Cardoso n. 24, Santa Cruz; Mario Carvalho de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, rua do Chá n. 73, Santa Cruz; Armando de Oliveira Bastos, 34 annos, alfaiate, rua Felipe Cardoso n. 53, Santa Cruz; Quirino de Oliveira Freitas, 27 annos, negociante, rua Felipe Cardoso n. 41, Santa Cruz; Manoel Aeylino de Oliveira, 59 annos, empregado municipal, rua Dr. Felipe Cardoso n. 53, Santa Cruz; Esmerio Caetano de Azevedo Filho, 22 annos, empregado municipal, rua General Olympio n. 297, Santa Cruz. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarino da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobrado sito á rua Visconde de Santa Cruz n. 78, antigo 31, freguezia do Engenho Novo, e respectivo terreno, penhorado a Francisco Antonio Soares em autos de executivo hypothecario que lhe move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de dezembro proximo, ás 13 horas, a rua Menezes Vieira n. 132, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud á Francisco Antonio Soares nos termos e forma abaixo. Predio assobrado sito á rua Visconde de Santa Cruz n. 78 antigo 36 (Freguezia do Engenho Novo) edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames de pedra com gradis e portão de ferro, tendo na fachada tres pequenos mezaninos, tres janellas de peitoris com portadas de cantaria, em forma de chalot e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escadas de cantaria, varanda ladrilhada e coberta, para onde deitam duas portas e duas janellas. De solida construcção de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, quatro quartos e pequeno compartimento, forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo-se o puxado com cozinha, dous pequenos quartos, privada e banheiro. O predio mede de frente 7^m,33 por 23^m,35 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 7^m,40 por 5^m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11^m,20 centímetros por 71 metros de fundos achando-se cercado por zinco e muro, tendo algumas arvores frutíferas. A este predio e terreno damos o valor de 16:000\$000. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Osvaldo Enebo Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) E que n. o dito predio quizer arrematar, deo q. a comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; avertindo ao arrematante o disposto no art. 330 § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que no dia 1º de dezembro proximo futuro ás 12 horas, no Pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descriptos, penhorados a Augusto Xavier Vonga, na acção executiva que lhe move Augusto Barbosa, cujos bens são os seguintes: uma mobilia para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis ditas singelas com

assento e encosto de palhinha, de peroba, avaliada por 120\$; uma cadeira de balanço com assento e encosto de palhinha, de peroba, por 25\$; uma mesinha para centro, por 15\$; uma toilette com pedra marmore e espelho, com uma gaveta, de peroba, por 50\$; um etagère com pedra marmore, de peroba, por 70\$; um guarda-comidas com tela de arame por 20\$ e uma mesa de pinho com pés torneados por 10\$. Importando a avaliação em 310\$. Vão á praça para pagamento do pedido na dita acção e custas, cujos bens se acham á rua Voluntarios da Patria n. 189. Quem, pois, quizer arrematar-os, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 20 de novembro de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, 20 de novembro de 1916. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Moreira Mesquita a Alipio Leal, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 12 do mez de dezembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua Fonseca n. 26, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive o qual tem o teor e forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível e a requerimento de Moreira Mesquita, nos dirigimos á rua Itapirú, numero duzentos e setenta e sete, para avaliarmos os bens penhorados a Alipio Leal, e, alli sendo, fomos informados pelo proprio executado de que uma secretária americana, uma cadeira giratoria e seis cadeiras «Rio de Janeiro», achavam-se á rua da Quitanda n. 50, e os demais bens em sua propria casa, á rua e numero acima indicados. Os referidos bens, que examinamos, quer em uma, quer em outra parte, são os abaixo discriminados e que avaliamos da forma seguinte: Uma secretária «americana», 150\$; uma cadeira giratoria, 20\$; seis cadeiras «Rio de Janeiro», 30\$; um estrado de arame, 15\$; um colchão de crina, 20\$; uma cama «Maria Antonietta» para casal, com seis palmos, 80\$; um lavatorio, 30\$; duas mesas de cabeceira, 30\$; um guarda-vestidos, 80\$; um guarda-casaca, 90\$; um psyché, 70\$; uma argolla para cortinado, 2\$; uma porta-toalhas, 6\$; duas cadeiras para quarto, 8\$; duas pelegas, 10\$; tres grupos completos de tres sofás e seis cadeiras de braço, sendo um dos grupos do palhinha e os outros com assento e encosto estufados, 450\$; um etagère com pedra marmore, 80\$; um bufet, 60\$; um guarda-comidas, 15\$; um guarda pratos, 60\$; uma mesa elastica com cinco taboas, 40\$; 12 cadeiras com assento de palhinha, 48\$. Total, 1:394\$000 (um conto trescentos e noventa e quatro mil réis). Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros, (Estava collada uma esampilha fo-

deral representando o valor de trescentos réis, devidamente inutilizada), por quanto irá á primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar e passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados na forma lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de novembro de 1916. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. — Está conforme. — O escrevente juramentado, Aprigio Caldas.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Luiz Augusto

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Luiz Augusto, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á rua Fonseca n. 14 em S. Christovam, ás 12 horas, a primeira audiencia que se realizará no primeiro dia util depois de findo o prazo de dez dias, da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal e seguintes até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outros de igual teor para os fins do direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 30 de novembro de 1916. E eu, Pedro Brant Pass Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Comarca de Ouro Preto

O doutor Horacio Andrade, juiz de direito da comarca de Ouro Preto, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, pela Companhia Siderurgica Brasileira, com sede no Rio de Janeiro e representada pelo seu procurador o doutor José Candido da Costa Sena me to. dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da comarca de Ouro Preto — A Companhia Siderurgica Brasileira, com sede no Rio de Janeiro e constituída de accordo com a escriptura de folhas, fundada nos documentos juntos quer fazer inscrever no registro Terras os imoveis de sua propriedade denominada Vargem do Lopes, incluindo o Capão da Cachoeira do Lopes, Fazenda da Rocinha, inclusive o Capão do Illegomones, Sitio do João do Carmo e Retiro da Beira da Serra, situados todos neste municipio. Esses terrenos a companhia os possui livres e desembaraçados de quaesquer onus e os titulos em que funda o seu dominio são escripturas publicas e particulares de compra e venda, devidamente legalizados e registrados. A área dessas propriedades está comprehendida nas seguintes divisas: Parte do marco metallico existente na fazenda da Vargem do Lopes, no lugar denominado Serrinha e indo em direcção ao marco da porteira do Pasto das Eguas; dali fazendo uma curva até a confluencia do Corrego Secco com o ribeirão Matta Porcos; do marco ahi plantado em direcção aos outros, seguindo depois um muro que começa no correjo da Grota até o correjo do Eixo e dali pelos marcos e vallo até a serra da Moeda, no alto do Marinho; corre pelo espigão desta serra e pelos rumos assignalados até o alto da serra do Azevedo, seguindo pela serra da Moeda pelos marcos metallicos e pelo divisor d'aguas, indo ter a passagem da Ephigonia, alongando-se até o marco do alto da serra da

Jorge; segue depois até o marco especial e dahi até o marco assentado a margem de uma corrente d'agua, indo ter ao Tanque Secco, rumando o outro marco na confluencia de dous pequenos correjos; dahi até outro marco na nascente do pequeno correjo onde tem um vallo, segue por elle até o marco do Capão da Samambaia e pela margem do correjo desse nome até um marco contornando o sitio de Joaquim Alves, com as divisas assignaladas na planta e indo ter novamente ao marco na embocadura de um pequeno correjo com o Matta Porcos, que nessas alturas toma os nomes da Samambaia e Paulistas; dividindo com os terrenos da S. John del Rey Mining Company, sobe depois pelo dito correjo dos Paulistas até o marco do ponto da Silva, segue pela estrada do Parapeba até outro marco existente nessa via, e dirige-se depois ao marco na confluencia de Matta Porcos com o correjo do Dias; prolonga-se na direcção deste até o marco no alto do espigão dos Paredões e dahi por uma recta que finaliza em um marco e desta a outro na margem do correjo do Benevides, contornando pelo da Agua Quente passando pela raia externa do Capão do Herimogenes, que termina em um vallo assignalado por uma balisa divisoria; desta a um marco na foz do ribeirão da Taquera com o Matta Porcos, margeando este na orientação de um marco, até o ponto de confluencia do correjo da Estiva com o referido Matta Porcos; sobe por este até um novo marco e vae ter a outro sito á margem do correjo do Roques e deste a outro marco metallico situado no Pico da serra do Saboeiro no lugar denominado Alto de Domingos Pereira; toma então por um vallo percorrendo-o todo, indo ao correjo dos B'avos ou Secco das Bibodas até o marco no encontro deste com o Matta Porcos; segue por este limitando com os terrenos de Antonio Marinho até um marco; dahi pelo correjo da Passagem até um marco, segue pela serra do Saboeiro indo fechar no marco inicial, no alto da Serrinha. Dentro deste polygono acham-se insulados dous tractos de terra, um, o Capão da Taquera, pertencente ao commandador Carlos G. da Costa Wigg, e outro a S. John d'El-Rey Mining Company, perfeitamente delimitados, não havendo em absoluto condominio. Sendo muitos os confrontantes e quasi todos desconhecidos, requer-se sejam citados os aqui nomeados commandador Carlos G. da Costa Wigg, Tho S. John d'El-Rey Mining Company, Antonio Marinho e Joaquim Alves e mais todos os outros interessados e confrontantes por edital que será afixado á porta do Forum e publicado uma vez no *Diario Official* da Capital Federal e tres pelo menos no *Minas Geraes de Bello Horizonte* e fixado de accordo com a lei o prazo concedido aos interessados para se opporem ao registro. E se decorrido o prazo determinado por Vossa Excellencia, não surgir opposição ao registro, este será feito com as formalidades da lei. A supplicante concorda com a avaliação do engenheiro na importância de trezentos e quarenta contos e seiscentos mil réis (340:600\$000). Com os documentos necessários appensados a esta. E. D. Ouro Preto, vinte de outubro de mil novecentos e dezesseis. Pp. José Candido da Costa Sena, advogado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas estaduais do valor de um mil réis. Despacho: A. como requer, devendo o edital ser pelo prazo de cincoenta dias, observadas as formalidades legais. O. P. 21-10-1910. H. Andrade. Em virtude do que mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal official, e por elle chamo a todos os interessados para virem a este juizo no prazo de cincoenta dias, apresentar a opposição que tiverem sob pena de, findo o mesmo prazo ser feita no Registro Torrens desta comarca a transcrição requerida e produzir todos os

seus effectos conforme o decreto n. 431 R, de 31 de maio de 1899 e regulamento numero 953, de 5 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta cidade, aos vinte tres de novembro de 1910. E eu, Affonso Augusto dos Santos, escrivão, official do registro, o subscrevi. — H. Andrade — Eu, Affonso Augusto dos Santos, escrivão, o subscrevi.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor Augusto Affonso dos Santos para o arrendamento do predio numero doze á rua da Graça, destinado á estação telegraphica, na cidade de S. Francisco do Sul.

Aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezesseis, presentes na estação telegraphica de S. Francisco do Sul, districto de Santa Catharina, o respectivo encarregado telegraphista de terceira classe Antonio Henrique de Souza Mascarenhas, como representante do engenheiro-chefe Sr. Dr. Euripides Gonçalves Ferro, autorizado pelo officio numero trescentos e cincoenta e seis, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o Sr. Augusto Affonso dos Santos, proprietario do predio numero doze á rua da Graça, nesta cidade de S. Francisco do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo oitenta e oito da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezesseis, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o prazo de tres annos, a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, pelo aluguel mensal de cento e dez mil réis, pagavel por vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado, para aluguel de casas; observando-se, em tudo, os preceitos legais applicaveis nos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o, dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois do extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim o exigir o proprietario.

Tercera — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia do aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Sétima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Antonio Henrique de Souza Mascarenhas, encarregado da estação telegraphica de S. Francisco do Sul, devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio Sr. Augusto Affonso dos Santos, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas: São Francisco do Sul, quatorze de outubro de mil novecentos e dezesseis. — Antonio Henrique de Souza Mascarenhas. — Augusto Affonso dos Santos. Como testemunhas: Leoncio Paulo da Costa. — José Antonio de Oliveira Filho. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de oito mil réis. Conforme. — Rodolpho Formiga, escripturario-pagador. Confere. — Luiz A. Campos, telegraphista auxiliar.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 1º dia útil, as seguintes folhas:

Chefe de Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appellação, Senadores, Deputados, Secretarias do Senado, e da Camara e Illuminação Publica. Avulsa da Fazenda.

Acta da decima primeira sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realizada em 30 de novembro de 1910.

A's dezesseis horas reunidos na sala das sessões da directoria do Montepio Geral de Economia Geral dos Servidores do Estado, os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Guimarães Natal, Marcollino de Brito, Costa Freire, Neri Ferreira, José Bovilaqua, Lacerda Coutinho e Sá Pereira, o Sr. Dr. presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma posta em discussão e approvada.

O Sr. Dr. presidente pede a palavra e participa a directoria o fallecimento do nosso

consócio director adjunto Dr. Euéas Galvão e comunica que em nome da directoria dirigiu uma moção de pezaros á familia e fez rezar hoje na igreja de S. Francisco de Paula uma missa em sua intenção, pelo mais que seja lançada em acta um voto de pezar, sendo todos esses actos approvados pela directoria.

Lido o balancete do mez de setembro ultimo examinado pelo director Dr. José Bevilacqua que foi de parecer estar o mesmo de accordo com as operações do montepio foi o mesmo approvado pela directoria.

Lido o balancete do mez de outubro findo que accusa um saldo em dinheiro de 297.267\$369 e em apolices de 6.792.200; foi o mesmo distribuido ao director Dr. Marcellino de Brito para o necessario exame.

O Dr. secretario communicou a indicação dos socios Drs. José Netto de Campos Carneiro, Jeronymo Rodrigues de Moraes e Humberto Martins Ribeiro pelo delegação do Thesouro no Estado de Goyaz para formarem a comissão medica do montepio nesse Estado sendo a mesma approvada pela directoria.

Presente o requerimento do escripturario Antonio Maia Santos solicitando uma prorrogação de tres mezes da licença por ainda se achar doente, e, em prorrogação da de um mez concedida pelo presidente nos termos do art. 8º § 1º, tendo se submittido a exame da junta medica do montepio que o julgou careador de pelo menos tres mezes de tratamento, foi o mesmo deferido pela directoria.

O Sr. Dr. presidente communica que estando autorizado pela directoria a mandar realizar a limpeza externa do Monte Pio, tem realizado essa limpeza com a pintura do edificio ampliando-a pelo lado opposto conforme lhe fizera ver o secretario ser necessario pelo pessimo estado em que se encontrava o reboco que permitia a entrada de humidades para o edificio.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa resolveu a directoria:

Concessão de pensões:

Conceder a pensão annual de 1:000\$ repartidamente entre as filhas e netas do finado contribuinte deste montepio Januario Xavier de Castro, sendo 333\$333 a D.ª Maria Olga de Castro Freixo de Aguiar e Leonora de Castro Rodrigues Pereira, filhas, e de 166\$666 a D.ª Stella de Castro Ferreira e Carmen de Castro Ferreira, netas do mesmo, e a partir de 25 de fevereiro do corrente anno, data do obito desse socio;

De 615\$333, ás filhas do finado contribuinte João Luiz Rangel, D.ª Maria Emilia Ferreira, Francisca Rangel Bezerre Menezes, Maria Amelia Rangel e Amelia Rangel Mendes, cabendo a cada uma 153\$333 e a partir de 2 de maio de 1914, data do obito desse socio;

De 300\$ a D.ª Altair Corrêa, na qualidade de herdeira da finada contribuinte D.ª Claudina Custodia Ribeiro Baptista e a partir do 6 de abril de 1914, data do obito dessa socia;

De 120\$ ás filhas do finado contribuinte Eliziario Augusto da Motta D.ª Adalgiza Motta de Castro, Maria Luiza da Motta Gomes, Perminia da Motta Ferreira, Luiza da Motta Pereira e Maria Leonarda Motta Siqueira, cabendo a cada uma 15\$ e a partir de 19 de abril do corrente anno.

Pensão vencida:

Determinar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D.ª Ubalina Augusta do Barros Pimentel ao seu inventariante Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na importância de 475\$41; e de 838\$69 também pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D.ª Leopoldina Candida de Araujo Jacobina, ao seu inventariante Alexandre da Costa Nunes, sendo o pagamento desta effectuado por intermedio da Delegacia do Thesouro da Bahia.

Deliberação diversa:

Autorizar a restituição da primeira annuidade paga pelo finado socio Carlos Martins de Seixas, á sua viuva D.ª Eunice Silva Martins de Seixas, na importância de 335\$ por haver esse socio fallecido dentro do primeiro anno de sua admissão, conforme preceitua o art. 7º dos respectivos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás cinco horas da tarde.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.
Official de dia á brigada, alferes Mendes.
Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Pires.

Medico de dia, tenente Dr. Abreu.
Interno, alferes honorario Oluvaldo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão:

No Quartel General, alferes Silva Cordeiro.
No regimento de cavallaria, alferes Vital.

Rondas:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Meira Lima.
Nos 7º, 21º e 30º, alferes Prado.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Escobar.
No 10º, alferes Bellerophon.

Nos 15º, 16º e 17º, alferes Hilario.
Nos 18º, 19º e 20º, alferes Goytazazes.

Na Saude, alferes Martins.
Guardas:

No Thesouro, alferes Coimbra.
Na Casa da Moeda, alferes Duarte.

Na Caixa de Amortização, alferes Quirino.
Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio.
No 2º, capitão Isidro.

No 3º, capitão Ferraz.
No 4º, tenente Lucena.

No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel do Andarahy, alferes Abreu.
No da Saude, alferes Coelho.

Uniforme, 4º.

Sepultaram-se, no dia 29 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 2; do sexo masculino, 32; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 24; gratis, 21.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 29 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.182; estrangeiros, 570; total, 1.752; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 17; total, 49; sahiram: nacionaes, 10; estrangeiros, 9; total, 19; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 2; total, 6; existem: nacionaes, 1.200; estrangeiros, 576; total, 1.776.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 30, de 1.426 consultantes, para os quaes se aviaram 1.435 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes, e 316 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 46ª loteria do plano 311, 268ª

extracção do anno de 1916, realizada em 30 de novembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

81.001.....	100\$000
84.941.....	100\$000
53.729.....	100\$000
86.882.....	200\$000
70.573.....	100\$000
51.408.....	200\$000
37.983.....	100\$000
6.139.....	100\$000
88.493.....	200\$000
9.377.....	100\$000
39.987.....	500\$000
46.839.....	200\$000
63.602.....	100\$900
47.977.....	100\$000
86.473.....	100\$000
91.674.....	100\$900
9.963.....	200\$000
83.614.....	100\$000
43.381.....	100\$000
24.622.....	100\$900
45.292.....	100\$000
24.638.....	100\$000
31.107.....	100\$000
90.406.....	500\$000
91.586.....	100\$000
73.594.....	100\$000
43.934.....	100\$000
86.062.....	100\$000
43.119.....	100\$000
33.237.....	100\$000
59.361.....	100\$000
61.308.....	100\$000
64.562.....	15:000\$000
50.988.....	100\$000
33.393.....	1:000\$000
92.551.....	1:000\$000
74.121.....	500\$000
70.391.....	100\$000
81.968.....	100\$000
48.147.....	200\$000
20.581.....	1:300\$000
84.231.....	100\$000
6.219.....	100\$000
79.913.....	100\$000
30.931.....	200\$000
77.521.....	100\$000
94.866.....	100\$000
67.583.....	200\$000
83.912.....	100\$000
38.273.....	100\$000
70.079.....	100\$000
5.252.....	200\$000
39.033.....	100\$000
89.583.....	100\$000
42.340.....	2:000\$000
49.580.....	500\$000
84.372.....	100\$000
44.904.....	200\$000

Approximações

64.561 e 64.563.....	100\$000
42.339 e 42.341.....	100\$000

Dezenas

64.561 a 64.570.....	30\$000
42.331 a 42.340.....	20\$000

Centenas

64.501 a 64.600.....	10\$000
42.301 a 42.400.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 62 tem 25 e os terminados em 2 tem 1\$, exceptuando-se os terminados em 62.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escripturario, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo— Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de novembro de 1916.

Zona Norte — Em quasi toda esta zona reina tempo sombrio e incerto; pequenas chuvas em Parahyba, Goyanna, Recife, Escada, São Salvador, Caetitê e Ilheus. De Maranhão não recebemos nenhum despacho meteorologico. Zona Centro — Devido á «alta» barometrica provinda do sul, o tempo acha-se perturbado em toda a parte; chuvas parciais em Minas, Goyaz e Rio de Janeiro; a temperatura baixou em toda a zona, excepto em Matto Grosso. Zona Sul — A passagem da «alta» barometrica mantem o tempo sombrio e incerto em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; pequenas chuvas em S. Paulo dos Agudos, Piquete, Santos, Curityba e Paranaguá; a temperatura baixou nos tres Estados. O tempo melhorou no R.G. do Sul, onde não choveu em parte nenhuma de hontem para hoje; a temperatura já se eleva novamente em todo o Estado.

A maior temperatura de hontem, 39.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 7.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de novembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza	57.6	28.9	-0.3	SE	6	6	FE	V.	33.0	22.0		
Quixeramobim	58.5	27.8	0.2	E	4	8	FE	I.	32.9	25.2		R. pm.
Natal (X)												
Parahyba	59.1	26.4	-0.8	SE	3	8	FE		28.8	23.0	14.0	C. pm.
Recife	59.3	29.0	0.1	E	5	6	Chão.	I. (c. de man.)	31.5	25.0	0.8	C. r. am.
Pão de Assucar	61.0	24.3	1.0	SE	3	5	FE	I.	30.5	21.4		R. pm.
Aracajú	62.9	26.7	0.2	E	6	3	FE	B. v.	27.0	23.2		
Bahia	59.3	25.8	-0.7	NE	1	7	Chão.	I. (o. n. man.)	28.5	20.6	1.9	C. am. ns. aut. pm. o.
Caetitê	57.1	24.7	2.6	SE	1	10	FE	I. (n. de man.)	28.5	18.6	7.0	C. r. pm. chov. am.
Januaria	57.6	23.2	-1.0	E	2	10	FE	O. de manhã.	29.8	19.4	19.4	R. pm.
Bello Horizonte	59.3	23.2	-1.6	Calma	0	10	FE	Choveu manhã.	30.0	19.6	3.4	C. t. r. pm.
Theophilo Ottoni	57.1	25.0	0.2	NE	1	10	FE	I. n.	27.0	23.0		C. t. pm.
Uberaba	56.9	25.2	-1.6		0	8	FE	B.	32.2	19.2		T. r. pm.
Caxambá	59.5	22.6	-3.2	SE	2	8	FE	I.	33.2	15.6		
Goyaz	56.6	22.0	-0.2	N	5	8	FE	I. v. (v. man.)	30.0	13.2	7.7	C. v. pm.
Santa Luzia	53.6	24.2	0.2	Calma	0	7	FE	B.	29.0	12.4	12.4	C. pm.
Cuyabá	55.4	25.2	-0.8	Calma	0	10	FE	M. t.	30.1	25.3	3.0	C. t. pm. o.
Corumbá	54.0	25.0	2.0	Calma	0	8	FE		39.0	29.0		
Capital Federal	60.3	23.4	-2.9	S	5	10	Peq. vagas.	I.	30.5	24.3		Ch. pm.
Campo	59.4	25.6	-2.4	SW	5	10	FE	I.	32.0	22.0	33.0	C. t. pm.
Petropolis	60.3	19.1	-6.0	SW	2	9	FE	I. (c. de man.)	25.3	16.0	2.7	C. pm.
Rezende	59.9	21.7	-5.0	NE	1	10	FE	M. c. (c. man.)	32.2	17.0	0.2	
Therzopolis	61.2	18.0	-4.7	S	3	10	FE	C. de manhã.	23.8	15.3	0.3	Chov. r. pm.
São Paulo	60.6	19.4	-4.6	SE	2	10	FE		27.5	17.5		
Santos	61.4	22.1	-4.4	NE	2	10	Vagas.	M. c.	29.5	23.3	8.0	C. pm.
Paranaguá	62.4	20.8	-7.6	SE	2	10	Tranquillo.	I. (c. de man.)	25.0	16.2	2.1	C. am.
Curityba	62.1	15.9	-4.6	SE	3	10	FE	M. choviscos.	23.0	15.3	0.4	
Florianopolis	62.9	21.8	-1.0	S	3	6	Chão.	M. (chs. ch. m.)	34.5	19.2		I. am. pm.
Lages		13.2	-0.4	NE	1	6	FE	I.	24.0	7.0		
Porto Alegre	62.4	21.8	1.0	E	1	2	FE	B.	25.6	12.2		
Uruguayana	62.3	21.8	1.4	E	2	6	FE	I.	26.4	15.4		Ns. am. pm.
Montevideo	63.3	19.7	1.7	WSW	2	7	FE	I.	19.7	14.9		
Buenos Aires	63.8	19.0	2.0	SE	2	6	FE		27.0	13.0		
Cabo Fric	59.5	24.6	-1.6	SW	3	7	Chão.	C. (de man.)	29.4	21.0	3.2	
Victoria	59.5	28.0	-0.5	Calma	0	10	FE		34.3	23.6		

Estado do céo : em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 30 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 29 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho	0.0	30.4	23.0	Itapirú	0.0	35.5	23.3
Engenho de Dentro	0.0	31.9		Flamengo	0.0	30.6	23.7
Penha	0.0	31.5	23.3	Pão de Assucar (Alto)		26.5	20.5
Horto Florestal	0.4	31.5	21.0	Copacabana (Forte)	0.0	29.2	22.2
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	27.4	22.6	S. Januario	0.0	31.4	23.9
Jacarépaguá	0.0	30.8	19.5	Morro da Urca		28.2	24.5

Nota—(X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Raphael*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porto duplo até às 6 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Durante o mez de janeiro de 1915, o Laboratório Nacional de Analyses realizou 516 analyses, sendo 471 sob o ponto de vista bromatologico e 45 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Aguardentes: duas amostras

Procedentes de Portugal: duas amostras sem designação de fabricante.

Aguas mineraes: 14 amostras

Procedentes da França (13 amostras): seis de Rubnat Llorach, uma de Source Perrier; cinco de Vichy Celestins e uma de Vichy Source Dubois.

Procedente de Portugal: uma amostra de Jova Medicinal Carabana.

Azeitos: 37 amostras

Procedentes de Portugal (26 amostras): duas de A. Christovão, uma Augusto, uma Ancora, uma de J. A. Martins Junior, uma de Lino & Comp., uma de Prista & Comp., tres de Salomon de M. Sequerra, 10 de Seixas & Comp., uma de Thomar e cinco sem designação de fabricante.

Procedentes da França: sete amostras de James Plagniol.

Procedente da Hespanha (tres amostras): uma de Tona Sevilla e duas sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: uma amostra sem designação de fabricante.

Azeitona—18 amostras

Procedentes de Portugal (13 amostras): oito de Brandão Gomes & Comp.; cinco da Fabrica de Conservas Luzitanas—Mattosinhos, uma de J. F. Santos & Comp. e uma de Lino & Companhia.

Procedentes da Hespanha (tres amostras): uma de Ricardo Barca e duas sem designação de fabricante.

Bebidas amargas—22 amostras

Procedentes de Portugal (16 amostras): Quas de Porto Quina A. A. Cálem & Filho; uma de quinado Constantino; uma de quinado Izidro; uma de quinado Ozorio; 10 de quinado Ramos Pinto e uma de quinado Valente Costa & Comp.

Procedentes da França (quatro amostras): uma de aperital; uma de amer-picon—G. Picon e duas de Dubonnet.

Procedentes da Italia (duas amostras): uma de Fratelli Branca & Comp. e outra de quinado Ramos Pinto.

Chocolate—uma amostra

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Cadbury's King Edward.

Cervejas—duas amostras

Procedentes da Inglaterra: uma amostra de Dog Head Guinness Read Brothers e outra de E. & J. Bukeri.

Chá—oito amostras

Procedentes da Inglaterra: seis de Lipton e duas sem designação de fabricante.

Cognacs—duas amostras

Procedente da França: uma amostra da Société Anonyme des Distilleries de Jonsac; Procedente de Portugal: uma amostra de José Maria Macieira.

Conservas de carnes—19 amostras

Procedentes da Inglaterra: 13 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França: cinco amostras de Philippe & Canaud.

Procedente de Portugal: uma amostra de Isidoro Maria de Oliveira.

Conservas de legumes—13 amostras

Procedentes da França: 12 amostras; uma de Arsene Saupiquet, dez de Philippe & Canaud e uma sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: uma amostra de Brandão Gomes & Comp.

Conservas de peixes—26 amostras

Procedentes de França (15 amostras): duas de Société Arsene Saupiquet e 13 de Philippe & Canaud.

Procedentes de Portugal (cinco amostras): uma de Brandão Gomes & Comp.; uma de J. F. Santos & Comp. e tres de Luzitanas Mattosinhos.

Procedentes da Inglaterra: tres amostras de C. & E. Morton.

Procedentes de Nova York: tres amostras de G. W. Dunbar's Sons.

Coalhos—duas amostras

Procedentes da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: uma amostra de Coalho Vitellin, Marca Vacca.

Caramello, tres amostras

Procedentes de Nova York: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente de Hollanda: uma amostra idem.

Doces, duas amostras

Procedente da França: uma amostra de C. H. Teyssonneau Jno.

Procedente de Nova York: uma amostra de Lucille Brand.

Farinhas—31 amostras

Procedentes de Nova York (21 amostras): duas de Durica; cinco de Ouakar White Oats e 17 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (nove amostras): cinco de Browns & Co; duas de C. & Morton; um de Johnston Maize e um de Witherspoon Maize.

Procedente da Italia: uma amostra de Farine Lactée Nestlé.

Fructos seccos—cinco amostras

Procedentes da França: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York: duas amostras idem, idem.

Procedente de Portugal: uma amostra idem, idem.

Genebras—tres amostras

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): uma de Cooth's old Tom; uma de E. J. Burke's e uma de Gordon & Co Dry Gin.

Kirsu—uma amostra

Procedente da Italia: uma amostra de Edouard Pernod a Couvet.

Leites—duas amostras

Procedente da Italia: uma amostra marca Moça.

Procedente de Nova York: uma amostra marca Passarinho.

Legumes seccos—uma amostra

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Manteiga—uma amostra

Procedente da França: uma amostra de F. Demagny-Isigny.

Massas de tomates—seis amostras

Procedentes da Italia (cinco amostras): uma de Maghonzani Primo e quatro sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: uma amostra de Lino & Comp.

Queijos—13 amostras

Procedentes da Italia: oito amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda (cinco amostras): uma de K. H. de Jong Hoorn e quatro sem designação de fabricante.

Rhum—uma amostra

Procedente da França: uma amostra de Rhum Negrita Edwards & Comp.

Succo de fructos

Procedente de Nova York: uma amostra de Welch Grape Juice.

Solução de materia corante vegetal em óleo graxo.

Procedente da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1916.....	2.391.222\$828
Renda arrecadada em 30 de novembro de 1916.....	454.882\$403
	2.846.105\$231
Em igual periodo de 1915..	2.512.761\$849

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 30:	
Em ouro.....	96.976\$289
Em papel.....	454.092\$061
Total.....	251.068\$350
Renda arrecadada de 1 a 30.	5.597.206\$293
Em igual periodo de 1915...	4.546.328\$586
Diferença a maior em 1916..	1.050.877\$707

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1916

RENDIMENTO DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1916

Receita ordinaria — Renda dos tributos

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:

	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....	1.582:710\$568	2.748:472\$310	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			
Expediente dos generos livres.....	8:391\$973	12:387\$061	
Idem das capatazias.....			
Armazenagem.....		1:082\$476	
Taxa de estatística.....		14:001\$231	
Imposto de pharóes.....	7:222\$260		
Imposto de doca.....			
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		2:008\$049	4.316:267\$028

Impostos de consumo:

Louças e vidros.....	12:523\$975		
Discos.....	418:130		
Fumo.....	7:829\$000		
Bebidas.....	21:196\$340		
Phosphoros.....	40\$000		
Sal.....	105:933\$820		
Calçado.....	836\$150		
Espartilhos.....	137\$000		
Perfumarias.....	13:383\$100		
Especialidades pharmaceuticas.....	29:027\$743		
Vinagre.....	154\$030		
Conservas.....	21:666\$320		
Cartas de jogar.....	39\$300		
Chapéos.....	2:801\$300		
Bengalas.....	321\$600		
Tecidos.....	88:239\$255		
Vinho estrangeiro.....	68:578\$410		
Ferragens.....	1:791\$910		
		377:916\$653	377:916\$653

Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....

Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....

Rendas patrimoniaes

Renda de proprios nacionaes..... 144\$000 144\$000

Rendas industriaes:

Renda da Imprensa Nacional e Diario Official..... 320\$100

Dita da Assistencia aos Alienados..... 1:189\$196

Dita do Laboratorio Nacional de Analyses..... 10:243\$000 11:743\$596

Receita extraordinaria:

Montepio dos empregados publicos..... 4:537\$460

Indemnizações..... 616\$363 5:153\$826

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate do papel-moeda:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	10:712\$379		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	192\$100		
Rendas eventuaes.... Expediente de 3 2/ % das arrematações para consumo.....	324\$360		
Marcação de animaes.....	70\$000		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	5:864\$100		
Vendas de objectos inserviveis.....	710\$000	17:872\$239	

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação para consumo..... 226:101\$309

Fundo do montepio dos funcionarios publicos:

Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911. (Novos contribuintes).....

Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:

Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação..... 297:373\$147

Productos da taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada..... 54:101\$101 595:449\$296

Depositos:

Diversos..... 59:377\$713 425:314\$153

Contribuição para a Santa Casa e Lazaros: Importação..... 10:534\$445

Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo..... 9:501\$840 20:036\$285

Idem para a Intendencia: Importação..... 3:917\$159 208:675\$312

Despeza a annullar.....

Mesa de rendas de Macahé:

Saldo recolhido..... 25:196\$759 25:196\$759

2.181:177\$170 3.416:027\$802 5.597:204\$972

RENDIA TOTAL

Valor da quota..... 25\$400 (Em ouro..... 2.181:177\$170)

(Em papel..... 3.416:027\$802

Total geral..... 5.597:204\$972

Segunda secção, 30 de novembro de 1916, — O chefe interino, Leunhoff de Brito, — O 2º escriptuario, Valão Corrêa da Camara.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 47/64
Sobre Paris.....	\$733	\$743
Sobre Hamburgo.....	\$749	\$745
Sobre Italia.....	—	\$664
Sobre Portugal.....	—	23757
Sobre Nova York.....	—	45330
Lib. esterlina em moeda	—	215100
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45091
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$898
Apolices geracs miudas.....	—	7905000
Apolices geraes do 1:000\$, 5%, nom.....	—	8085000
Apolices Estradas do Ferro.....	—	8045000
Apolices compromissos do Thesouro, miudas.....	—	7805000
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5%, nom.....	—	8025000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	1915000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	1835000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port.....	—	835000
Banco Nacional Brasileiro.....	—	1755000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	1765000
Companhia Terras e Colonizacao..	—	75500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	125500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/30 %.....	—	225000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	4655000
Companhia Docas de Santos, nom..	—	4705000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	2375000
Vendas por alvará		
42% apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	8085000
2% apolices Estradas do Ferro..	—	8025000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916 — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.560

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietaria do Moinho Santa Cruz edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo a qual consiste no seguinte: Duas elipses paralelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras M S C, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma fita cujas pontas se enrolam entre as duas elipses, tendo ao centro a palavra «Perola», lendo-se na parte superior a essa fita entre as duas elipses «Moinho Santa Cruz», e na parte inferior «Nitheroy-Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos saccos contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta e a palavra «Perola» como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada, na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911. — Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.569, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.569 a transferencia da marca «Perola», de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções, para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.570

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietaria do Moinho Santa Cruz edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo, a qual consiste no seguinte: Duas elipses paralelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras M S C, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma fita cujas pontas se enrolam entre as duas elipses, tendo ao centro as palavras «Santa Cruz», lendo-se na parte superior a essa fita entre as duas elipses «Moinho Santa Cruz», e na parte inferior «Nitheroy-Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos saccos, contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta, e as palavras «Santa Cruz», como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada, na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911. — Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.570 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 7.570 a transferencia da marca «Santa Cruz», de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.571

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietaria do Moinho Santa Cruz edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo a qual consiste no seguinte: duas elipses paralelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras MSC, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma

fita cujas pontas se enrolam, entre as duas elipses, tendo ao centro a palavra «Mimosa», lendo-se na parte superior a essa fita entre as duas elipses «Moinho Santa Cruz» e na parte inferior «Nitheroy-Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos saccos contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso a marca como acima é descripta, e a palavra «Mimosa» como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada, na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.571, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.571 a transferencia da marca «Mimosa», de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.572

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietaria do Moinho Santa Cruz edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo, a qual consiste no seguinte: duas elipses paralelas, sendo a menor sectionada por um espaço entre linhas paralelas traçadas em sentido obliquo tendo ao centro desse espaço a palavra «Avenida» e em cada extremidade do mesmo espaço uma «Cruz de Malta»; entre as duas elipses, na parte superior do emblema, lê-se: «Flôr-Fina», lendo-se também ao centro de identica figura formada na parte inferior do emblema «Marca Registrada». A referida marca será usada nos saccos contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta, e a palavra «Avenida» como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada, na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911. — Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.572 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 7.572 a transferencia da marca «Avenida» de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.573

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietária do Moinho Santa Cruz, edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo, a qual consiste no seguinte: Duas elipses paralelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras M S C, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma fita cujas pontas se enrolam entre as duas elipses, tendo ao centro a palavra «Mineira», lendo-se na parte superior a essa fita, entre as duas elipses, «Moinho Santa Cruz», e na parte inferior «Nitheroy-Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos saccoes contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta, e a palavra «Mineira», como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada, na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob o n. 7.573, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.573 a transferencia da marca «Mineira», de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções, para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.638

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietária do Moinho Santa Cruz edificado no Toque-Toque, em Nitheroy, e que tem a sua sede nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo, a qual consiste no seguinte: duas elipses paralelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras M S C, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma fita cujas pontas se enrolam entre as duas elipses; tendo ao centro a palavra «Fluminense», lendo-se na parte superior a essa fita entre as duas elipses «Moinho Santa Cruz», e na parte inferior Nitheroy—Rio de Janeiro. A referida marca será usada nos saccoes contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta, e a palavra «Fluminense», como designação de qualidade em farinha de trigo, e, apresentando-a em tres exemplares, pede para ser registrada na forma da lei. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—Machado, Mello & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official

Registrada sob n. 7.638 por despacho da

Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.638 a transferencia da marca «Fluminense» de Machado, Mello & Comp., sociedade em commandita por acções para seus successores Machado Mello & Comp., sociedade em commandita por acções. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.188

Coelho & Silva, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 58, com o commercio de alfaiataria, roupas feitas e sob medida, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir casemiras, brios e mais artigos de seu commercio, consistente de um trophéo composto de bandeiras de fantasia, em cujo centro se vê um escudo com o numero 58, tendo por baixo fachoas com o nome característico «Alfaiataria Mundial». A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915.—Coelho & Silva (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 23 minutos do dia 12 de janeiro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.188 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 13\$200). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.188 a transferencia da marca «Mundial», de Coelho & Silva para seus successores M. Coelho & Dias. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.188 a transferencia da marca «Mundial», de M. Coelho & Dias para seu successor Domingos José Dias. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

N. 11.689

Leite Ribeiro & Maurillo, estabelecidos nesta Capital, á rua Santo Antonio n. 3, apresentam a marca acima desenhada, que poderá variar em cores e dimensões, e cuja descrição é a seguinte: o globo terrestre cingido, em linha obliqua, por uma faixa com a inscripção «Leite Ribeiro & Maurillo—Editores», estando a cavalleiro do polo superior (Norte) um livro aberto, do qual se desprendem raios luminosos, semelhantes aos do sol. Sua significação é, em synthese, a seguinte: o livro illuminando o planeta Terra. Esta marca servirá para distinguir os livros (de sua edição ou apenas commercio) utensilios, pertences, facturas, etiquetas, cartões, e mais artigos do seu negocio, ficando como marca geral do seu estabelecimento. Sobre 600 réis de sello federal: Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1916.—Leite Ribeiro & Maurillo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 30 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.729

J. A. Teixeira Leite, estabeleceu á rua do Cattete n. 109, adoptou a marca supra, que apresenta para ser registrada e que distinguirá os colchões de qualquer qualidade o feito, de seu commercio. Consiste ella no nome característico «Modelo — Reforma»—Systema Cunha, estando as duas primeiras palavras entre aspas. A marca poderá variar em cor e tipo e será applicada de qualquer forma nos colchões, em etiquetas o em tudo mais que for necessario para bem garantir os seus direitos de propriedade o commercio. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1916.—J. A. Teixeira Leite (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos dia 11 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.729, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.930

Certifico que a marca de Amidon *Invenível* em rotulo com dizeres e o desenho de uma camisa dobrada, um punho e um collarinho em um escudo, de H. Assmuss, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil novecentos e noventa e nove, foi depositada nesta Junta em 11 de setembro ultimo com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, em que sahiu publicado. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.999

Certifico que, a marca de aguardente «Taurino», em rotulo com dizeres e a figura de um toureiro a cavallo, contendo com uma lança a investida de um touro, de Antonio Barriga & Clemen, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.930, foi depositada nesta Junta, em 27 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

De ordem do Sr. ministro, faço sciente ao Sr. 3º official desta secretaria do Estado, bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa, que deverá reassumir o exercicio do seu cargo dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, visto ter sido approvado o veto oposto á resolução do Congresso Nacional que autorizava a prorogação, por mais um anno,

A licença em cujo gozo esteve até 21 de junho ultimo.

Directoria do Interior, em 18 de novembro de 1916.—A. Soares de Mello, director geral interino.

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:

David Coutinho de Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade.

Forçicis:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei.

E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 29 de novembro de 1916.—Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha, commandante.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha emitida as cartilhas de identificação ns. 1.568, 7.423, 12.141 e 15.662, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Valentin Ferreira Durens, Antonio Fernandes de Carvalho, Gumerindo Fernandes e Mario Cezar Duque Estrada, os quaes estão sendo processados, os tres primeiros como incurso no art. 306 do Código Penal e o ultimo no art. 303 do mesmo código.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º—Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º—Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º—Arreiciamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º—Objectos do expediente, preço de unidade.

Grupo 8º—Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º—Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º—Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 11º—Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º—Café moído, preço de kilo.

Grupo 13º—Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 14º—Leite fresco da vacca, preço de litro.

Grupo 15º—Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º—Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º—Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º—Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º—Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º—Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º—Calçado, preço de par.

Grupo 25º—Gazolina, preço de litro.

Condições

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppos fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até às 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessários e recibo da contadoria da brigada do haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500.000.

Quarta—Para os artigos acceptos de cada grupo, lavrar se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, às 15 horas do referido dia 18 de dezembro proximo.

Sexta—Os propoñentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Sétima—A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os propoñentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessários.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 25 de novembro de 1916.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas dos dias 11, 12, 13, 14 e 15 do mez proximo, na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas pro-

postas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos grupos abaixo declarados:

Grupo n. 1

Artigos de pintura.

Grupo n. 2

Madeiras.

Grupo n. 3

Materiaes de construcção.

Grupo n. 4

Artigos de correção:

Grupo n. 5

Louças.

Grupo n. 6

Ferragens e miudezas.

Grupo n. 7

Ferro e materia prima.

Grupo n. 8

Machinas e lubrificantes.

Grupo n. 9

Artigos para automoveis.

Grupo n. 10

Aros de borracha.

Grupo n. 11

Artigos de electricidade.

Grupo n. 12

Gazolina.

Grupo n. 13

Carvão de pedra.

Grupo n. 14

Artigos de expediente.

Grupo n. 15

Artigos para musica.

Grupo n. 16

Drogas e especialidades pharmaceuticas.

Grupo n. 17

Material cirurgico.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a secretaria fornecerá aos concorrentes, os quaes as trarão com os preços para todos os artigos no dia indicado, em enveloppo fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

I) as propostas serão feitas em tres vias, a tinta preta, uma somente estampilhada e todas assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo, em algarismos e por extenso, sem acrescimos, resalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

II) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até o dia 9, no maximo, se tenham habilitado perante o commando juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre o á Municipalidade, o alvará da licença para negociar;

III) devem juntar ainda o recibo da contadoria do Corpo, demonstrando terem ahi depositado a quantia de 400\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo accito, deixe de assignar até tres dias depois de notificado para esse fim;

IV) o proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo depósito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente;

V) por occasião da assignatura do contracto, o fornecedor depositará na contadoria do corpo a importância que for arbitrada pelo commandante;

VI) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

VII) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

VIII) será preferido de cada proposta os artigos mais baratos por minima que seja a diferença. No caso de igualdade de preços a preferencia será decidida á sorte;

IX) o Corpo reserva-se o direito de contractar ou não os artigos cujos preços excessivos concorreram para exceder a verba votada, não cabendo ao proponente nenhum direito a reclamações;

X) o proponente fica obrigado a entregar até o dia 8 de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de 100% os que o não fizerem;

XI) fica também obrigado a vender aos officios e praças do Corpo os artigos de que necessitem, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

XII) as propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com o contracto e se submette a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento do Corpo:

Art. 203. O fornecedor que não entrar com artigo pedido dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo; si o excesso de prazo for além de 15 dias, a multa será de 50 %, rescindindo-se o contracto.

Paragrapho unico. Estas multas serão impostas pelo commando e dellas não haverá recurso.

Art. 206. No caso de rejeição de artigos por imperfeitos ou que não estejam de accordo com as amostras, o commandante poderá, attendendo a circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrada, tornando-se effectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

Paragrapho unico. As multas e as importancias dos artigos comprados de accordo com a parte final do artigo anterior, quando não sejam pagas dentro de 10 dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tenha a receber ou dos respectivos depósitos, sendo neste caso completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não aceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o Depósito Publico, si o não fizerem, por conta dos donos.

No dia 11 serão recebidas as propostas para os grupos de 1 a 4; no dia 12 para os de 5 a 8; no dia 13 para os de 9 a 12; no dia 14 para os de 13 a 15 e no dia 15 para os de 16 e 17,

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 28 de outubro de 1916.— Alcyres Eloy Monteiro, secretario.

Ministerio da Guerra

5ª região

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

O coronel do Exercito Fredolim José da Costa, presidente da junta de revisão e sorteio militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de revisão de alistamento militar procedido nas respectivas juntas no corrente anno, foram alistados neste Districto Federal, da classe de 1893 os seguintes cidadãos. E eu, major João Velloso Ramos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.— João Velloso Ramos, major, secretario.— Fredolim Costa, coronel, presidente.

Classe de 1893

1. Abardo Nunes Santino, 7º municipio.
2. Abel dos Santos, 21º municipio.
3. Abel Fortes, 18º municipio.
4. Abilio da Silva Paredes, 3º municipio.
5. Abilio Rodrigues Cordeiro, 7º municipio.
6. Abilio Theodoro da Silva, 7º municipio.
7. Abilio José Secco, 2º municipio.
8. Abilio José Alves, 13º municipio.
9. Abel Soares, 11º municipio.
10. Absalão da Silveira Gomes, 12º municipio.
11. Accacio Augusto, 2º municipio.
12. Accendino Teixeira Guerra, 15º municipio.
13. Accendino Luiz de Almeida, 12º municipio.
14. Achilles Ribeiro Arango, 4º municipio.
15. Achilles de Almeida Ferreira, 2º municipio.
16. Adamastor da Silva Magalhães, 12º municipio.
17. Adelino Rocha Leite, 20º municipio.
18. Aderbal Dornellas, 1º municipio.
19. Adolpho José de Barros, 20º municipio.
20. Adolpho Evora de Andrade, 13º municipio.
21. Adolpho Albino, 1º municipio.
22. Adriano Abel Albuquerque, 12º municipio.
23. Adriano da Silva, 18º municipio.
24. Adroaldo Lopes da Cruz, 5º municipio.
25. Adão de Oliveira Duarte, 5º municipio.
26. Adelino Deiró Costa, 2º municipio.
27. Admar Araújo Silva, 12º municipio.
28. Admar Corrêa Dias, 12º municipio.
29. Adauto Miranda, 12º municipio.
30. Afonso Baptista da Silva, 11º municipio.
31. Afonso Lorena, 17º municipio.
32. Afonso Pereira, 21º municipio.
33. Agenor Arnaldo de Alvarenga, 12º municipio.
34. Agenor Alves Gameiro, 12º municipio.
35. Agenor Ferreira da Silva, 3º municipio.
36. Agenor Pereira da Silva, 5º municipio.
37. Agostinho Evaristo Dias Lima, 12º municipio.
38. Agostinho Ferreira da Rocha, 5º municipio.
39. Aprigio José Guersola, 2º municipio.
40. Agnello Meirelles, 12º municipio.
41. Agenor Paulo da Costa, 12º municipio.
42. Agenor Gonçalves Dias, 12º municipio.
43. Alarico Leão da Silveira, 3º municipio.
44. Albano Marinho dos Santos, 12º municipio.
45. Alberto Reuzzo, 4º municipio.
46. Alberto Gonçalves Bittencourt, 4º municipio.
47. Alberto Ribeiro Moreira, 7º municipio.
48. Alberto Torres Filho, 7º districto.
49. Alberto de Almeida Santos, 10º municipio.
50. Alexandre Afonso, 19º municipio.
51. Alexandre José do Nascimento, 4º municipio.
52. Alexandre Joor Pinho, 4º municipio.
53. Alexandre João de Pinho, 5º municipio.
54. Alexandre Proença, 7º municipio.
55. Alexandre Tavares, 7º municipio.
56. Alexandre Magno, 18º municipio.
57. Alexandre de Carvalho Junior, 12º municipio.
58. Altino Augusto de Azevedo Antunes, 4º municipio.
59. Alceu da Silva Amaral, 3º municipio.
60. Altivo de Mattos Pamphillo, 11º municipio.
61. Albino Dutra de Andrade, 4º municipio.
62. Albino Oliva, 4º municipio.
63. Alberto Thadeu, 4º municipio.
64. Alberto Leonel Gaspar, 4º municipio.
65. Albano Pedro de Alcantara, 21º municipio.
66. Albano dos Santos Machado, 6º municipio.
67. Alberto Figueiredo Pimentel, 5º municipio.
68. Alberto Juvenal Lopes, 2º municipio.
69. Alberto Garcia de Mattos, 2º municipio.
70. Alberto Dantas, 2º municipio.
71. Alberto Duarte Müller, 16º municipio.
72. Albino Emilio Rodrigues, 2º municipio.
73. Albino Francisco Pereira, 2º municipio.
74. Alberto Mesquita, 2º municipio.
75. Alberto de Oliveira Filho, 12º municipio.
76. Alberto de Souza Carvalho, 12º municipio.
77. Alberto de Azevedo.
78. Alberto Joaquim Maia, 13º municipio.
79. Alberto Furtado de Mendonça, 12º municipio.
80. Alberto Gonçalves, 12º municipio.
81. Alberto Vieira de Macedo, 12º municipio.
82. Alberto de Azevedo Coutinho, 12º municipio.
83. Alberto Pereira Campos, 16º municipio.
84. Alberto Salvador, 23º municipio.
85. Alfredo Bernardo de Oliveira, 2º municipio.
86. Alfredo Braziliense dos Santos, 19º municipio.
87. Alfredo da Rocha Cruz, 2º municipio.
88. Alfredo Ferreira, 21º municipio.
89. Alfredo de Oliveira, 4º municipio.
90. Alfredo Martins, 3º municipio.
91. Alfredo Sebastião Gomes, 11º municipio.
92. Alfredo Caldeira, 7º municipio.
93. Alfredo Castanhola, 5º municipio.
94. Alfredo Fontes Rocha, 2º municipio.
95. Algenor Amorim Ramos, 11º municipio.
96. Alipio de Andrade, 5º municipio.
97. Alipio Dias Carneiro, 19º municipio.
98. Alipio Silva, 52º municipio.
99. Alipio José Medeiros, 2º municipio.
100. Alcides Baptista, 2º municipio.

101. Alpes Ferreira da Cunha, 2º município.
 102. Alpheu de Oliveira, 3º município.
 103. Alfredo José Lopes, 12º município.
 104. Alfredo Virgílio da Cunha, 12º município.
 105. Alfredo Ferreira da Silva, 17º município.
 106. Alfredo Rodrigues Fortes, 19º município.
 107. Alirio Narciso, 26º município.
 108. Alfredo Pessoa Cavalcanti, 3º município.
 109. Alcides Machado Telles, 11º município.
 110. Alcides de Barros Pereira, 12º município.
 111. Alcides Paulo de Oliveira, 16º município.
 112. Alcides Alves de Mello, 10º município.
 113. Alcides Neves do Castro, 4º município.
 114. Alcino Nogueira da Fonseca, 3º município.
 115. Alcino Ferreira Pimentel, 11º município.
 116. Alcino de Azevedo Sodré, 4º município.
 117. Alcino Elias Pereira, 9º município.
 118. Alcino Francisco Ludovico, 6º município.
 119. Alcindo de Pinho, 13º município.
 120. Alcy Magno de Carvalho, 4º município.
 121. Alcibíades Fernandes, 16º município.
 122. Alcibíades Rodrigues Garcia, 3º município.
 123. Alvim Sampaio da Silva, 21º município.
 124. Albino Enéas Cavalcanti, 18º município.
 125. Albino Santos, 2º município.
 126. Alarico Jayme, 4º município.
 127. Alvaro Cesar de Figueiredo, 7º município.
 128. Alar de Araújo Oliveira, 5º município.
 129. Alvaro Augusto Reis, 3º município.
 130. Alvaro Barbosa Nogueira, 4º município.
 131. Alvaro Borba, 19º município.
 132. Alvaro Costa, 7º município.
 133. Alvaro Machado Fortuna, 7º município.
 134. Alvaro Martins, 24º município.
 135. Alvaro da Costa Couto, 5º município.
 136. Alvaro da Cruz, 7º município.
 137. Alvaro da Silva Ramos, 7º município.
 138. Alvaro França, 13º município.
 139. Alvaro Guimarães, 18º município.
 140. Alvaro Gomes Pereira, 19º município.
 141. Alvaro Rodrigues, 18º município.
 142. Alvaro Gama Junior, 11º município.
 143. Alvaro de Oliveira, 4º município.
 144. Alvaro Verissimo Sauerbronn Santos, 7º município.
 145. Alvaro Eekardt, 7º município.
 146. Alvaro da Rocha Monteiro, 2º município.
 147. Alvaro Muniz, 12º município.
 148. Alvaro Magalhães Corrêa, 3º município.
 149. Alvaro de Araújo, 12º município.
 150. Alvaro de Souza Oliveira, 12º município.
 151. Alvaro de Souza Gonçalves, 16º município.
 152. Alvaro de Rezende, 19º município.
 153. Alvaro Ferreira Pacheco, 5º município.
 154. Alvaro de Souza Machado, 5º município.
 155. Alvaro Finza, 5º município.
 156. Alvaro Franco da Rocha, 5º município.

157. Alvaro Machado, 3º município.
 158. Alvaro Pereira Carvalho, 5º município.
 159. Alencastro Lourenço, 5º município.
 160. Amancio Moreira do Nascimento, 25º município.
 161. Amaro Prata, 14º município.
 162. Amaro Vieira da Silva, 7º município.
 163. Ameliano Albuquerque Lima, 13º município.
 164. Americo da Silva Carvalho, 18º município.
 165. Amadeu Corrêa, 5º município.
 166. Amaleu Passos, 4º município.
 167. Amadino Ferreira de Carvalho, 3º município.
 168. Americo Ourique Machado, 4º município.
 169. Amadeu Lanzolote, 3º município.
 170. Americo Alves Teixeira, 12º município.
 171. Américo Alves Poubel, 12º município.
 172. Américo Carlos de Albuquerque, 13º município.
 173. Americo Gomes, 16º município.
 174. Anacleto Silva, 19º município.
 175. André Rodrigues da Silva, 21º município.
 176. André Pereira Baptista, 4º município.
 177. André José Moreno, 9º município.
 178. Annibal Huiz Bacellar, 5º município.
 179. Annibal da Silva, 21º município.
 180. Annibal Martins Pereira, 12º município.
 181. Annibal Manoel Pires Bastos, 9º município.
 182. Antenor Pereira, 7º município.
 183. Antenor Soares de Magalhães, 1º município.
 184. Antenor Soares, 5º município.
 185. Annibal Uchôa Cavalcante, 13º município.
 186. Annibal Tamborim, 12º município.
 187. Antenor Cunha, 6º município.
 188. Antenor Corrêa, 22º município.
 189. Antenor do Nascimento, 8º município.
 190. Antero Carlos da Silva, 10º município.
 191. Antenor Luiz de Moraes, 3º município.
 192. Antenor Teixeira da Silva, 2º município.
 193. Antenor Sygambato, 12º município.
 194. Athogenes Pontiro de Araújo, 12º município.
 195. Anselmo de Souza, 5º município.
 196. Anselmo Arriano, 12º município.
 197. Angelo Fioravante, 5º município.
 198. Angelo Lyra Sotero, 2º município.
 199. Angelo Gimenes, 12º município.
 200. Angelo Vargas, 19º município.
 201. Antonio Barcellos, 9º município.
 202. Antonio Macedo Soares, 9º município.
 203. Antonio Moreno, 9º município.
 204. Antonio Manoel Pereira, 9º município.
 205. Antonio Moraes, 9º município.
 206. Antonio Manoel de Menezes, 9º município.
 207. Antonio Frôes de Abreu, 9º município.
 208. Antonio Felippo de Bulhões, 3º município.
 209. Antonio Vianna, 9º município.
 210. Antonio Corrêa da Silva, 10º município.
 211. Antonio Mello, 11º município.
 212. Antonio Rodrigues Costa, 19º município.
 213. Antonio Rodrigues Corrêa, 7º município.
 214. Antonio Corrêa, 11º município.

215. Antonio Alvaranga, 3º município.
 216. Antonio de Oliveira, 21º município.
 217. Antonio dos Passos, 21º município.
 218. Antonio Góes Lippond, 21º município.
 219. Antonio da Silva Maia Filho, 3º município.
 220. Antonio da Silva, 21º município.
 221. Antonio Souza, 20º município.
 222. Antonio de Souza, 26º município.
 223. Antonio Machado Silva, 20º município.
 224. Antonio Lopes Santos, 4º município.
 225. Antonio Lopes Filho, 12º município.
 226. Antonio Placido Peixoto da Amarante, 4º município.
 227. Antonio Augusto Xavier, 4º município.
 228. Antonio Pereira Nunes, 4º município.
 229. Antonio Barbosa Coutinho, 4º município.
 230. Antonio Arêa Leão, 4º município.
 231. Antonio Dias da Silva, 2º município.
 232. Antonio José Avila, 12º município.
 233. Antonio Madureira, 12º município.
 234. Antonio José dos Prazeres, 12º município.
 235. Antonio José dos Santos, 12º município.
 236. Antonio Barbosa Seixas, 12º município.
 237. Antonio Marino da Silva, 12º município.
 238. Antonio Bernardo Leandro, 12º município.
 239. Antonio Francisco dos Santos, 12º município.
 240. Antonio do Assis Baptista, 12º município.
 241. Antonio Carlos Ribeiro Filho, 12º município.
 242. Antonio da Silva Barradas, 12º município.
 243. Antonio Ribeiro, 11º município.
 244. Antonio da Silva Freitas, 13º município.
 245. Antonio Pereira, 11º município.
 246. Antonio Alonso, 24º município.
 247. Antonio Ferreira de Moraes, 6º município.
 248. Antonio Luiz da Costa, 6º município.
 249. Antonio Fonseca Junior, 3º município.
 250. Antonio Lemos, 15º município.
 251. Antonio Carvalho dos Santos, 15º município.
 252. Antonio Alfredo Alves, 3º município.
 253. Antonio Cordeiro da Fonseca, 3º município.
 254. Antonio Faria, 3º município.
 255. Antonio Dias de Oliveira, 3º município.
 256. Antonio Jacintho, 3º município.
 257. Antonio Demico, 3º município.
 258. Antonio Bezerra Barboza, 1º município.
 259. Antonio Rodrigues Barboza, 7º município.
 260. Antonio Fônsoca Carriço, 7º município.
 261. Antonio Rodrigues, 7º município.
 262. Antonio dos Santos, 7º município.
 263. Antonio de Mattos, 7º município.
 264. Antonio Costa, 11º município.
 265. Antonio Sampaio, 21º município.
 266. Antonio de Castro, 12º município.
 267. Antonio Soares de Castro, 12º município.
 268. Antonio Placido Bossa, 12º município.
 269. Antonio Vicente Ferreira, 12º município.
 270. Antonio Macêdo Falcão, 12º município.
 271. Antonio dos Santos Braga, 12º município.
 272. Antonio Gomes de Brito, 12º município.
 273. Antonio Gomes Alvares, 12º município.

116. Antonio Marques Leocadio, 12º município.
 171. Antonio José Venita, 12º município.
 176. Antonio José de Araujo, 23º município.
 177. Antonio Furtado Morgado, 12º município.
 278. Antonio Attete, 2º município.
 279. Antonio José Seabra, 7º município.
 280. Antonio Pinto do Rego, 7º município.
 281. Antonio Divilhena Seabra, 7º município.
 282. Antonio Antonelle de Castro Bezerra, 7º município.
 283. Antonio Augusto de Souza Bezerra, 7º município.
 284. Antonio Pimenta, 7º município.
 285. Antonio Porto, 5º município.
 286. Antonio de Souza Tavares, 5º município.
 287. Antonio Ferreira, 5º município.
 288. Antonio José Ignacio, 23º município.
 289. Antonio José Mellin, 5º município.
 290. Antonio José, 12º município.
 291. Antonio Manoel Rodrigues, 5º município.
 292. Antonio Paes, 5º município.
 293. Antonio de Almeida, 5º município.
 294. Antonio de Souza, 26º município.
 295. Antonio Cavalcante de Albuquerque, 3º município.
 296. Antonio Cardoso dos Santos, 5º município.
 297. Antonio Ribeiro da Silva, 2º distrito.
 298. Antonio Louvelha, 12º município.
 299. Antonio Paulino da Silva, 12º município.
 300. Antonio de Medeiros, 17º município.
 301. Antonio Jovelino Barbosa, 17º município.
 302. Antonio Emygdio, 23º distrito.
 303. Antonio da Rocha Pinheiro, 19º município.
 304. Antonio Arnaldo Campos, 19º município.
 305. Antonio Onofre de Moraes, 3º município.
 306. Antonio Francisco Freire, 5º município.
 307. Antonio Freitas Torres, 23º município.
 308. Antonio Silva Guimarães, 5º município.
 309. Antonio Fiorencio Junior, 2º município.
 310. Antonio Gonçalves Pereira, 2º município.
 311. Antonio Gomes, 2º município.
 312. Antonio Alves Ferreira, 2º município.
 313. Antonio da Silva Carvalho, 2º município.
 314. Antonio da Silva Barros Junior, 2º município.
 315. Antonio Villas, 2º município.
 316. Antonio Vieira Mello, 16º município.
 317. Antonio Carlos Friza, 2º município.
 318. Antonio Henrique, 16º município.
 319. Aphilo Pereira da Fonseca, 15º município.
 320. Appolinario Pacheco da Silva, 2º município.
 321. Atilla Barreto, 12º município.
 322. Arnaldo Bello Andrade, 16º município.
 323. Arnaldo Machado Guimarães, 4º município.
 324. Arnaldo da Silva Faro, 7º município.
 325. Armando Peixoto de Vasconcellos, 4º município.
 326. Armando Durval, 14º município.
 327. Armando Zannoni, 7º município.
 328. Armando Loureiro, 3º município.
 329. Armando José da Silva, 21º município.
 330. Armando José de Souza, 10º município.
 331. Armando Figueiredo Junior, 16º município.
 332. Armando Rodrigues Teixeira, 10º município.
 333. Armando Ribeiro Costa, 4º município.
 334. Armando Pedro Guiff, 21º município.
 335. Argemiro Lannes, 7º município.
 336. Arlindo Bernardes, 23º município.
 337. Arlindo Campos, 13º município.
 338. Arlindo Francisco de Carvalho Filho, 12º município.
 339. Arlindo José Lopes, 9º município.
 340. Arlindo de Castro Carvalho, 4º município.
 341. Arthur Saldanha, 1º município.
 342. Arthur Santos, 2º município.
 343. Arthur Simplicio dos Santos, 26º município.
 344. Armando Schveitzer, 2º município.
 345. Arnaldo Rocha, 2º município.
 346. Argeu Ferraz Costa, 12º município.
 347. Argemiro Corrêa Machado, 2º município.
 348. Armando Portugal Diniz, 2º município.
 349. Arthur Pereira, 2º município.
 350. Armando Afonso, 2º município.
 351. Arthur Galhardo, 2º município.
 352. Aristoteles da Silva Palmeira, 2º município.
 353. Aristoteles Tavares de Oliveira, 17º município.
 354. Arthur Stoffel, 2º município.
 355. Armando Gomes, 22º município.
 356. Armando José da Cunha, 12º município.
 357. Arthur Ferreira de Lima, 12º município.
 358. Arthur Francisco Goulart, 12º município.
 359. Arthur Paranhos Junior, 13º município.
 360. Arthur Nunes Silva, 13º município.
 361. Arthur Araujo, 10º município.
 362. Arcelino Ottoni de Carvalho, 13º município.
 363. Aristides Dionizio Heitor, 9º município.
 364. Aristides de Souza Cruz, 12º município.
 365. Arlindo de Jesus, 19º município.
 366. Arlindo de Mello, 3º município.
 367. Arlindo de Campos, 12º município.
 368. Archimedes Alexandrino de Andrade Camisão, 7º município.
 369. Arlindo Gomes, 5º município.
 370. Arnaldo Barroso, 19º município.
 371. Arnaldo Costa, 5º município.
 372. Arnaldo Lagoin, 5º município.
 373. Arnaldo Valle, 12º município.
 374. Arthur Breves, 5º município.
 375. Araripe do Espirito Santos Caldas, 5º município.
 376. Ary Candido da Silveira, 12º município.
 377. Arcelino dos Santos Costa, 19º município.
 378. Arcelino Gomes de Souza, 19º município.
 379. Astrogildo Pereira Junior, 5º município.
 380. Astymal José Teixeira, 12º município.
 381. Attilio Luiz de Mattos, 5º município.
 382. Athos Bahia, 5º distrito.
 383. Athaliba Cunha Moreira, 12º município.
 384. Ataulfo Geminio, 19º município.
 385. Augusto Braga, 20º município.
 386. Augusto Marques Torres, 4º município.
 387. Augusto José Duarte, 9º município.
 388. Augusto Joaquim Queiroz, 21º município.
 389. Augusto Mayrink, 7º município.
 390. Augusto Floravante Bittencourt, 5º município.
 391. Augusto Cesar da Silveira, 2º município.
 392. Augusto Drumond, 3º município.
 393. Augusto Lopes, 2º município.
 394. Augusto Antonio Costa, 12º município.
 395. Augusto da Rocha Vaz, 12º município.
 396. Augusto da Silva, 12º município.
 397. Augusto Seabra Muniz, 3º município.
 398. Aureliano Lopes, 12º município.
 399. Avelino Francisco Machado, 18º município.
 400. Avelino Felix, 9º município.
 401. Avelino Rosa, 9º município.
 402. Avelino Fonseca de Castro, 5º município.
 403. Avelino de Souza, 12º município.
 404. Avelino de Souza Ribeiro, 12º município.
 405. Aygúgio Vasconcellos, 5º município.
 406. Aymoor Souza Bastos, 5º município.
 407. Basilio Gonzaga, 12º município.
 408. Bartholomeu Fontes, 2º município.
 409. Bellarmino Guilherme, 17º município.
 410. Benedicto Apollinario da Rocha, 26º município.
 411. Benedicto de Castilho, 7º município.
 412. Benedicto Gomes de Mattos, 12º município.
 413. Benedicto de Mattos, 10º município.
 414. Benedicto de Mattos Moreira, 4º município.
 415. Benedicto Miranda, 7º município.
 416. Benedicto Pereira dos Santos, 24º município.
 417. Benedicto Pereira, 24º município.
 418. Benedicto Ribeiro de Oliveira, 19º município.
 419. Benedicto Silva, 22º município.
 420. Benjamin Antunes de Oliveira Filho, 7º município.
 421. Benjamin Luciano, 23º município.
 422. Bento Augusto Meyer, 12º município.
 423. Bento de Souza, 12º município.
 424. Bento Marques, 7º município.
 425. Bento Gonçalves Cruz, 9º município.
 426. Bento Emilio Ramon, 9º município.
 427. Bernardo Antonio Filho, 4º município.
 428. Bernardo José Maria, 2º município.
 429. Bernardo José Mesquita, 9º município.
 430. Bernardino Aroma, 7º município.
 431. Bernardino Carisea, 7º município.
 432. Bernardino Corrêa Mendes, 2º município.
 433. Bernardino José de Oliveira, 10º município.
 434. Bernardino Carica, 2º município.
 435. Bernardino Luiz da Costa, 12º município.
 436. Bernardino Pereira, 2º município.
 437. Barnabé Galdino de Carvalho, 12º município.
 438. Bertho Antonio Condes, 7º município.
 439. Bias Gertrudes, 9º município.
 440. Bonifacio Antonio Barba, 4º município.
 441. Braziliano Francisco de Carvalho, 12º município.
 442. Braziliane Ferreira Borges, 22º município.
 443. Braziliano Guimarães, 12º município.
 444. Braz Augusto, 2º município.
 445. Braz Gonçalves, 2º município.
 446. Braz de Oliveira, 9º município.
 447. Brígido de Mattos, 22º município.
 448. Carlos Alberto da Silva, 5º município.
 449. Carlos de Faria, 5º município.
 450. Carlos da Silva Oliveira, 12º município.
 451. Carlos Luiz Fraga, 5º município.
 452. Carlos Alves Motta Fonseca, 2º município.
 453. Carlos Corrêa Pinto, 2º município.
 454. Carlos Honorio, 2º município.
 455. Carlos Nogueira Pinto, 2º município.

453. Carlos Vianna de Oliveira, 4º município.
 457. Carlos Affonso Lopes Burgos, 4º município.
 458. Carlos José de Almeida, 9º município.
 459. Carlos de Jesus, 9º município.
 460. Carlos Mondy, 11º município.
 461. Carlos del Valles, 13º município.
 462. Carlos Laranjeiras Formiga, 4º município.
 463. Carlos Silva, 7º município.
 464. Carlos Silveira Martins Ramos, 7º município.
 465. Carlos Cantermi, 7º município.
 466. Carlos Coelho do Carvalho, 19º município.
 467. Carlos Leoncio da Conceição, 2º município.
 468. Carlos do Nascimento, 12º município.
 469. Carlos Marques Pereira, 12º município.
 470. Carlos Augusto de Assis Junior, 12º município.
 471. Carlos Francisco de Souza, 22º município.
 472. Carlos Francisco de Souza Costa, 11º município.
 473. Carlos Ferreira de Magalhães, 13º município.
 474. Carlos Moraes, 12º município.
 475. Carlos Muniz Cordeiro, 12º município.
 476. Carlos Lino de Carvalho Filho, 12º município.
 477. Carlos Luiz de Mello, 12º município.
 478. Carlos José de Sá, 12º município.
 479. Carlos José Goltgroy, 12º município.
 480. Carlos Pimentel Cabral, 12º município.
 481. Carlos Pinho França, 12º município.
 482. Carlos Paixão, 3º município.
 483. Carlos Pereira dos Santos, 12º município.
 484. Carlos Benjamin de Garcia Souza, 12º município.
 485. Carlos Henrique Ferreira, 12º município.
 486. Carlos José Antonio de Oliveira, 23º município.
 487. Carlos José Mendes, 3º município.
 488. Carlos Joaquim da Silva, 12º município.
 489. Carlos Rocha, 22º município.
 490. Carlos Pimentel Coelho, 12º município.
 491. Camillo Puccioli, 4º município.
 492. Candido Carneiro Junior, 7º município.
 493. Candido Procopio Rosario, 20º município.
 494. Candido Velloso, 9º município.
 495. Cassiano José Guedes, 21º município.
 496. Cassimiro Abreu, 2º município.
 497. Cassio de Mello, 12º município.
 498. Carivaldo Andrade, 20º município.
 499. Candido Silva, 3º município.
 500. Candido Vicente Ferreira, 12º município.
 501. Candido Pereira da Silva, 17º município.
 502. Caetano Ferreira Ribeiro, 7º município.
 503. Cecilio Ferreira, 19º município.
 504. Cecilio Pinto, 5º município.
 505. Celino Gonçalves Maia, 19º município.
 506. Celino José Soares, 13º município.
 507. Celso Bonoso Cordeiro, 4º município.
 508. Celso de Freitas Calazans, 5º município.
 509. Celestino Alexandre dos Santos, 12º município.
 510. Celestino Cavalleiro, 2º município.
 511. Celestino Iguaço, 17º município.
 512. Cezar Salamond, 7º município.
 513. Cezar Proença, 3º município.
 514. Crispim Ferreira, 9º município.
 515. Christiano Alves, 10º município.
 516. Christiano Pereira, 2º município.
 517. Christolino do Canto, 4º município.
 518. Christiano Nording, 2º município.
 519. Cicero da Costa Campinas, 13º município.
 520. Cicero da Costa Rosas, 4º município.
 521. Cicero Pimenta de Mello, 4º município.
 522. Cytillo Francisco, 14º município.
 523. Clarimundo Caetano, 21º município.
 524. Clarimundo Rodrigues, 22º município.
 525. Clarindo Cruz, 23º município.
 526. Claudio Ferreira Neves, 12º município.
 527. Claudio Ferreira Seixas, 17º município.
 528. Clemente Paiva da Silva, 12º município.
 529. Clemente Watzl, 4º município.
 530. Cleonides Siqueira, 2º município.
 531. Cleto José Machado, 12º município.
 532. Cleobaldo da Silveira Peglas, 2º município.
 533. Clitandro Gil, 12º município.
 534. Clodomiro Gomes Moreira, 17º município.
 535. Coffreano Braga, 4º município.
 536. Constancio Soares, 19º município.
 537. Constantino Ainkir, 9º município.
 538. Crescencio da Conceição, 21º município.
 539. Custodio Alves Reis, 5º município.
 540. Custodio Duarte de Freitas Junior, 12º município.
 541. Custodio Trigueiro, 12º município.
 542. Cyro Haydt, 19º município.
 543. Damasio Augusto dos Santos, 12º município.
 544. Daniel dos Santos Alves, 19º município.
 545. Daniel Luiz, 22º município.
 546. Daniel Nunes dos Santos, 7º município.
 547. Daniel Ribeiro da Rocha, 12º município.
 548. Dario Fernandes Torres, 12º município.
 549. Darcilio Ribeiro Soares, 2º município.
 550. Decio do Rêgo Martins Costa, 12º município.
 551. Decio Rodrigues de Faria, 12º município.
 552. Delfino Moraes, 5º município.
 553. Delorijano de Araujo Moraes, 4º município.
 554. Dorneval Peixoto Guimarães, 12º município.
 555. Dametri Ribeiro de Menezes, 12º município.
 556. Demosthenes Cezar Miné, 3º município.
 557. Demosthenes da Silveira Lobo, 21º município.
 558. Decleciano Alves do Azevedo, 12º município.
 559. Decleciano Alves Baptista, 26º município.
 560. Decleciano Martinho Pinto, 12º município.
 561. Decleciano Ferreira, 22º município.
 562. Deodoro Ferreira, 5º município.
 563. Dídimo de Moraes, 7º município.
 564. Dilemundo Xavier, 7º município.
 565. Diogenes Lincoln Pereira, 4º município.
 566. Diogenes Pereira, 10º município.
 567. Diogo Ary Medina, 9º município.
 568. Dionysio Bentes do Carvalho, 4º município.
 569. Dionysio de Menezes, 19º município.
 570. Dionysio José Soares, 19º município.
 571. Djalma da Rocha Santos, 12º município.
 572. Domingos Antonio Aston, 16º município.
 573. Domingos Armando Paracampes, 4º município.
 574. Domingos Machado, 16º município.
 575. Domingos Miranda, 16º município.
 576. Domingos Miguel Lopes, 20º município.
 577. Domingos Moreira da Silva, 5º município.
 578. Domingos Moraes Macedo, 17º município.
 579. Domingos de Oliveira, 3º município.
 580. Domingos de Souza Pinto, 12º município.
 581. Domingos Teixeira, 12º município.
 582. Dorotino Bittencourt, 12º município.
 583. Nunes Telles de Faria, 12º município.
 584. Durval de Oliveira Costa, 19º município.
 585. Durval Fernandes Castro, 4º município.
 586. Durval Fernandes Silva, 12º município.
 587. Dulcilio Monteiro, 12º município.
 588. Durval Vieira, 2º município.
 589. Durval Vargas de Figueiredo, 12º município.
 590. Durval Romão Teixeira, 4º município.
 591. Edekanzo dos Santos, 9º município.
 592. Edgar Antunes, 7º município.
 593. Edgar Garcia de Menezes, 10º município.
 594. Edgar Leal, 12º município.
 595. Edgar Proença Prado Lopes, 3º município.
 596. Edgar Verissimo de Sá, 3º município.
 597. Edgoberto Barbosa, 22º município.
 598. Edmundo Pereira da Silva, 13º município.
 599. Edwin Galvet, 9º município.
 600. Eduardo Campos Laranja, 1º município.
 601. Eduardo Costa, 5º município.
 602. Eduardo Figueiredo, 4º município.
 603. Eduardo Imbassaly, 4º município.
 604. Eduardo Meyer, 2º município.
 605. Eduardo Rocha, 12º município.
 606. Eduardo Silva Santos, 4º município.
 607. Eduardo Silva, 26º município.
 608. Edwaldo dos Santos Moreira, 4º município.
 609. Egydio Freire, 6º município.
 610. Elebão Antonio da Cruz, 12º município.
 611. Elias Bastos, 12º município.
 612. Elias Coelho Rodrigues, 3º município.
 613. Eliou Lima, 11º município.
 614. Eliario de Souza, 2º município.
 615. Elião da Silva Maia, 12º município.
 616. Elião Gomes Pereira, 12º município.
 617. Elpidio Carlos, 17º município.
 618. Elpidio Boamorte Filho, 12º município.
 619. Embraim Martins Moreira, 2º município.
 620. Emanuel Magalhães Viegas, 17º município.
 621. Emilio Elipio Monteiro Brazil, 10º município.
 622. Emygdio de Magalhães, 10º município.
 623. Emygdio Eugenio Paixão, 5º município.
 624. Engas Braga, 6º município.
 625. Engas França, 2º município.
 626. Engas José Sant'Anna, 21º município.
 627. Epiphany Evangelista do Amaral, 15º município.
 628. Erasmo Joaquim da Silva, 9º município.
 629. Erasto Tavares, 3º município.
 630. Erico Antonio Baptista, 12º município.
 631. Erino Lucas, 12º município.
 632. Ermani de Lemos Maia, 9º município.
 633. Ermani Loureiro, 3º município.
 634. Ermani Soares Judice, 4º município.

635. Ernani de Souza Oliveira, 4º município.
 636. Ernestino Fernandes de Magalhães, 12º município.
 637. Ernesto Amieiro Fonseca, 22º município.
 638. Ernesto Badocymo, 12º município.
 639. Ernesto Corrêa, 19º município.
 640. Ernesto Domingos Pereira, 19º município.
 641. Ernesto de Souza Rocha, 12º município.
 642. Ernesto Francisco, 2º município.
 643. Ernesto Rodrigues de Campos, 7º município.
 644. Elcídio de Souza Galvão, 19º município.
 645. Ezequiel Francisco de Paula, 9º município.
 646. Ezequiel Pereira dos Santos, 18º município.
 647. Estevão do Espírito Santo, 12º município.
 648. Estevão Lucas, 12º município.
 649. Etelvino Granado, 12º município.
 650. Eugenio Faria, 2º município.
 651. Eugenio Gonçalves, 19º município.
 652. Eugenio Nunes da Silva, 2º município.
 653. Eugenio Pereira Novaes, 20º município.
 654. Eugenio Pessoa, 12º município.
 655. Eugenio Pinto Agilas, 21º município.
 656. Eugenio Rocha Leal, 20º município.
 657. Eugenio Scalpio, 10º município.
 658. Eugenio Vieira Bello, 7º município.
 659. Euphrasio Povões de Siqueira, 19º município.
 660. Euclides Costa, 4º município.
 661. Euclides David, 21º município.
 662. Euclides de Oliveira, 5º município.
 663. Euclides Fernandes da Costa, 6º município.
 664. Euclides Gonçalves da Costa, 5º município.
 665. Euclides Gonçalves de Oliveira, 11º município.
 666. Euclides Pinto, 22º município.
 667. Eurico Cardoso de Souza, 12º município.
 668. Eurico Cortes, 1º município.
 669. Eurico Pedroso Filho, 4º município.
 670. Eurico Tavares da Silva, 3º município.
 671. Euripedes Theophilo Serpa, 3º município.
 672. Fabio Barreto Leite, 9º município.
 673. Fausto Duarte, 5º município.
 674. Fausto Monteiro 16º município.
 675. Felício Cossath, 22º município.
 676. Felisberto Ferreira, 11º município.
 677. Felipe Santos Reis, 3º município.
 678. Felipe Graciano, 6º município.
 679. Felipe José Pereira, 23º município.
 680. Felipe Ramos, 20º município.
 681. Felipe Zacharias, 13º município.
 682. Felinto Figueira da Silva, 12º município.
 683. Felix Nesti, 12º município.
 684. Felix José Baptista, 11º município.
 685. Fernandes Cardoso de Mattos, 2º município.
 686. Fernandes de Abreu Coutinho, 7º município.
 687. Fernandes da Silva, 10º município.
 688. Fernandes Moreno Trugilio, 3º município.
 689. Fernando Calaza, 12º município.
 690. Fernando Fernandes da Silva, 7º município.
 691. Fernando Mazzuca, 12º município.
 692. Fernandes Padilha, 18º município.
 693. Fernandes Pereira Cardoso, 18º município.
 694. Fioravante Mario, 2º município.
 695. Firmino de Freitas, 7º município.
 696. Firmino Madeira Rios, 12º município.
 697. Franklin Rodrigues da Costa, 22º município.
 698. Faustino José da Silva, 12º município.
 699. Flaminio Teixeira da Costa, 13º município.
 700. Flaviano Santos, 20º município.
 701. Flavio Mario de Oliveira Junior, 8º município.
 702. Floriano Braga, 5º município.
 703. Floriano Damasceno, 2º município.
 704. Floriano Moreira dos Santos, 16º município.
 705. Floriano Peixoto Pinheiro de Campos, 5º município.
 706. Floriano Peixoto Salles, 2º município.
 707. Florindo Mignon, 12º município.
 708. Florisbello Gomes de Mattos, 6º município.
 709. Fortunato Pinto, 19º município.
 710. Francellino de Araujo, 21º município.
 711. Francellino de Campos, 21º município.
 712. Francellino José de Oliveira, 12º município.
 713. Frederico Duarte de Oliveira, 12º município.
 714. Frederico Monteiro, 3º município.
 715. Frederico Pinheiro, 22º município.
 716. Fioravante Sinelle, 10º município.
 717. Francisco Andrade Rigueira, 13º município.
 718. Francisco Alves Aranha Junior, 9º município.
 719. Francisco Alves, 16º município.
 720. Francisco Botelho da Silva, 9º município.
 721. Francisco Candido Costa, 3º município.
 722. Francisco Ceciliano, 12º município.
 723. Francisco Cerqueira da Motta Junior, 16º município.
 724. Francisco Corrêa de Azevedo, 9º município.
 725. Francisco Corrêa, 5º município.
 726. Francisco Cardoso da Motta, 23º município.
 727. Francisco Carvalho Sampaio, 4º município.
 728. Francisco Chaves, 19º município.
 729. Francisco de Azevedo, 6º município.
 730. Francisco de Souza Loureiro, d'go Florentino, 18º município.
 731. Francisco d'Aimete, 18º município.
 732. Francisco de Castro Teixeira, 21º município.
 733. Francisco Elias de Barros, 13º município.
 734. Francisco Fernandes, 9º município.
 735. Francisco Ferreira Filho, 2º município.
 736. Francisco Fragozo Campos, 12º município.
 737. Francisco Griff Taveira, 2º município.
 738. Francisco Goulart de Magalhães, 12º município.
 739. Francisco Hygino, 9º município.
 740. Francisco Luiz de Mello, 12º município.
 741. Francisco Martins, 2º município.
 742. Francisco Machado de Oliveira, 18º município.
 743. Francisco Montges, 6º município.
 744. Francisco Muniz, 11º município.
 745. Francisco Panos, 7º município.
 746. Francisco Ferreira Mello, 2º município.
 747. Francisco Pereira de Araujo, 12º município.
 748. Francisco Pacheco de Souza, 12º município.
 749. Francisco Pereira, 22º município.
 750. Francisco Romano Silva, 20º município.
 751. Francisco Robes Pere, 7º município.
 752. Francisco Rodrigues Loureiro, 3º município.
 753. Francisco Soares da Silva, 2º município.
 754. Francisco Targino de Carvalho, 2º município.
 755. Francisco Tobias, 16º município.
 756. Francisco Valdevino de Lima, 19º município.
 757. Francisco Vieira Bastos, 6º município.
 758. Francisco Xavier, 13º município.
 759. Galdino Roque, 3º município.
 760. Gaspar Cactano da Silva, 2º município.
 761. Gaspar da Silva Sinelle, 2º município.
 762. Gaspar Francisco de Moura, 21º município.
 763. Gastão de Oliveira, 10º município.
 764. Gastão Estanislão, 2º município.
 765. Gastão Rodrigues, 11º município.
 766. Genaro da Silva Oliveira, 19º município.
 767. Gentil Santos, 4º município.
 768. Geraldo José Paes Filho, 12º município.
 769. Geraldo Pinto Telles, 22º município.
 770. Germano Nunes Ribeiro, 18º município.
 771. Getulio Pinheiro, 4º município.
 772. Gilberto da Cruz Magalhães, 12º município.
 773. Gilberto dos Santos Neves, 3º município.
 774. Gilberto Gonçalves Ferreira, 5º município.
 775. Gilberto Paes de Moura, 5º município.
 776. Gil Braz de Figueiredo Araujo, 4º município.
 777. Gil Motta, 3º município.
 778. Gladstone Paixão, 4º município.
 779. Godofredo de Andrade, 9º município.
 780. Gordiano Lima, 7º município.
 781. Graciano Teixeira Santos, 5º município.
 782. Gregorio José da Silva, 21º município.
 783. Gregorio José do Nascimento, 22º município.
 784. Gregorio Rocha, 13º município.
 785. Guilherme José Barbosa, 12º município.
 786. Guilherme José Belém, 12º município.
 787. Guilherme Barbosa, 21º município.
 788. Guilherme Ludwig, 5º município.
 789. Guilherme Pereira da Silva, 11º município.
 790. Gumercindo Dias Campos, 3º município.
 791. Gumercindo Saraiva Pereira, 7º município.
 792. Gustavo Bittencourt Cotrim, 1º município.
 793. Gustavo Gomes Leal, 21º município.
 794. Gustavo Moyses, 12º município.
 795. Hamilton Ribeiro de Souza, 2º município.
 796. Heitor dos Santos Fogaça, 9º município.
 797. Heitor Gabriel de Mattos Moreira, 5º município.
 798. Heitor Joaquim, 4º município.
 799. Heitor José Maldonado Brandão, 3º município.
 800. Heitor Lopes de Lima, 12º município.
 801. Heitor de Oliveira Cunha, 4º município.
 802. Heitor Silva, 20º município.
 803. Helio Tarjado da Silveira, 7º município.
 804. Hemeterio Lopes, 22º município.
 805. Henrique de Souza, 16º município.
 806. Henrique de Souza Guimarães, 7º município.
 807. Henrique Carlos Morige, 3º município.
 808. Henrique Carlos Augusto Ferreira, 12º município.
 809. Henrique Couto Paim, 4º município.
 810. Henrique Furtado Rodrigues, 3º município.

811. Henrique Ferreira da Silva, 3º município.
 812. Henrique Ferreira, 12º município.
 813. Henrique Ferreira da Silva, 7º município.
 814. Henrique Furnier, 13º município.
 815. Henrique Holger, 2º município.
 816. Henrique José de Souza, 5º município.
 817. Henrique Luiz de Azevedo, 7º município.
 818. Henrique Peixoto de Oliveira, 3º município.
 819. Henrique Ribeiro Bastos Junior, 14º município.
 820. Herculanio Pereira da Silva, 23º município.
 821. Herculanio Tirre, 10º município.
 822. Hermano Cupertino Nogueira Durão, 3º município.
 823. Hermenegildo Alves, 2º município.
 824. Hermenegildo Costa, 13º município.
 825. Hermetillocci, 3º município.
 826. Hilario dos Santos Pimentel, 12º município.
 827. Hildebrando Araujo, 7º município.
 828. Hildebrando da Silveira, 12º município.
 829. Hildebrando Araujo Goes, 12º município.
 830. Hildebrando Paulino de Sá, 12º município.
 831. Hildebrando Thomaz de Carvalho, 4º município.
 832. Hildebrando Vieira Serpa, 23º município.
 833. Hildebrando Bauderante da Rocha, 3º município.
 834. Homero Lopes, 2º município.
 835. Homero Pereira de Azevedo, 12º município.
 836. Homero Ribeiro, 18º município.
 837. Honorato Babiano Velloso, 4º município.
 838. Honorato de Mendonça, 23º município.
 839. Honorato Lopes, 3º município.
 840. Honorino Pereira de Araujo, 9º município.
 841. Honorio de Mello Tavares, 5º município.
 842. Honorio Moraes da Silva, 4º município.
 843. Horacio Alcantara, 13º município.
 844. Horacio de Figueiredo, 9º município.
 845. Horacio de Lima e Silva, 1º município.
 846. Horacio de Lemos, 5º município.
 847. Horacio Marques de Carvalho Braga, 12º município.
 848. Horacio Pereira de Souza Lemos, 18º município.
 849. Horacio Sebastião, 20º município.
 850. Hugo de Carvalho Ramos, 7º município.
 851. Humberto Achilles de Faria, 4º município.
 852. Humberto Baque, 2º município.
 853. Humberto Bartoletto, 3º município.
 854. Humberto Caruso, 2º município.
 855. Humberto de Carvalho, 16º município.
 856. Humberto Leite Ribeiro, 12º município.
 857. Hygino Kotulzkei, 9º município.
 858. Hygino Maria de Luria, 7º município.
 859. Hygino Teixeira Brandão, 5º município.
 860. Hyppolito da Silva Mucio, 19º município.
 861. Hyppolito Manoel Salgueiro, 12º município.
 862. Idalino Rodrigues Goulart, 12º município.
 863. Ignacio Valendosco da Silva, 24º município.
 864. Idefonso Eduardo Fagundes, 12º município.
 865. Ildio Aloizo, 19º município.
 866. Innocencio José de Souza, 12º município.
 867. Iran de Lacerda Brandão, 12º município.
 868. Irineu Casimiro dos Santos, 12º município.
 869. Irineu Prescott, 12º município.
 870. Izaías Farias, 12º município.
 871. Isaltino Alves, 16º município.
 872. Isaltino Gomes de Assis, 7º município.
 873. Ise Marques de Andrade, 7º município.
 874. Ismael de Macedo, 19º município.
 875. Ismar Tavares Muttel, 4º município.
 876. Israel da Silva Guido, 11º município.
 877. Isnard Thomé Cordeiro, 16º município.
 878. Itagiba Xavier Bastos, 5º município.
 879. Itamar Cardoso, 12º município.
 880. Italo Corrêa da Costa, 3º município.
 881. Ivan Alves de Macedo Coutinho, 4º município.
 882. Ivan Maia de Vasconcellos, 19º município.
 883. Ivo da Silva Tavares, 19º município.
 884. Jacintho de Medeiros, 9º município.
 885. Jacintho Ramos dos Santos, 23º município.
 886. Jacintho de Siqueira, 7º município.
 887. Jacintho Lipz, 9º distrito.
 888. Jacintho Luiz Barbosa, 12º município.
 889. Jacintho Luiz dos Santos, 21º município.
 890. Januario Carlos do Nascimento, 5º município.
 891. Januario de Souza, 5º município.
 892. Januario Nascimento, 5º município.
 893. Jayme Alves da Motta Fonseca, 2º município.
 894. Jayme da Conceição, 21º município.
 895. Jayme de Carylho Silva, 12º município.
 896. Jayme de Faria, 7º município.
 897. Jayme de Mendonça Castro, 4º município.
 898. Jayme de Barros Campello, 7º município.
 899. Jayme Leite Silva, 7º município.
 900. Jayme Lourenço Moreira, 22º município.
 901. Jayme Marques de Araujo, 4º município.
 902. Jayme Gomes de Oliveira, 12º município.
 903. Jayme Motta, 13º município.
 904. Jayme Soares dos Santos, 2º município.
 905. Jayme Tavares Camara, 12º município.
 906. Jayme Verissimo Lemos, 4º município.
 907. Jayme Victor Duarte, 1º município.
 908. Jeronymo de Vasconcellos, 17º município.
 909. Jeronymo Menezes, 21º município.
 910. Jeronymo Pinto do Nascimento, 12º município.
 911. Jeronymo Soares, 2º município.
 912. Jeronimiano Costa, 13º município.
 913. Jesuino Duarte da Silva, 17º município.
 914. João Alves Bragança Junior, 3º município.
 915. João Antonio Pradella, 9º município.
 916. João Antunes de Abreu, 5º município.
 917. João Amancio, 3º município.
 918. João Baptista de Paula, 18º município.
 919. João Baptista de Rezende Costa, 11º município.
 920. João Baptista de Souza Vieira, 6º município.
 921. João Baptista Fernandes, 12º município.
 922. João Baptista Ferraro, 4º município.
 923. João Baptista Gomes Ribeiro, 12º município.
 924. João Baptista Lisboa Junior, 4º município.
 925. João Baptista Machado, 8º município.
 926. João Brandão Ferraz, 4º município.
 927. João Cordeiro da Graça Filho, 3º município.
 928. João Cardoso Borges, 14º município.
 929. João Clemente da Silva, 12º município.
 930. João Carvalho da Silva, 12º município.
 931. João Cardoso Pires, 12º município.
 932. João Corrêa de Azevedo, 10º município.
 933. João da Cunha Barbosa, 12º município.
 934. João da Silva Fortuna, 12º município.
 935. João da Costa Lousada, 12º município.
 936. João Damasceno Carmo de Sá, 4º município.
 937. João da Silva, 2º município.
 938. João de Deus Pereira, 7º município.
 939. João de Assumpção Ribeiro, 1º município.
 940. João de Souza Campos, 4º município.
 941. João de Souza, 7º município.
 942. João de Oliveira, 10º município.
 943. João dos Santos Barbosa, 9º município.
 944. João dos Santos, 12º distrito.
 945. João Dias de Oliveira, 2º município.
 946. João de Mattos, 12º município.
 947. João de Alencar Araripe, 17º município.
 948. João da Cruz Tavares de Mello, 3º município.
 949. João Ferreira dos Santos, 13º município.
 950. João Flausino da Silva, 12º município.
 951. João Gonçalves da Silva, 12º município.
 952. João Gonçalves Piá, 15º município.
 953. João Gonçalves do Nascimento, 19º município.
 954. João Gualberto, 7º município.
 955. João Gomes da Silva, 48º município.
 956. João Guilherme Mezrat, 5º município.
 957. João Guilherme Neumann, 12º município.
 958. João José Baptista, 5º município.
 959. João José da Silva, 7º município.
 960. João Jorge Paulo de Proença, 10º município.
 961. João Lardi Benedicto, 12º município.
 962. João Luiz Detri, 7º município.
 963. João Luiz Pinto de Araujo, 12º município.
 964. João Marcellino Cabral, 9º município.
 965. João Martins, 11º município.
 966. João Martins da Costa, 9º município.
 967. João Martins de Souza, 10º município.
 968. João Mello Gomes, 2º município.
 969. João Moreira, 5º município.
 970. João Navarro dos Santos, 5º município.
 971. João Parente Vianna, 7º município.
 972. João Pereira de Oliveira, 12º município.
 973. João Pereira Gomes, 7º município.
 974. João Paulo Romeu, 14º município.
 975. João Pinheiro, 2º município.
 976. João Pinto da Silva Valle, 18º município.
 977. João Pinto de Araujo Corrêa, 7º município.
 978. João Sophia, 10º município.
 979. João Soares Gonçalves, 3º município.
 980. João Euclides Fernandes Leirosa, 4º município.
 981. João Eugenio do Prado, 4º município.
 982. João Felix Ferreira, 21º município.
 983. João Ferreira dos Santos, 25º município.

984. João Ferreira da Costa Alves, 2º município.
 985. João Fialho de Mello, 17º município.
 986. João Francisco de Assis, 21º município.
 987. João Francisco de Mello, 12º município.
 988. João Obib Morum, 4º município.
 989. João Joaquim Vieira, 12º município.
 990. João José de Castro Teixeira, 21º município.
 991. João José Teixeira, 2º município.
 992. João Lopes Carvalho, 16º município.
 993. João Luiz da Silva, 7º município.
 994. João Luiz Detsi, 4º município.
 995. João Luiz Ramos, 23º município.
 996. João Machado Rodrigues, 17º município.
 997. João Marinho da Cunha, 2º município.
 998. João Manoel, 17º município.
 999. João Monteiro, 19º município.
 1.000. João Marcos da Silva Eudson Filho, 3º município.
 1.001. João Navarro de Mattos, 17º município.
 1.002. João Pinto Cardoso, 10º município.
 1.003. João Pinto da Rocha, 20º município.
 1.004. João Prado, 4º município.
 1.005. João Ribeiro Silva, 3º município.
 1.006. João Ribeiro Villaga, 1º município.
 1.007. João Severo Penna, 21º município.
 1.008. João Silva, 5º município.
 1.009. João Teixeira Sampaio, 5º município.
 1.010. João Vianna de Castro, 9º município.
 1.011. João Vicente Faria, 9º município.
 1.012. João Vicente da Silva, 3º município.
 1.013. João Xavier de Souza, 19º município.
 1.014. Joaquim Alves Durão, 12º districto.
 1.015. Joaquim Bandeira, 13º districto.
 1.016. Joaquim Campos, 13º município.
 1.017. Joaquim Claro da Silva, 12º município.
 1.018. Joaquim Couto, 9º município.
 1.019. Joaquim Corrêa, 11º município.
 1.020. Joaquim da Trindade Lima, 12º município.
 1.021. Joaquim Duarte, 23º município.
 1.022. Joaquim de Oliveira, 10º município.
 1.023. Joaquim Fernandes da Silva, 2º município.
 1.024. Joaquim Francisco da Silva Filho, 12º município.
 1.025. Joaquim Gonçalves da Silva, 5º município.
 1.026. Joaquim José da Cruz, 22º município.
 1.027. Joaquim José de Oliveira, 23º município.
 1.028. Joaquim Leitão de Assumpção, 12º município.
 1.029. Joaquim Martins Coelho, 5º município.
 1.030. Joaquim Pinto, 7º município.
 1.031. Joaquim Rosa, 9º município.
 1.032. Joaquim Ribeiro Silva, 5º município.
 1.033. Joaquim Sebastião Mendes, 9º município.
 1.034. Joaquim Thomaz, 13º município.
 1.035. Joaquim Wenceslau Soares Brito, 5º município.
 1.036. Joaquim Vieira Ferreira Filho, 18º município.
 1.037. Jorge Agostinho da Costa, 18º município.
 1.038. Jorge Cardoso, 21º município.
 1.039. Jorge Custodio de Almeida, 6º município.
 1.040. Jorge da Silva Leite, 3º município.
 1.041. Jorge de Campos Freire, 18º município.
 1.042. Jorge do Souza Carvalho, 5º município.
 1.043. Jorge Felipe Floret, 12º município.
 1.044. Jorge Mossiere da Costa Tibau, 4º município.
 1.045. Jorge Faria, 4º município.
 1.046. Jorge Fernandes, 1º município.
 1.047. Jorge Pimentel do Oliveira, 4º município.
 1.048. Jorge Rezende, 7º município.
 1.049. Jorge Valda Silva, 24º município.
 1.050. Jonas Ramos, 4º município.
 1.051. Josino Chaves, 21º município.
 1.052. Josino Vianna de Souza, 26º município.
 1.053. José Albornaz, 23º município.
 1.054. José Almeida Pires, 2º município.
 1.055. José Alves Vieira, 7º município.
 1.056. José Alves da Silva, 2º município.
 1.057. José Alves Motta, 7º município.
 1.058. José Alves do Nascimento, 21º município.
 1.059. José Alves Corrêa, 7º município.
 1.060. José Alves Campello, 3º município.
 1.061. José Alves de Souza, 12º município.
 1.062. José Alves Ferreira Nizeu, 12º município.
 1.063. José Antonio do Carmo, 7º município.
 1.064. José Antonio dos Santos, 12º município.
 1.065. José Antonio Coelho dos Santos, 5º município.
 1.066. José Aquino de Souza, 4º município.
 1.067. José Barbosa, 14º município.
 1.068. José Basilio, 10º município.
 1.069. José Bastos da Silva, 7º município.
 1.070. José Baptista Nunes, 11º município.
 1.071. José Bento de Souza, 12º município.
 1.072. José Beraldinelli Vieira, 2º município.
 1.073. José Bernardo Guerra, 12º município.
 1.074. José Borges de Freire, 12º município.
 1.075. José Calixto Barros, 20º município.
 1.076. José Campos, 10º município.
 1.077. José Calazans Lemos Garcia, 1º município.
 1.078. José Calvet de Azevedo, 4º município.
 1.079. José Carlos Dias, 23º município.
 1.080. José Cardoso Rabello, 19º município.
 1.081. José Canuto Figueiredo Moraes, 7º município.
 1.082. José Casemiro de Oliveira, 2º município.
 1.083. José Cerqueira, 22º município.
 1.084. José Custodio, 7º município.
 1.085. José Corrêa Lousada, 12º município.
 1.086. José Coutinho Pereira, 16º município.
 1.087. José da Rocha Maia, 4º município.
 1.088. José da Silva, 13º município.
 1.089. José da Silva Junior, 9º município.
 1.090. José dos Santos Dias, 4º município.
 1.091. José de Oliveira, 2º município.
 1.092. José de Oliveira Paiva, 7º município.
 1.093. José de Assis Rocha, 7º município.
 1.094. José de Araujo Braga, 6º município.
 1.095. José de Avellar Fernandes, 7º município.
 1.096. José Duarte Lama, 4º município.
 1.097. José de Aquino Souza, 5º município.
 1.098. José de Mello Serra, 2º município.
 1.099. José dos Santos Villela, 22º município.
 1.100. José do Espírito Santo, 12º município.
 1.101. José de Moraes Sarmento Belfort, 12º município.
 1.102. José de Souza, 19º município.
 1.103. José Domingos dos Reis, 12º município.
 1.104. José Dias Pereira Pinto, 12º município.
 1.105. José Ernesto Coelho, 3º município.
 1.106. José Fernandes, 7º município.
 1.107. José Ferreira, 20º município.
 1.108. José Ferreira de Mattos, 11º município.
 1.109. José Ferreira Ormond, 7º município.
 1.110. José Fonseca, 5º município.
 1.111. José Francisco, 7º município.
 1.112. José Francisco de Souza, 21º município.
 1.113. José Francisco Mathias Filho, 19º município.
 1.114. José Francisco Rodrigues, 9º município.
 1.115. José Garibaldi Guarnelli, 7º município.
 1.116. José Getulio Ribeiro, 4º município.
 1.117. José Gomes de Mattos, 12º município.
 1.118. José Gomes Silva, 2º município.
 1.119. José Gomes Loureiro, 2º município.
 1.120. José Gomes, 3º município.
 1.121. José Gonçalves Torres, 2º município.
 1.122. José Guimarães da Rocha, 7º município.
 1.123. José Gregorio Lima, 12º município.
 1.124. José Grillet, 5º município.
 1.125. José Hillario de Almeida, 12º município.
 1.126. José Hugo Leal Ferreira, 3º município.
 1.127. José Jacintho de Oliveira, 21º município.
 1.128. José Jehoval Santos, 12º município.
 1.129. José João da Silva, 22º município.
 1.130. José João Damasceno, 10º município.
 1.131. José Joaquim, 14º município.
 1.132. José Joaquim de Souza Junior, 3º município.
 1.133. José Leal Burlamaqui, 4º município.
 1.134. José Leite da Silva, 12º município.
 1.135. José Luiz de Oliveira, 3º município.
 1.136. José Luiz de Carvalho, 12º município.
 1.137. José Luiz Corrêa, 19º município.
 1.138. José Luiz Rufino, 2º município.
 1.139. José Maria de Calho, 3º município.
 1.140. José Martins, 16º município.
 1.141. José Marques de Andrade, 7º município.
 1.142. José Manoel, 19º município.
 1.143. José Mattos, 10º município.
 1.144. José Moura, 5º município.
 1.145. José Nogueira, 7º município.
 1.146. José Novaes de Souza Carvalho Netto, 4º município.
 1.147. José Natalino, 19º município.
 1.148. José Niceto, 10º município.
 1.149. José Olympio Junior, 16º município.
 1.150. José Paulino Trindade, 20º município.
 1.151. José Pereira da Cruz, 13º município.
 1.152. José Pereira Ramos, 3º município.
 1.153. José Pinto de Oliveira, 22º município.
 1.154. José Pio Nogueira de Sá, 3º município.
 1.155. José Quirino Avellar Simões, 3º município.
 1.156. José Queiroz Guimarães, 4º município.
 1.157. José Ribeiro, 7º districto.
 1.158. José Ribeiro Martins, 3º município.
 1.159. José Ribeiro Arrigoni, 4º município.
 1.160. José Ribeiro Rodrigues Coimbra, 2º município.
 1.161. José Rodrigues de Amorim, 12º município.
 1.162. José Roussolier, 1º município.
 1.163. José Sabino da Silva, 10º município.
 1.164. José Saite Martinez, 9º município.
 1.165. José Soares, 10º município.
 1.166. José Soares da Silva, 16º município.
 1.167. José Teixeira da Cunha, 12º município.
 1.168. José Victorio de Faria, 12º município.
 1.169. José Wilson Coelho de Souza, 3º município.
 1.170. José Zacharias, 2º município.
 1.171. Julio Augusto da Motta, 2º município.
 1.172. Julio Cesar de Mello Souza, 3º município.
 1.173. Julio de Menezes Costa, 18º município.
 1.174. Julio de Oliveira, 12º município.
 1.175. Julio Kengen, 16º município.
 1.176. Juliao Martins Castello, 3º município.
 1.177. Julio Fabio de Saboia Silva, 3º município.
 1.178. Julio Ferreira, 10º município.
 1.179. Julio José da Silva Nery, 7º município.

- 1.180. Julio Luiz Baptista Lopes Junior, 2º município.
 1.181. Julio Marques, 19º município.
 1.182. Julio Olegario Pedra, 12º município.
 1.183. Julio Pacheco, 5º município.
 1.184. Julio Pereira da Silva, 16º município.
 1.185. Julio Quintino, 10º município.
 1.186. Julio Ribeiro Vieira, 4º município.
 1.187. Julio Victoriano da Rosa, 9º município.
 1.188. Justino Magalhães Serleira, 16º município.
 1.189. Justino Noro, 3º município.
 1.190. Juvenal Francisco Chagas, 5º município.
 1.191. Juvenal Pinto Corrêa, 12º município.
 1.192. Juvenino Manoel da Silva, 26º município.
 1.193. Kibler Xavier, 4º município.
 1.194. Laudelino Antonio dos Santos, 2º município.
 1.195. Laudelino de Lacerda Brandão, 12º município.
 1.196. Lauro de Mattos Mendes, 12º município.
 1.197. Lauro Silva Rosado, 4º município.
 1.198. Lesthenio Alba Soares, 11º município.
 1.199. La Fayette Perissé Solré, 4º município.
 1.200. Lalcire Pereira da Cunha, 15º município.
 1.201. Leocadio Cassemiro, 16º município.
 1.202. Leopoldino José dos Santos, 23º município.
 1.203. Leopoldino Lima Carvalho, 5º município.
 1.204. Leopoldino Cardos de Amorim, 4º município.
 1.205. Leopoldo de Medeiros, 18º município.
 1.206. Leonardo Antunes de Assis, 23º município.
 1.207. Leonel Carlos Sobreira, 19º município.
 1.208. Leonel Teixeira de Mello, 15º município.
 1.209. Leonel José Innocencio, 12º município.
 1.210. Leonel de Oliveira Aguiar, 12º município.
 1.211. Leonel Salgado de Miranda, 16º município.
 1.212. Leôtildes Gomes, 7º município.
 1.213. Libanio Martins, 10º município.
 1.214. Licinio Corrêa de Novaes, 19º município.
 1.215. Lincoln Carneiro Pinheiro, 4º município.
 1.216. Lindolpho Almeida, 21º município.
 1.217. Lindolpho José Ferreira, 9º município.
 1.218. Lindolpho Marleneira, 11º município.
 1.219. Lindolpho Niemeyer, 19º município.
 1.220. Lindolpho Macedo Pimentel, 12º município.
 1.221. Lindros Magdalena, 18º município.
 1.222. Lourival de Assumpção Alves, 12º município.
 1.223. Lourival de Medeiros, 11º município.
 1.224. Lucidio de Mattos, 17º município.
 1.225. Lucilio Corrêa de Novaes, 5º município.
 1.226. Luciano Borges Barroso, 3º município.
 1.227. Luciano Augusto Lopes, 9º município.
 1.228. Lucio Corrêa, 2º município.
 1.229. Lucio Balthazar da Silveira, 6º município.
 1.230. Lucio Dias Ribeiro, 7º município.
 1.231. Luiz Alberto Weise, 1º município.
 1.232. Luiz Alberto Whately, 12º município.
 1.233. Luiz Antonio, 16º município.
 1.234. Luiz Antonio Ferreira, 2º município.
 1.235. Luiz Antonio de Mendonça Junior, 3º município.
 1.236. Arthur de Souza, 2º município.
 1.237. Luiz Alves, 21º município.
 1.238. Luiz Gutroff, 3º município.
 1.239. Luiz Costa Filho, 2º município.
 1.240. Luiz Carlos Brenil, 7º município.
 1.241. Luiz Curitiba, 5º município.
 1.242. Luiz de Andrade, 24º município.
 1.243. Luiz de Aguiar, 19º município.
 1.244. Luiz de Oliveira Figueiredo Filho, 1º município.
 1.245. Luiz da Costa Portocarrero Netto, 3º município.
 1.246. Luiz da Silva, 21º município.
 1.247. Luiz da Silva Teixeira, 5º município.
 1.248. Luiz dos Santos Cardoso, 9º município.
 1.249. Luiz Garcia, 23º município.
 1.250. Luiz Guimarães, 21º município.
 1.251. Luiz Gonzag. Ferreira, 12º município.
 1.252. Luiz Gordano, 21º município.
 1.253. Luiz Gouchet, 2º município.
 1.254. Luiz Fernandes Guimarães, 5º município.
 1.255. Luiz Frederico Wilkem, 12º município.
 1.256. Luiz Felipe Pinto Torelli, 3º município.
 1.257. Luiz Henrique de Souza, 11º município.
 1.258. Luiz Jorge de Carvalho, 4º município.
 1.259. Luiz Napoleão Amaral, 3º município.
 1.260. Luiz Martins Lima, 9º município.
 1.261. Luiz Machado, 17º município.
 1.262. Luiz Napoleão do Amaral, 3º município.
 1.263. Luiz Octavio Demaria, 4º município.
 1.264. Luiz Pinto da Gama, 9º município.
 1.265. Luiz Prudente de Jesus, 18º município.
 1.266. Luiz Pinheiro da Silva, 2º município.
 1.267. Luiz Pereira Martins, 12º município.
 1.268. Luiz Quintanilha, 15º município.
 1.269. Luiz Renaux, 4º município.
 1.270. Luiz Ribeiro Ruiz, 12º município.
 1.271. Luiz Sobral Pinto, 4º município.
 1.272. Luiz Zeferino Bastos, 19º município.
 1.273. Lyses Faria, 12º município.
 1.274. Lyti Martins Pereira, 12º município.
 1.275. Hamilton Madureira, 2º município.
 1.276. Macario Oliveira, 10º município.
 1.277. Manfredo Ribeiro de Souza, 12º município.
 1.278. Manoel Albertino Fernandes, 19º município.
 1.279. Manoel Alves Carvalho Salgado, 2º município.
 1.280. Manoel Antonio Brum, 13º município.
 1.281. Manoel Antonio de Castro, 2º município.
 1.282. Manoel Antonio dos Santos, 23º município.
 1.283. Manoel Ayres Magalhães da Cunha, 16º município.
 1.284. Manoel Brandão Filho, 19º município.
 1.285. Manoel Cardoso de Paiva Filho, 16º município.
 1.286. Manoel Cardoso Machado, 12º município.
 1.287. Manoel Côrtes Xavier, 19º município.
 1.288. Manoel Carvalho, 10º município.
 1.289. Manoel Costa, 2º município.
 1.290. Manoel Clarimundo de Oliveira, 1º município.
 1.291. Manoel da Silva, 9º município.
 1.292. Manoel da Silva Adones, 12º município.
 1.293. Manoel da Fonseca Santos, 13º município.
 1.294. Manoel de Azevedo, 21º município.
 1.295. Manoel de Barros, 4º município.
 1.296. Manoel de Carvalho, 26º município.
 1.297. Manoel de Moraes, 7º município.
 1.298. Manoel de Passos, 21º município.
 1.299. Manoel de Souza, 10º município.
 1.300. Manoel Diniz Moço, 22º município.
 1.301. Manoel Domingos Teixeira, 10º município.
 1.302. Manoel dos Santos Ramos, 18º município.
 1.303. Manoel do Bomfim Freire, 7º município.
 1.304. Manoel do Espirito Santo, 21º município.
 1.305. Manoel do Rego Lopes, 9º município.
 1.306. Manoel Evaristo Ferreira da Silva, 2º município.
 1.307. Manoel Francisco da Silva, 19º município.
 1.308. Manoel Furtado de Mendonça, 11º município.
 1.309. Manoel Gonçalves, 2º município.
 1.310. Manoel Guilhermino dos Santos, 5º município.
 1.311. Manoel Henrique Castro, 10º município.
 1.312. Manoel Hilario da Silva, 21º município.
 1.313. Manoel Joaquim Bassalo, 9º município.
 1.314. Manoel José Tavares, 7º município.
 1.315. Manoel José dos Santos, 9º município.
 1.316. Manoel José Paz, 11º município.
 1.317. Manoel Lacerda, 19º município.
 1.318. Manoel Laurindo, 6º município.
 1.319. Manoel Leal, 5º município.
 1.320. Manoel Lemos, 13º município.
 1.321. Manoel Lins de Abreu, 13º município.
 1.322. Manoel Luiz Gonçalves, 12º município.
 1.323. Manoel Luiz Machado, 7º município.
 1.324. Manoel Marinho Gonçalves, 12º município.
 1.325. Manoel Machado Mendes Pires, 7º município.
 1.326. Manoel Martins Tavares, 12º município.
 1.327. Manoel Maria Teixeira, 7º município.
 1.328. Manoel Marinho Saboia e Silva, 5º município.
 1.329. Manoel Muniz Affonso, 7º município.
 1.330. Manoel Pacheco, 5º município.
 1.331. Manoel Pereira Gomes, 7º município.
 1.332. Manoel Pereira Vieira, 17º município.
 1.333. Manoel Pereira Magalhães, 12º município.
 1.334. Manoel Pinho Saramago, 3º município.
 1.335. Manoel Ribeiro Sobralho, 4º município.
 1.336. Manoel Rodrigues Netto, 4º município.
 1.337. Manoel Rodrigues Reis, 19º município.
 1.338. Manoel Rosas, 21º município.
 1.339. Manoel Serra, 2º município.
 1.340. Manoel Seraphim Ferreira, 23º município.
 1.341. Manoel Silva Braga, 9º município.
 1.342. Manoel Simas, 5º município.
 1.343. Manoel Tertuliano Musz, 4º município.
 1.344. Manoel Vieira da Fonseca, 9º município.
 1.345. Marcellino Marques, 2º município.
 1.346. Marcello de Campos, 7º município.
 1.347. Marcio Caiazzo, 2º município.
 1.348. Marcos de Miranda, 19º município.
 1.349. Marcos de Oliveira Lopes, 12º município.
 1.350. Marcos Moreno, 2º município.
 1.351. Marino Leite, 3º município.
 1.352. Marino Pinheiro da Costa, 2º município.
 1.353. Mario Brandão, 2º município.
 1.354. Mario da Silva Coelho, 12º município.

- 1.355. Mario de Aguiar, 4º município.
 1.356. Mario de Carvalho, 1º município.
 1.357. Mario de Castro Motta, 4º município.
 1.358. Mario de Souza, 7º município.
 1.359. Mario do Nascimento Braga, 12º município.
 1.360. Mario Fernandes Lopes, 12º município.
 1.361. Mario Ferro, 2º município.
 1.362. Mario Guimarães, 1º município.
 1.363. Mario Gusmão, 3º município.
 1.364. Mario José Corrêa, 4º município.
 1.365. Mario José de Souza Chaves, 5º município.
 1.366. Mario Mege, 12º município.
 1.367. Mario Monteiro Alves Barbosa, 4º município.
 1.368. Mario Moreira Fonseca, 5º município.
 1.369. Mario Neves Coutinho, 4º município.
 1.370. Mario Nunes Ribeiro.
 1.371. Mario Pasoto, 5º município.
 1.372. Mario Paulino de Góes, 9º município.
 1.373. Mario Pinto de Bulhões, 19º município.
 1.374. Mario Procopio de Souza, 19º município.
 1.375. Mario Silveira, 5º município.
 1.376. Mario Souza Barros, 4º município.
 1.377. Mario Teixeira Leite, 5º município.
 1.378. Mario Vieira de Menezes, 10º município.
 1.379. Martinho de Assis Souza, 2º município.
 1.380. Martiniano Pereira da Fonseca, 3º município.
 1.381. Mauricio Barros Barreto, 4º município.
 1.382. Mauricio Guimarães, 10º município.
 1.383. Mauricio Lucas, 12º município.
 1.384. Matheus José de Oliveira, 22º município.
 1.385. Mathias Louredo, 10º município.
 1.386. Max Keenery, 16º município.
 1.387. Maxiliano Sully Pinheiro, 4º município.
 1.388. Maximino Coelho, 5º município.
 1.389. Maximo Antonio dos Santos, 2º município.
 1.390. Mem Vasconcellos Reis, 7º município.
 1.391. Miguel Alexandre, 10º município.
 1.392. Miguel Antonio Mourão, 26º município.
 1.393. Miguel Archanho, 2º município.
 1.394. Miguel Bernardino da Costa, 18º município.
 1.395. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 4º município.
 1.396. Miguel da Costa Jurubeba, 10º município.
 1.397. Miguel de Oliveira Neves, 29º município.
 1.398. Miguel dos Santos, 9º município.
 1.399. Miguel Garcia, 2º município.
 1.400. Miguel Gomes, 9º município.
 1.401. Miguel Mendes Braga, 12º município.
 1.402. Miguel Pereira, 18º município.
 1.403. Milton dos Santos Cruz, 9º município.
 1.404. Milton Oliveira Sucupira, 1º município.
 1.405. Milton Vaz da Motta, 12º município.
 1.406. Misael Carlos de Azevedo, 23º município.
 1.407. Moacyr Alves do Souza, 4º município.
 1.408. Moacyr de Paulo Lobo, 12º município.
 1.409. Morá Duarte Freire Gameiro, 4º município.
 1.410. Moysés de Souza, 18º município.
 1.411. Moysés Ferreira, 21º município.
 1.412. Naetividade Sampaio, 18º município.
 1.413. Napoleão Bonoso Lustosa, 2º município.
 1.414. Nelson Cardoso, 2º município.
 1.415. Nelson Gomes Pereira, 7º município.
 1.416. Nelson Moreira Santiago, 2º município.
 1.417. Newlon Augusto, 12º município.
 1.418. Nerval Ferreira Braga, 4º município.
 1.419. Nerval Guimarães, 2º município.
 1.420. Nestoni Lipz, 5º município.
 1.421. Nestor Alves Ventura, 23º município.
 1.422. Nestor Armond, 7º município.
 1.423. Nestor Chrysanthemo, 2º município.
 1.424. Nestor da Costa, 12º município.
 1.425. Nestor dos Reis Torres, 2º município.
 1.426. Nestor dos Santos, 12º município.
 1.427. Nestor Ferreira Gomes, 12º município.
 1.428. Nestor Fernandes Torres, 12º município.
 1.429. Nestor Paixão, 23º município.
 1.430. Nestor Silva, 20º município.
 1.431. Nicanor Ignacio Ferreira, 21º município.
 1.432. Nicoláo Albo, 7º município.
 1.433. Nicoláo Soares, 7º município.
 1.434. Nicoláo Schetini, 2º município.
 1.435. Nilo Ferreira da Silva, 18º município.
 1.436. Nivardo Martins Batalha, 12º município.
 1.437. Norberto Allan, 7º município.
 1.438. Norberto da Costa e Sá, 12º município.
 1.439. Norberto de Castro, 20º município.
 1.440. Norberto Leite, 21º município.
 1.441. Norival Peixoto Padrenosso, 4º município.
 1.442. Oceano Luiz Machado, 12º município.
 1.443. Octacílio Basilio dos Santos, 10º município.
 1.444. Octacílio Martins Paz, 12º município.
 1.445. Octacílio de Carvalho Silva, 9º município.
 1.446. Octaviano Calmon du Pin Galvão, 7º município.
 1.447. Octaviano Machado, 12º município.
 1.448. Octaviano Silva, 22º município.
 1.449. Octavio Arco, 7º município.
 1.450. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, 7º município.
 1.451. Octavio Caetano de Sá, 7º município.
 1.452. Octavio Calixto, 12º município.
 1.453. Octavio Faro, 5º município.
 1.454. Octavio Gonzaga Barifuse, 12º município.
 1.455. Octavio José de Moraes, 2º município.
 1.456. Octavio Moreira, 7º município.
 1.457. Octavio Nobrega Freitas, 4º município.
 1.458. Octavio Regal, 16º município.
 1.459. Octavio Santos Ferraz, 4º município.
 1.460. Otilusio Cerqueira Rodrigues, 3º município.
 1.461. Oby Pinto Loyola, 4º município.
 1.462. Olavo Faria de Oliveira, 3º município.
 1.463. Olavo Pires Rebello, 4º município.
 1.464. Oldemar de Azevedo Santos, 5º município.
 1.465. Olney Junqueira Passos, 4º município.
 1.466. Olympio Andrade, 20º município.
 1.467. Olympio Carneiro, 12º município.
 1.468. Olympio Campos Borda, 9º município.
 1.469. Olympio de Faria Mattos, 12º município.
 1.470. Olympio Santos, 1º município.
 1.471. Olympio Telles Barbosa, 21º município.
 1.472. Olympio Ferreira Castro, 12º município.
 1.473. Olympio Galdino dos Santos, 26º município.
 1.474. Olívio de Paula Barbosa, 2º município.
 1.475. Olyntho Castro, 4º município.
 1.476. Olegario da Rocha Chaves, 19º município.
 1.477. Ondino Fontes de Oliveira, 7º município.
 1.478. Onofre Ferreira de Andrade, 18º município.
 1.479. Orval Barbosa, 11º município.
 1.480. Orlando dos Santos, 16º município.
 1.481. Orlando Ferreira Nunes, 7º município.
 1.482. Orlando Soares, 25º município.
 1.483. Orlando Sampaio Vianna, 2º município.
 1.484. Orlando Magalhães, 16º município.
 1.485. Orlando Narciso Soares, 12º município.
 1.486. Orlando Pereira Ramos, 12º município.
 1.487. Orlando Mendes, 3º município.
 1.488. Oscar Boisson, 4º município.
 1.489. Oscar Clemente Marques, 12º município.
 1.490. Oscar Corrêa da Silva, 11º município.
 1.491. Oscar Cavalcante, 4º município.
 1.492. Oscar da Silva Lopes, 18º município.
 1.493. Oscar Mattos Vital, 18º município.
 1.494. Oscar de Oliveira Cardoso, 12º município.
 1.495. Oscar de Souza Pontes, 2º município.
 1.496. Oscar de Souza Carvalho, 3º município.
 1.497. Oscar de Souza Machado, 7º município.
 1.498. Oscar Ferreira de Mello, 4º município.
 1.499. Oscar Ferreira de Sá, 3º município.
 1.500. Oscar Magalhães Pacheco, 7º município.
 1.501. Oscar Mendonça, 5º município.
 1.502. Oscar Machado, 12º município.
 1.503. Oscar Paes Coelho, 17º município.
 1.504. Oscar Pereira, 7º município.
 1.505. Oscar Pimentel, 2º município.
 1.506. Oscar Porfirio de Souza, 12º município.
 1.507. Oscar Teixeira Soares, 3º município.
 1.508. Oscar Vasconcellos, 12º município.
 1.509. Oscar Vianna, 12º município.
 1.510. Osmany Mastrangoli, 7º município.
 1.511. Osmar Costa, 20º município.
 1.512. Osmando Alves da Costa, 9º município.
 1.513. Osvaldo Dias Pereira, 9º município.
 1.514. Osvaldo Faria, 9º distrito.
 1.515. Osvaldo Gonçalves, 5º município.
 1.516. Osvaldo Guimarães Sant'Anna, 3º município.
 1.517. Osvaldo Marinho da Costa, 25º município.
 1.518. Osvaldo Machado, 5º município.
 1.519. Osvaldo Maciel, 5º distrito.
 1.520. Osvaldo Nepomuceno dos Reis, 12º município.
 1.521. Osvaldo Nunes Souza Guimarães, 4º município.
 1.522. Osvaldo Pereira da Costa, 12º município.
 1.523. Osvaldo Pereira, 5º município.
 1.524. Osvaldo Pinho da Silva, 12º município.
 1.525. Osvaldo Remy, 4º município.
 1.526. Otho Rilha, 4º município.
 1.527. Otton da Gama Lobo Lessa, 7º município.
 1.528. Otton Lopes, 12º município.
 1.529. Otton Muder, 3º município.
 1.530. Parminio Baptista de Oliveira, 7º município.
 1.531. Patrocínio Gomes, 7º município.
 1.532. Paulino Bento da Costa, 7º município.
 1.533. Paulino Candido Leonardo Pedrosa, 5º município.
 1.534. Paulino José Soares de Souza Netto, 7º município.
 1.535. Paulino Müller, 4º município.
 1.536. Paulino Rêgo Mello, 12º município.
 1.537. Paulo Cezar de Andrade, 5º município.
 1.538. Paulo de Oliveira Filho, 12º município.
 1.539. Paulo Franco de Almeida Lima, 6º município.
 1.540. Paulo Gomes de Mattos, 5º município.
 1.541. Paulo Jeronymo Durany, 12º município.
 1.542. Paulo Ladislau Ferreira Gomes, 12º município.
 1.543. Pedro Rezende de Campos, 7º município.

- 1.544. Paulo Viriato da Fonseca Galvão, 3º município.
 1.545. Pedro Augusto Menna Barreto, 17º município.
 1.546. Pedro Alcantara Tocci, 7º município.
 1.547. Pedro Assunção, 16º município.
 1.548. Pedro Borges, 22º município.
 1.549. Pedro Borges de Moraes, 2º município.
 1.550. Pedro Belmiro da Silva, 12º município.
 1.551. Pedro Cardoso, 7º município.
 1.552. Pedro da Silva Pacheco, 3º município.
 1.553. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho, 7º município.
 1.554. Pedro de Freitas Leite, 11º município.
 1.555. Pedro dos Anjos, 19º município.
 1.556. Pedro dos Santos Pinto, 7º município.
 1.557. Pedro Gomes, 2º município.
 1.558. Pedro Hugo Goulam Fabricio de Barros, 3º município.
 1.559. Pedro Leandro Esquillo, 4º município.
 1.560. Pedro Liboya Bandeira de Mello, 3º município.
 1.561. Pedro Lopes da Silva, 2º município.
 1.562. Pedro Luiz Cardoso Guimarães, 3º município.
 1.563. Pedro Maria Moura, 4º município.
 1.564. Pedro Paulo de Souza Lobo, 19º município.
 1.565. Pedro Penha Ruiz, 5º município.
 1.566. Pedro Perluiz, 2º município.
 1.567. Pedro Ribeiro, 23º município.
 1.568. Pedro Rodrigues Freire Filho, 5º município.
 1.569. Pedro Rodrigues da Cunha, 3º município.
 1.570. Pedro Seabra, 5º município.
 1.571. Pedro Visconte, 2º município.
 1.572. Perminio Dias, 16º município.
 1.573. Perceilio Fernandes, 5º município.
 1.574. Peregrino Maia, 19º município.
 1.575. Pericles de Oliveira Cruz, 12º município.
 1.576. Pinheiro Ribeiro do Prado, 2º município.
 1.577. Pio Gomes de Souza, 7º município.
 1.578. Plauto José dos Santos, 12º município.
 1.579. Plínio Caiado da Castro, 4º município.
 1.580. Plínio Sant'Anna Junior, 7º município.
 1.581. Plínio Xavier de Souza, 25º município.
 1.582. Porfirio Torres, 7º município.
 1.583. Quidino Borges, 2º município.
 1.584. Quintino Roker, 5º município.
 1.585. Quirino Servo, 12º município.
 1.586. Raimiro Antonio de Mello, 2º município.
 1.587. Ramiro Gomes da Silva, 16º município.
 1.588. Raulpho Ribeiro, 9º município.
 1.589. Raul Alves de Carvalho, 12º município.
 1.590. Raul dos Santos, 11º município.
 1.591. Raul Farnem de Azevedo, 4º município.
 1.592. Raul Gomes, 4º município.
 1.593. Raul Lopes da Silva Moraes, 3º município.
 1.594. Raul Marques, 7º município.
 1.595. Raul Ferreira Passos, 12º município.
 1.596. Raul Silveira, 2º município.
 1.597. Raul Vasconcellos, 12º município.
 1.598. Raulino Müller, 7º município.
 1.599. Raul Rodrigues Chaves, 12º município.
 1.600. Raphael Garcia, 23º município.
 1.601. Raphael Henrique Bastos, 2º município.
 1.602. Raphael Joaquim Lucio, 12º município.
 1.603. Raphael Lopes Homero, 7º município.
 1.604. Raymundo Costa, 16º município.
 1.605. Raymundo de Arca Leão, 3º município.
 1.606. Raymundo Eurico Cavalcante, 3º município.
 1.607. Raymundo Gonçalves, 5º município.
 1.608. Raymundo Lopes da Cunha, 3º município.
 1.609. Raymundo Nonato de Castro, 12º município.
 1.610. Reclino Cordeiro, 12º município.
 1.611. Reginaldo Pereira de Castro, 5º município.
 1.612. Renato Baldas, 12º município.
 1.613. Renato de Andrade Santos, 4º município.
 1.614. Renato de Castro Lima, 7º município.
 1.615. Renato Garcia Terra, 22º município.
 1.616. Renato Leite Silva, 3º município.
 1.617. Renato Lago, 7º município.
 1.618. Renato Machado Werneck, 7º município.
 1.619. Renato Moreira, 4º município.
 1.620. Renato Viriato Miranda, 4º município.
 1.621. Revalino Basilio da Motta, 12º município.
 1.622. Ricardo Esck, 12º município.
 1.623. Ricardo Mendes, 10º município.
 1.624. Ricardo Paixão Figueiro, 18º município.
 1.625. Ricardo Salermo, 5º município.
 1.626. Ricardo Sampietro, 7º município.
 1.627. Rivaldo Norambos Azevedo, 4º município.
 1.628. Roberto de Castro Brandão, 7º município.
 1.629. Roberto de Oliveira Borges, 11º município.
 1.630. Roberto dos Santos, 7º município.
 1.631. Roberto Ferraz de Abreu, 6º município.
 1.632. Roberto Leone Polão, 6º município.
 1.633. Roberto Palle, 4º município.
 1.634. Roberto Pereira Santos, 5º município.
 1.635. Rodolpho Alves Milvarde, 4º município.
 1.636. Rodolpho da Silveira, 2º município.
 1.637. Rodrigo Silva Queiroz, 3º município.
 1.638. Rogerio Nesi, 2º município.
 1.639. Rogerio Paute Caldeira, 12º município.
 1.640. Romou Raccar, 7º município.
 1.641. Romualdo Bartolus Regazzo, 3º município.
 1.642. Romualdo Mariano de Souza, 12º município.
 1.643. Romulo de Carvalho Lauro, 2º município.
 1.644. Rubens de Oliveira, 15º município.
 1.645. Rubens do Nascimento, 13º município.
 1.646. Rubens José de Sant'Anna, 22º município.
 1.647. Rubens Marcondes, 12º município.
 1.648. Rubens Sadock de Freitas, 7º município.
 1.649. Rufino Antunes de Alemar Netto, 4º município.
 1.650. Rupert de Lima Pereira, 4º município.
 1.651. Sady Grevea do Prado, 18º município.
 1.652. Salabrigo Alves da Costa, 22º município.
 1.653. Salvador Agiano Antonio, 9º município.
 1.654. Salvador Corrêa do Nascimento, 21º município.
 1.655. Salvador Magalhães Viegas, 17º município.
 1.656. Salvador Santos, 12º município.
 1.657. Samuel Freire, 12º município.
 1.658. Samuel Ferreira dos Santos, 9º município.
 1.659. Samuel Gonçalves de Freitas, 12º município.
 1.660. Samuel Vieira, 5º município.
 1.661. Sebastião Arante, 5º município.
 1.662. Sebastião da Costa Ferreira, 4º município.
 1.663. Sebastião Duarte de Barros, 4º município.
 1.664. Sebastião Duarte de Macedo, 9º município.
 1.665. Sebastião Dias de Oliveira, 5º município.
 1.666. Sebastião de Figueiredo, 22º município.
 1.667. Sebastião de Góes Courado, 4º município.
 1.668. Sebastião Gaspar, 9º município.
 1.669. Sebastião Innocencio, 23º município.
 1.670. Sebastião Liborio, 13º município.
 1.671. Sebastião Marques, 16º município.
 1.672. Sebastião Pereira Mendes, 18º município.
 1.673. Sebastião Soares, 10º município.
 1.674. Segismundo Ferreira, 9º município.
 1.675. Segismundo Souza, 20º município.
 1.676. Seraphino Moutinho Pereira, 12º município.
 1.677. Serafim Esteves, 20º município.
 1.678. Sergio Bernardino da Costa, 12º município.
 1.679. Sergio Lima Barros de Azevedo, 4º município.
 1.680. Servulo Lima, 19º município.
 1.681. Severiano de Salles Vanick, 12º município.
 1.682. Servulo José Ribeiro, 12º município.
 1.683. Severino da Cunha, 7º município.
 1.684. Severino Junqueira Eufes, 3º município.
 1.685. Severo Teixeira Pinto, 20º município.
 1.686. Sidrak Hermogenes Nery, 9º município.
 1.687. Simão Salustiano de Oliveira, 7º município.
 1.688. Socrates Floriano Peixoto, 12º município.
 1.689. Sivaldo Augusto Lins, 4º município.
 1.690. Silverio da Silva Filho, 12º município.
 1.691. Silvestre Picanha, 21º município.
 1.692. Sylvio Aarão, 7º município.
 1.693. Sylvio Arthur Souza, 4º município.
 1.694. Sylvio Baptista Pereira, 11º município.
 1.695. Sylvio Bueno Netto, 3º município.
 1.696. Sylvio de Barros Guimarães, 3º município.
 1.697. Sylvio de Castro, 12º município.
 1.698. Sylvio Pires Ferreira, 16º município.
 1.699. Sylvio Santos, 20º município.
 1.700. Sylvino da Silva Luiz, 16º município.
 1.701. Sylvino Maciel Monteiro, 4º município.
 1.702. Sylvino Pinto, 21º município.
 1.703. Tacião José Fernandes, 12º município.
 1.704. Tancredo de Vasconcellos Sobrinho, 2º município.
 1.705. Tertuliano de Rezende, 23º município.
 1.706. Tertuliano Marques Silva, 3º município.
 1.707. Theodoro Fiusa, 5º município.

- 1.708. Theophilo Ferreira Barbosa, 12º município.
 1.709. Thierre Lopes, 5º município.
 1.710. Thomaz Costa, 2º município.
 1.711. Thomaz Monteiro Guimarães, 12º município.
 1.712. Thomaz Moreira, 21º município.
 1.713. Thomaz Oliveira, 9º município.
 1.714. Thompson José Martins, 14º município.
 1.715. Tibiriçá da Silva Cruz, 12º município.
 1.716. Tito Verciano dos Anjos, 2º município.
 1.717. Ubaldo Barcellos, 11º município.
 1.718. Umbelino Antonio Alves, 5º município.
 1.719. Valentim da Conceição, 21º município.
 1.720. Valentim Rodrigues de Castilho, 7º município.
 1.721. Valentino da Cunha Monteiro, 12º município.
 1.722. Venancio da Rosa, 23º município.
 1.723. Venancio da Silva Passos, 2º município.
 1.724. Veneravel Gonçalves de Oliveira, 2º município.
 1.725. Veriano Gorier Marconi, 12º município.
 1.726. Vicente Agobar da Silva, 12º município.
 1.727. Vicente Braz, 2º município.
 1.728. Vicente de Mello Netto, 2º município.
 1.729. Vicente de Souza Pinto, 12º município.
 1.730. Vicente Mercadante, 4º município.
 1.731. Victor Soares, 7º município.
 1.732. Victorino Alves da Cruz, 12º município.
 1.733. Victorino Chaves, 21º município.
 1.734. Victorino do Carmo, 9º município.
 1.735. Victorino Manoel Vaz, 7º município.
 1.736. Vidal Augusto de Almeida, 3º município.
 1.737. Villarino de Lemos, 21º município.
 1.738. Villarinho Telles Lino, 7º município.
 1.739. Virgilio da Silva Paiva, 12º município.
 1.740. Virgilio Ferreira Coelho, 9º município.
 1.741. Virgilio Izidio Pires, 12º município.
 1.742. Wadmir de Almeida, 21º município.
 1.743. Waldemar Baptista da Rocha, 12º município.
 1.744. Waldemar Bardone, 9º município.
 1.745. Waldemar Barros Teixeira, 12º município.
 1.746. Waldemar Campos Guimarães, 5º município.
 1.747. Waldemar Coutinho, 21º município.
 1.748. Waldemar Corrêa Rôla, 12º município.
 1.749. Waldemar da Silva, 12º município.
 1.750. Waldemar dos Santos Gomes, 12º município.
 1.751. Waldemar Gomes, 2º município.
 1.752. Waldemar Gomes da Silva, 21º município.
 1.753. Waldemar Marques da Silva, 12º município.
 1.754. Waldemar Nascimento Pinheiro, 3º município.
 1.755. Waldemar Pereira de Carvalho, 21º município.
 1.756. Waldemar Pereira, 20º município.
 1.757. Waldemar Pinto Guimarães, 4º município.
 1.758. Waldemar Rezende, 12º município.
 1.759. Waldemar Ribeiro da Silva, 4º município.
 1.760. Waldemar Silva Aguiar, 7º município.

- 1.761. Waldemar Soares, 13º município.
 1.762. Waldemar Walfrido da Silva, 12º município.
 1.763. Waldemiro Nery da Costa, 12º município.
 1.764. Walfredo Gomes Monteiro, 19º município.
 1.765. Walter Haes Ruewler, 16º município.
 1.766. Walter da Silva Verissimo, 5º município.
 1.767. Walter Pereira de Araujo, 2º município.
 1.768. Washington Bueno, 5º município.
 1.769. Washington Vaz do Mello, 5º município.
 1.770. Wenceslau Berlande, 12º município.
 1.771. Wenceslau da Silva Oliveira, 5º município.
 1.772. Wenceslau Jordão, 12º município.
 1.773. Wolton de Souza Pinto, 12º município.
 1.774. Willy Gieshesht, 2º município.

Quartel general da 5ª região militar e 3ª divisão do Exército

Não tendo o 2º tenente do 5º regimento de infantaria Roberto Nogueira comparecido ao chamado a serviço, feito pelo boletim n. 236 de 10 do corrente, de ordem do Sr. general chamo a este quartel general o referido official, que passou a ausente, na forma do art. 171 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.
 —Octavio F. de Rocha, capitão assistente. (

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Iniciando-se no proximo mez de dezembro os exames do corrente anno lectivo e não podendo prestar taes provas os alumnos que se acham em debito para com este estabelecimento, quer de pensão quer de despezas quaesquer de fardamentos, enxoval e livros, incluídas as relativas ao 2º semestre do corrente anno, são convidados, de ordem do Sr. coronel director, os responsaveis por alumnos que estejam em atraso de pagamento a satisfazerem os seus compromissos até 5 de dezembro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.
 —Ulysses Martins, 1º tenente intendente. (

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1917

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ás 13 horas, so recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos a este estabelecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1917, a saber:

Alfafa nacional, kilo; dita do Rio da Prata, kilo; alhos, kilo; ameixas pretas, kilo; arroz de 1ª qualidade, estrangeiro (agulha), kilo; dito de 1ª qualidade, nacional, kilo; assucar de 1ª qualidade, kilo; dito de 2ª, kilo; dito de 3ª kilo; azeite refinado, litro; azeitonas brancas, lata; ditas pretas, lata; bacalhau de caixa de 1ª qualidade, kilo; banana, uma; bananada, kilo; banha refinada de 1ª qualidade, kilo; batatas de Lisboa, kilo; batatas nacionais, kilo; biscoitos nacionais (em lata), kilo; café em grão (tipo 7), kilo; café moido, kilo; ca-

marão fresco, kilo; canella em pó, kilo; cangica nova, kilo; capim, kilo; carne de vacca, kilo; dita de vitella, kilo; dita de carneiro, kilo; dita de porco, kilo; dita secca em manta, kilo; cebollas, kilo; cevadinha, kilo; chá verde, kilo; dito preto, kilo, chocolate em pó, kilo; ervilha Brandão Gomes, lata; dita secca partida, kilo; farinha de Surahy, kilo; dita de Porto Alegre, kilo; dita de trigo, kilo; feijão preto, kilo; dito de cor, kilo; frangos, um; fubá fino de milho, kilo; fubá fino de arroz, kilo; gallinhas, uma; goiabada fina, kilo; laranja, uma; laranja-da, kilo; legumes, kilo; leite de vacca, litro; lenha em achas, kilo; dita em tocos, milheiro; lingua defumada do Rio Grande do Sul, uma; lombo de porco de Minas, kilo; manteiga nacional, kilo; dita estrangeira, kilo; marmellada fina, kilo; massa branca para sopa, kilo; dita amarella para sopa, kilo; massa de tomate, kilo; ma-te em folha, kilo; milho, kilo; ovos, duzia; pães de 80 e 100 grammas, kilo; paio nacional, kilo; dito estrangeiro, kilo; palitos maço; peçagada fina, kilo; peixe fresco de 1ª qualidade, kilo; dito de 2ª kilo; perús, um; petits-pois F. Canaud, lata; presunto nacional, kilo; dito estrangeiro, kilo; queijo de Minas, kilo; dito Palmyra em lata, um; dito Parmeson, kilo; sabão virgem, kilo; sal commum, kilo; sal fino, vidro; sapólio, um; temperos, kilo; tijolo de arear, um; toucinho de Minas, kilo; verduras, kilo; vinagre tinto nacional, litro; dito branco nacional, litro.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação até o dia 5 de dezembro de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os generos que pretende fornecer e depositar a caução de 500\$ que ficará como garantia da assignatura do contracto, perdendo o proponente o direito á mesma quantia caso não compareça para assignar o respectivo contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que por essa occasião exhibirão amostras do café em grão, arroz, assucar, feijão e massas branca e amarella.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender generos pelo mesmo preço e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento dos generos aos corpos do Exército approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade do carne pedida na razão de dous terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 5 % sobre o valor da respectiva conta os que não a apresentarem no prazo determinado;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia de pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. (

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição receberá no dia 4 de dezembro vindouro, às 12 horas, novas propostas para fornecimento de gêneros alimentícios, forragem, ferragem e outros artigos durante o 1º semestre de 1917, visto ter sido annullada a primeira concorrência.

Por kilo: arroz nacional superior, assucar branco refinado de 1ª e 2ª, araruta, bacalhão de caixa, banha marca «Rosa», batatas grandes nacionais, café moído, carne de carneiro, carne verde de vacca, carne verde de porco, carne de vitella, carne secca nacional em mantas, carne secca mineira, carvão de pedra, carvão Coke, chá preto, chá verde, farinha de Porto Alegre especial, feijão preto, goiabada, marmelada, manteiga nacional, massa para sopa, matte em folha, pão fresco, queijo de Minas, temperos e verduras, sal commum, toucinho, alface nacional, lenha em tocos, milho vermelho, sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, óleo de colza, kerozene, vinagre branco, vinho virgem e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, gallinhas, frangos, ovos de gallinha (duzia), sobre-mesa (ração de duas bananas ou duas laranjas), vassouras de piassava (grandes e pequenas).

Os gêneros são de primeira qualidade e postos no cães do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

Assignatura e preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasura.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação de documentos que provejam ter pago imposto de industria e profissão e licença da Prefeitura para o genero de seu negocio e depositar a caução de 500\$ que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de gêneros aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Quartel na fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.

— Pedro Martins da Rocha, aspirante secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta interno desta directoria Ernani Serrano, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta, por portaria n. 1.729 do Sr. director geral, de 19 de outubro proximo findo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta Directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.685/2, do Sr. director geral, de 16 de outubro proximo findo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Julio Prates de Faria, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 38\$400 (trinta e oito mil e quatrocentos réis), pelo extravio do registado n. 69, como consta do processo «Agencias 1.039 E/916».

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de novembro de 1916.—O sub-director da Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 20\$ (vinte mil réis), referente ao extravio do registado n. 9.283, procedente do largo do Santa Rita, destinado a D. Julia de Senna Marques, em Pilar (Alagoas).

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de novembro de 1916.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do servico, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na rolação annexa o destinados ao servico desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas.

I
As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do

contracto, que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas com o de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente oferecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope rennirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectorie se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos

ou materiaes separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20%) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes acceitos obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20%), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de três dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata o condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Block de papel quadriculado, typo Skizzenblock mit Millimeter Einterlung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.003, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard Soennecken, n. 86, um.
16. Buvard Faber, um.
17. Balastre completo de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09; quinientos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Copo de crystal sem pé, um.
24. Croolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Swift Percer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
27. Colchete The Swift Piercer, n. 411, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Cesta Grande para papeis, uma.
31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Caderneta para alinhamento, cento.
35. Caderneta para nivelamento, cento.
36. Caderneta para secções transversaes, cento.
37. Cadernetas para locação, cento.
38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
40. Caçamba de agata para agua, uma.
41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
43. Escova para filtro, uma.
44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.
46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.
47. Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo, uma.
48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,34×19, uma.
49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
50. Envelopps para cartas, Royal Buck Vellum, timbrados, cento.
51. Enveloppe timbrado para officio, 0,27×42, cento.
52. Enveloppe timbrado para officio, 0,18×43, cento.
53. Enveloppe timbrado para officio, 0,20×23, cento.
54. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.
55. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,25×43, cento.
56. Esquadro de borracha, um.
57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de celluloides, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Espoto de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para arcia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m,61, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, u. n.
70. Estojo Kern, n. 5.414, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,43, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,43, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,45×0^m,60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatística, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.
101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, duzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas cores, duzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas cores, duzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2 H, 3 H, HB, duzia.
107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.
108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24×0,19, um.

412. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
413. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
414. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.388, 0,31 1/2 × 0,18, um.
415. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34 × 0,34 1/2, um.
416. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22×0,33, um.
417. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34×0,23 1/2, um.
418. Livro impresso para registro de quadros estatísticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
419. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,44, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
420. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,43 1/2×0,33, um.
421. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
422. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
423. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
424. Livro para registro de ganhos de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
425. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.935, um.
426. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 2.069, 0,47 1/2 × 0,07, um.
427. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos da Secção do Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
428. Livro «protocollo» de saída de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34×0,20, um.
429. Livro «protocollo» de saída de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19×0,35, um.
430. Livro «pontos», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2 × 0,29, um.
431. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37×0,25, um.
432. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,25, um.
433. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
434. Livro «copiador» de officios, para diversos e ministro, papel japonês, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
435. Livro «copiador» de officios, papel japonês, 200 folhas, 0,35×0,25, um.
436. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,46, um.
437. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35×15 1/2, um.
438. Livro «indice», capa de couro flexivel com rotulo, 50 folhas, 0,35×0,24, um.
439. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
440. Machina Barbard para pregar ilhozes, uma.
441. Molhador de louça com esponja de borraça, um.
442. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
443. Moringue de barro, um.
444. Nankin superior, em barra, uma.
445. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
446. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
447. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33×0,22 mil folhas.
448. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
449. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33×0,22, milheiro.
450. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,35×0,45, cento.
451. Papel The Volta, em folha de 0,25×0,45, cento.
452. Papel Brkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2×0,33, para machina de escrever, caixa.
453. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
454. Papel almaço de sete kilos, resma.
455. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
456. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,23×0,33, cento.
457. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,35×0,45, cento.
458. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
459. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
460. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
461. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33×0,10, cento.
462. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0,25×0,31, duzia.
463. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiar, em folha de 0,25×0,38, duzia.
464. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiar, em folha de 0^m,35 × 0^m,25, duzia.
465. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiar, em folha de 0^m,35 × 0^m,45, duzia.
466. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0^m,62×0^m,49, duzia.
467. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35 × 0^m,25, duzia.
468. Papel impermeavel em folha de 0^m,38 × 0^m,25, duzia.
469. Papel impermeavel, em folha de 0^m,45 × 0^m,35, duzia.
470. Papel inglez de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
471. Papel hygienico, marca Diana, maço.
472. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
473. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m,32×0^m,45, caixa.
474. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m,97×10^m, peça.
475. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,20×20^m, peça.
476. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,38×20^m, peça.
477. Papel assentado A A, 30 kilos, resma.
478. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 0^m,75×10^m, peça.
479. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^m×10^m, peça.
480. Papel Canson S. & S., 1^m,50×10^m, peça.
481. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0^m,75×10^m, peça.
482. Papel vegetal branco S. & S., 0^m,75 × 10^m, peça.
483. Papel vegetal crème, S. & S., 0^m,75 × 10^m, peça.
484. Papel couché A, folha.
485. Papel couché B, folha.
486. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.
487. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
488. Porta-canetas de ferro, um.
489. Porta-canetas de crystal, um.
490. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 503, caixa.
491. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
492. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
493. Penna Gillot's para desenho, n. 830, caixa.
494. Penna «J», caixa.
495. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
496. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
497. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
498. Penna dourada, n. 183, de Brandauer, caixa.
499. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
500. Penna ronde Scennecken, ns. 1 a 6, caixa.
501. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
502. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
503. Pegador para papel John Faber, n. 5.950, caixa.
504. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
505. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
506. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almaço, uma.
507. Pasta Scennecken, n. 114 A, uma.
508. Pasta Scennecken, n. 114 II, uma.
509. Pasta Scennecken, n. 434, uma.
510. Pasta de oleado A. Maurin, 0^m,8 × 0^m,33, uma.
511. Peso de ferro para papeis, um.
512. Peso de crystal para papeis, um.
513. Pincel para copiar, um.
514. Pincel duplo, um.
515. Pincel para marcar estacas, duzia.
516. Pincel de aquarella, um.
517. Punaise pequeno, caixa.
518. Punaise grande, caixa.
519. Prensa Scennecken, 0 30×0,46, conforme modelo, uma.
520. Pistolet de borraça, um.
521. Pistolet de madeira, um.
522. Quadros impressos, modellos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
523. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
524. Regoa de madeira, 0,50, uma.
525. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
526. Regoa millimetrada, de buxo, 0,60, uma.
527. Regoa «T», 0,60, uma.
528. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
529. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
530. Sapôlio americano em tijolo, um.
531. Sabonete de alfaca, barra de 300 grammas, uma.
532. Stickphast, vidro.
533. Tesoura grande, uma.
534. Tesoura pequena, uma.
535. Tinteiro de madeira Scennecken, duplo, um.
536. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,45×0,07, um.
537. Tinteiro de madeira Scennecken, triplo, um.
538. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
539. Tinta Stephens, azul, litro.
540. Tinta Stephens, de cópia, litro.
541. Tinta Stephens, carmin, litro.
542. Tinta Sardinha, azul, litro.
543. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
544. Tinta Sardinha, carmin, litro.
545. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.

246. Toalha felpudada para mãos, conforme o modelo, dúzia.
 247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 250. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
 251. Transferidor de celluloides, n. 5.208, de meio circulo, um.
 252. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
 253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
 258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabeça, uma.
 259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensais, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltuero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os co-res da mesma esrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as

propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente oferecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importância das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, se á rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extraído recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

- Agua 2 % no maximo;
- Materiaes volatiles combustiveis, 10 a 25 %;
- Carbono fixo 70 % no minimo;
- Cinzas 6 % no maximo;
- Enxofre volatil, 1 % no maximo;
- Poder calorifico, 7.500 calorías no minimo por gramm.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se fór na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se suppôr no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admitido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 %, quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^{as} 01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os da moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de directos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, do carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de em ouro americano, e em réis pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará o Thesouro Nacional a quantia de cem mil réis, em dinheiro ou em titulo da divida publica, com o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que fór desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2:000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos co-res publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra com diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presen e contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Vação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação

central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 kilogrammos de estanho em vergalhões marca «Carneiro».

20.000 kilogrammos de cobre puro em barra.

9.000 kilogrammos de alvaia de zinco inglez em barricas de 100 kilogrammo bruto.

20.000 carvões electricos para pharol conforme a amostra.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhe serão

prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes para bitola de 1^m.00.

100 aros para carros serie V e OT de 23".

110 arcs para carros serie VM e NM de 19".

140 aros para carros com rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro serie V Trajano.

114 eixos montados para carros de passageiros tipo americano.

66 eixos montados para carros serie V OT.

36 eixos montados para carros serie VM e NM.

36 eixos montados para carros serie B.

20 eixos montados para carros serie NB e VB.

40 trucks completos para carros de passageiros com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-4 e 7, CP-4 bis).

20 trucks para carros de carga, serie VM.

37 para choques «Tower» para as series V e OT.

37 para-choques «Tower» para as series VM e NM.

20 para-choques «Blotson» completos para carros VB.

100 pratos com molas para trucks serie V (Desenho 3 CG 29).

20 correntes de freio para serie VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes serie VM.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em ouro americano ou esterlino, para a união dos sobresalientes entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorará na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

100\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos, acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalientes que o proponente offerecer, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes para locomotivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», tipo 260 de 74 1/2 × 9 1/4", classe 10—36—D—chapa 30.332.

40 eixos para loc. «Consolidation», tipo 693, de 76 3/4 × 9 1/4", classe 10—36—E—chapa 30.290.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 252, classe 10—36—D, chapa 30.332.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 252, classe 10—36—D, chapa 30.332.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4—6—0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 537, classe 10—36—E—156, chapa 15.604.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2—8—0 Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10—36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10—36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 33.283.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 36.096.

Quatro eixos montados, com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270 — American-classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 4^m, 60:

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola 4^m, 60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com trucks.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Typo «Consolidation» 535.

Um par de cylindros montados para locomotiva typy «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 34.935.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.

N. 2. 439. Typo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de fabricação 43.232. Typo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva typy Prairie 460, numero, de fabricação 3.392. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.196, typy passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Typy passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, typy Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30.352, typy Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe de 10-32-D. Anno da fabricação 1903, n. 21.109.

Typy Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Typy Mallet 53.

Um par de cylindros, montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero de fabricação 41.752. Typy passageiros 143.

Para a loc. n. 256, Baldwin Loc. Works classe 10-36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.352.

Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 370 da fab. Baldwin, chapa 37.840:

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.

Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 252, Baldwin, chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 4^m, 60:

Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas de jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas do tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos de superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 4^m, 60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 4^m, 60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe 0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 4^m, 60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 25.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.

Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

Oito caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excentricos.

Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 461, chapa 15.607:

Um par de longherões.

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito collares.

Oito excentricos.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28-212 (Baldwin):

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Quatro aros sem rebordo.

Para loc. typy 143—Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 41.752, de março, classe 8-30 C:

Dous eixos com rodas motrizes montadas.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado dianteiro.

Para loc. typy 178—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 13.189, de janeiro de 1893, classe 8-30—C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina, montado.

Para loc. typy 208—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30—C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado, dianteiro.

Para loc. typy 460—J. Maffei:

Uma braçagem completa.

Dous jogos com rodas motrizes montados.

Dous trucks dianteiros montados para machina.

Dous trucks para tender, montados.

Dous trucks trazeiros para machina, montados.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para a Maffei 460 acima:

Um tender completo com trucks.

Dous aparelhos lubrificadores.

Para loc. typy 391—Works «Pacific», N. de fabricação 51.535, de 1912:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Um tender completo com trucks.

Para loc. typy 381—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 34.935, de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Para loc. typy 381—Baldwin Loc. Works — N. de fabricação 34.935, de 1910.

Um tender completo com trucks.

Para loc. typy 511—Baldwin Loc. Works — N. de fabricação 1.888—Classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck montado, deanteiro para machina.

Para loc. typy 555—Baldwin Loc. Works N. de fabricação 33.162, de 1909, classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender deanteiro para machina.

Para loc. typy 568—American Loc. Works — N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados;

Um truck deanteiro para machina montado;

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para loc, classe 8-30 G, chapa 32.619, de 1908:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.

Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.619, de 1908:

Oito eixos com rodas para tender.
Um jogo de rodas motrizes de aço.
Um jogo de tubos para caldeira.
Dois trucks para tender.
Para loc. classe 8-30 G, chapa 13.210, de 1893:

Um jogo de rodas motrizes de aço.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.233 de 1907:

Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.
12 eixos com rodas para tender.
Um jogo de dianteiro.
Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo de tubos para caldeira.
Um tender completo.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 de 1891:

Um jogo de tubos para caldeira.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 de 1912:

Oito eixos com rodas para tender.
Dois pistões completos, baixa pressão.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.314 de 1911:

Dois pistões completos, baixa pressão.
A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro do cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto,

dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendência desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendência, á disposição dos concorrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 tipo n. 1.
- 3.000.000 tipo n. 2.
- 1.000.000 tipo n. 3.
- 2.000.000 tipo n. 4.
- 2.000.000 tipo n. 5.
- 3.000.000 tipo n. 6.
- 4.000.000 tipo n. 7.
- 2.000.000 tipo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixão trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só tipo. Esses caixões trarão ainda numeros bem visiveis correspondentes ao tipo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão aceitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente do mercado estrangeiro.

Cabará a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda

directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

(Alteração do edital de 7 de novembro de 1916)

Do ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de de-

Embro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de társ falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas;

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,60 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,30 x 1^m,30, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10^m,20, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 10^m,10 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

300 metros cubicos de vinhatico amarello, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depósitos da 4^a divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmira, Lafayette, Seto Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dois contos de réis, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometros, que lhes foram expedidas por esta repartição:

- Rua Itamaraty n. 130, casinhas.
- Rua Dr. Bullhões n. 224, tres moradas.
- Estrada Braz de Pinna n. 132, habitação collectiva.
- Rua D. Alico n. 117, botequim.
- Rua Campo Alegre n. 54, pensão.
- Rua D. Carlos n. 13, botequim.
- Rua Dr. Aristides Lobo n. 64, commodos.
- Rua Dr. Aristides Lobo n. 180, commodos.
- Rua Luiz Gama n. 18, botequim.
- Rua Oity n. 43, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 180 da rua Affonso Cavalcanti, 66—A da rua Miguel de Fr'as, 17 da rua José Domingos, 99 da rua Ferreira, 74 da rua Cardoso, 2 da rua major Fonseca, 30 da rua Ferreira Andrade, 63 da rua do Mattoso, 109 do Boulevard S. Christovam, 94 da rua Teixeira Pinto e 52 da rua Harmonia.

Do 3^o ao 7^o dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os dos 8^o ao 11^o, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 802 da rua S. Francisco Xavier a completar a capacidade do depósito para agua, 118 da rua Visconde da Gavea e 94 da rua Alice Figueiredo a effectuar, respectivamente, o pagamento da multa de

100\$, o 1^o por ter violado o hydrometro e o 2^o pelo facto de ter abusivamente desligado o apparelho medidor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 23 deste mez, resolveu designar o dia 30 de junho de 1917 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto, das notas do papel-moeda, constantes deste edital, prorrogando, assim, o que deveria terminar a 31 de dezembro vindouro, devendo começar, em 1 de julho seguinte, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203 do decreto n. 6.741, de 7 de novembro de 1917. Essas notas são as seguintes:

- 15\$00, fabricadas na Inglaterra e estampas 6^a e 7^a;
- 25\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 6^a, 7^a, 8^a e 9^a;
- 55\$000, estampas 8^a, 9^a, 10^a, 11^a, 12^a e 13^a;
- 105\$000, estampas 8^a, 9^a, 10^a, 11^a, 12^a e 13^a;
- 205\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 10^a, 11^a e 12^a;
- 505\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 9^a, 10^a, 11^a e 12^a;
- 1005\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 10^a, 11^a e 12^a;
- 2005\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 10^a, 11^a e 12^a;
- 5005\$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 8^a e 9^a.

Caixa de Amortização, 30 de novembro de 1916.—O inspector, M. C. de L'ima.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convito o dono de tres rolos de fitas de seta e quatro garrafas de vinho do Porto apprehendidos hontem pelo 2^o official aduaneiro Julio Pinto da Fonseca entre os armazens 17 e 18 do caes do porto, quando por alli passavam os estivaros que vinham do bordo do vapor francez *Liger*, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspeccoria, 30 de novembro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1^o escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convito o dono de doze pares de meias para senhoras apprehendidos pelo 2^o official aduaneiro Alvaro do Nascimento, no dia 28 do corrente, por occasião da sahida dos estivadores do bordo do vapor nacional *S. Paulo*, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu interesse no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspeccoria, 30 de novembro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1^o escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 24 duzias de baralhos de cartas para jogar apprehendidos hontem, entre os armazens ns. 5 e 6 do caes do porto pelo guarda da policia especial desse caes José Maximo de Almeida, a vir allegar, dentro de 15 dias, o que

ulgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal ocorrência instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de novembro de 1916 — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de duas garrafas de vinho Chamagne apprehendidas hontem, entre os armazens ns. 17 e 18 do cêo, lo posto pelo 2º officio al aduaneiro Juvenal Pereira Alves, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independentemente de qualquer outa notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal ocorrência instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 18 botijas de tinta para escrever apprehendidas no dia 25 do corrente a bordo do vapor nacional *Bocaina*, entrado na vespera de Buenos Aires, p. occasião da busca alli praticada pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiro Timotheo José de Lma, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independentemente de qualquer outra notificação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspector desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Garonna*, entrado em 20 de novembro de 1916:

Armazem n. 4 — 902—HIG: 1 caixa n. 550, repregada e avariada.

DB: 5 ditos diversos numeros, idem idem.

CPMC—Rio de Janeiro: 1 barril n. 25, vasando.

Idem: 10 ditos, vazando.

BGB: 1 fardo n. 249, avariado.

F—CAG: 1 caixa n. 640, repregada e avariada.

SGC: 1 dita n. 17.193, idem idem.

Armazem n. 8—JLSC: 2 ditos ns. 64 e 67, repregadas.

ACC: 9 ditos, idem.

CMC: 1 dita, idem.

LDR: 1 dita n. 5, idem.

SHC: 1 dita n. 78, idem.

FHJ: 1 dita, idem.

AG: 3 ditos ns. 9, 23 e 5, idem.

MP: 5 fardos, com falta.

AA: 3 ditos, idem.

Vapor inglez *Black Prince*, entrado em 20 de novembro de 1916:

Armazem n. 5—A. Pacs de Souza: 1 caixa n. 1, repregada.

AT&C: 1 dita n. 2, idem.

BH: 1 sacco sem numero, recosturado.

B&C: 2 caixas ns. 3.080 e 3.079, repregadas.

Cães do Porto—Armazem n. 5—Casa Edison: 9 caixas diversos numeros, repregadas.

FA—Casa Edison—Rio de Janeiro: 2 ditos ns. 354 e 352, idem.

CAW—ISNARD: 2 ditos ns. 10 e 7, idem.

Idem—Idem: 1 dita n. 2, idem.

CCC: 2 ditos sem numero, idem.

Casemiro Rocha Lima: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

R—41.716—F: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

2.733: 22 encapados sem numero, recosturados ou repregados.

PS: 2 caixas n. 21 e sem numero, idem.

Idem: 1 barrica n. 1, idem.

RTR: 5 caixas diversos numeros, idem.

Idem: 1 barril n. 401, vasando.

RTR: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

R: 1 dita n. 4, avariada.

SFC: 1 sacco sem numero, recosturado.

The Texas Company Such American Ltd:

2 caixas ns. 3 e 5, repregadas.

Idem—Idem: 1 dita n. 4, idem.

WHC: 2 ditos ns. 401 e 51, idem.

Sem marca: folhas de flandres sem numero, a granel.

BAC: 10 tinas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 20 de novembro de 1916:

Cães do Horto—Armazem d. 8—TAJ—A:

2 caixas ns. 107 e 108, repregadas e avariadas.

ARC: 2 caixas ns. 670 e 671, repregadas e avariadas.

AB: 1 dita n. 1.740, idem idem.

AA: 1 dita n. 837, avariada.

Almeida Cardoso: 4 ditos ns. 1/4, idem.

D. D. Kean: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CPC—Ingleza: 5 ditos diversos numeros, idem idem.

MCC: 1 dita n. 333, avariada.

CSC: 1 dita n. 8.438, idem.

CLB: 1 dita n. 876, repregada e avariada.

C&C: 1 dita n. 6.900, idem idem.

DP: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

H—K—EC: 1 dita n. 1.428, idem idem.

ESC: 1 dita n. 8.778, avariada.

F. H. Walter & Comp.: 1 dita n. 106, repregada e avariada.

Q—G—TA—C: 2 ditos ns. 555 e 556, idem idem.

HC: 1 dita n. 266, idem idem.

J. A. de O&C: 1 dita n. 389, idem idem.

LO: 2 ditos ns. 1.363 e 6.275, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 6.298, 6.191, idem idem.

SS—M—SS: 1 dita n. 160, idem idem.

M&R: 1 dita n. 2.069, idem idem.

Macau: 1 encapado n. 4.437, idem idem.

664—VT: 2 caixas ns. M 476 e 471, idem idem.

40: 2 ditos ns. 1.596 e 1.599, idem idem.

63: 1 dita n. 187, idem idem.

222: 2 ditos ns. 1.455 e 1.453, avariada.

45: 1 dita n. 170, idem.

313: 1 dita n. 4.222, repregada e avariada.

RGC: 1 dita n. 1.533, idem idem.

SA&C: 1 dita n. 1.596, avariada.

Z—B: 1 dita n. 7.097, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Pelo inspector, o ajudante,

Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspector desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Monte Rose*, entrado em 21 de novembro de 1916:

Armazem n. 4—AA: 2 engradados sem numero, avariados.

AB: 1 fardo sem numero, avariado.

AK: 2 saccos sem numero, idem.

A&V: 2 caixas ns. 4 e 7, repregadas e avariadas.

CV: 6 ditos diversos numeros, idem idem.

CCC: 1 dita n. 17, idem idem.

ELC: 2 amarrados de caixas ns. 2 e 6, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 15 e 4, idem idem.

EPG: 4 ditos ns. 2, 5, 4 e 6, idem idem.

EL: 1 dita n. 7, idem idem.

ECV: 1 dita n. 7.591, idem idem.

Idem: 1 sacco n. 6, roto.

GP: 1 caixa n. 413, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 6.551, idem idem.

JHK: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem idem.

JFS: 6 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 7 ditos ns. 101/107, idem.

Japoneza: 1 amarrado de caixa ns. 36/40, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dito ns. 31/35, idem idem.

L&C: 2 caixas ns. 4 e 5, idem idem.

MSG: 6 engradados ns. 5.002/7, avariados.

MFB: 1 caixa n. 7.127, repregada e avariada.

MC: 17 saccos sem numeros, rotos e vasando.

MP: 1 caixa n. 470, repregada e avariada.

Orges: 15 encapados sem numeros, avariados.

OJ: 1 caixa n. 5.128, repregada e avariada.

PASCHOAL: 2 ditos n. 1 e 2, idem idem.

PACHECO: 3 ditos n. 2, 7 e 10, idem idem.

RBA: 3 ditos n. 1.780, 1.771 e 2.147, idem idem.

RH: 2 ditos n. 13 e 25, idem idem.

SCUR: 16 ditos diversos numeros, idem idem.

SM: 1 dita n. 441, idem idem.

T: 1 dita n. 560, idem idem.

Y: 1 dita n. 559, idem idem.

W&C: 6 ditos diversos numeros, idem idem.

Vapor inglez *Carnavonshire*, entrado em 7 de novembro de 1915:

Armazem n. 8 — Sem marca: 5 barris

sem numeros, com falta e avariados.

Idem: 1 sacco idem, idem idem.

Idem: 10 barricas idem, idem idem.

Vapor italiano *Alfinita*, entrado em 15 de novembro de 1916:

Armazem n. 8—NZ&C: 1 caixa n. 209, repregada e avariada.

Vapor francez *Garonna*, entrado em 18 de novembro de 1916:

Armazem n. 8—AA: 9 fardos sem numeros, rotos e com falta.

MP: 15 ditos idem, idem idem.

ILM—GB: 2 ditos idem, idem idem.

ILM—G: 10 ditos idem, idem idem.

ILM: 2 ditos idem, idem idem.

Incomparavel—JPF: 7 saccos idem, idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 20 de novembro de 1916:

Armazem n. 17—AV: 1 caixa n. 813, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 1.748, idem idem.

CLB: 1 dita n. 878, idem idem.

EJ—624: 1 caixa repregada e avariada.

F—Garcia: 1 gigo n. 59, repregado e avariado.

FBC: 2 caixas n. 74 e 75, repregada e avariada.

FH—Walter: 1 dita n. 900, idem, idem.

KI: 1 dita n. 75, idem, idem.

LO: 2 ditas ns. 6.223 e 6.250, idem, idem.
 LPB: 2 ditas ns. 3.338 e 3.339, idem, idem.
 MC: 2 ditas ns. 2.232 e 2.239, idem, idem.
 1.068: 1 dita n. 1.305, idem, idem.
 313: 1 dita n. 4.223, idem, idem.
 7 E: 1 dita n. 454, avariada.
 60: 2 fardos ns. 82 e 84, avariados.
 Pinheiro: 1 caixa n. 8.309, repregada e avariada.
 RGC: 1 dita n. 1.535, idem, idem.
 RFFF: 1 dita n. 448, avariada.
 VNC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 JSC: 2 ditas ns. 109 e 203, idem, idem.
 Armazem n. 8—CDC: 2 ditas ns. 12 e 16, repregadas.
 SFC: 2 ditas n. 8 e 4, idem.
 69: 2 ditas, idem.
 FCC: 1 dita n. 15, idem.
 GTO: 3 ditas ns. 25, 40 e 49, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 41 e 25, idem.
 Indo: 1 dita n. 4, idem.
 PCC: 4 ditas ns. 18, 16, 21 e 6, idem.
 LC: 8 ditas diversos numeros, idem.
 JNPG: 1 dita n. 23, idem.
 FCC: 1 dita n. 2, idem.
 Sourenha: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor Vasari, entrado em 25 de outubro de 1916:—
 Armazem n. 18—EB: 1 caixa n. 335, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector interino, deve comparecer a esta inspectoria no prazo de oito dias, a contar desta data, o primeiro tenente commissario Luiz de Queiroz Menezes, que serve na Escola de Grumetes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria de Marinha, em 22 de novembro de 1916.—Capitão de corveta sub-inspector, interino, Leopoldo Bandeira de Gouveia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas

na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—Lauro Macêdo, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—Lauro Macêdo, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES
Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materias e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, o mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de novembro de 1916.—Dulce Pinheiro Machado, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que devem ser vendidos em 2ª praça

- 17 vergas de ferro para portas.
- 1 engenho de ferro para canna.
- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.
- 2 rolas de ferro.
- 2 rolas de ferro dentadas.
- 1 roda de madeira para uso hydraulico.

No almoxarifado

- 1 moinho para fubá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janelas.
- 51 trincos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de tarracha incompleta.
- 60 foices.
- 1 descasca-lor de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 bo. boletas.
- 1 torao do furar ferro.
- 2 jogos de rodas do caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cor pello do rato.
- 1 burro «Petisco» de cor russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cor pello de rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolivia» cor pello de rato.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

EMPRESTIMO POR «DEBENTURES»

Do 2 do dezembro em diante, das 12 ás 15 horas, pagu-se, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os juros relativos ao semestre a vencer-se em 30 do corrente.

De accordo com as condições da escriptura deste emprestimo foram resgatadas 50 debentures do ns. 1.811 a 1.820 e ns. 1.971 a 2.010.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.—Né Pinto de Almeida, thesoureiro.

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

ASSEMBLEA GERAL DOS SUBSCRIPTORES

São convidados os subscritores do capital da Sociedade Anonyma Monitor Mercantil a se reunirem no dia 9 de dezembro proximo, ás 4 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 137, 3º andar, para tratarem da constituição da referida companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—O incorporador, Elysio de Carvalho.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000